
PORTUGAL 2020

PROGRAMA OPERACIONAL DA SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS

VERSÃO DE TRABALHO

FEVEREIRO DE 2014

(Versão técnica de trabalho em desenvolvimento e que serve de suporte à negociação informal em curso com a Comissão Europeia)

Índice

SECÇÃO 1.....	4
1.1 A estratégia de contribuição do PO Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos para a estratégia da união para o crescimento, inteligente, sustentável e inclusivo e para os objetivos da coesão económica, social e territorial.....	4
1. APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA COM BAIXAS EMISSÕES DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	5
2. ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS	9
2.1. A necessidade de reforçar a capacidade de adaptação às alterações climáticas	9
2.2. A proteção do litoral e o problema da erosão costeira	11
2.3. Conhecimento, planeamento e gestão de riscos múltiplos.....	13
3. PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS	16
3.1 Redução, reciclagem e valorização de resíduos.....	16
3.2 Gestão Eficiente da Água	19
3.3 Biodiversidade e Ecossistemas.....	25
3.4 Recuperação de passivos ambientais	30
SECÇÃO 2. DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS	39
EIXO PRIORITÁRIO 1: APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA COM BAIXAS EMISSÕES DE CARBONO EM TODOS OS SETORES	39
EIXO PRIORITÁRIO 2: PROMOVER A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E A PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS	52
EIXO PRIORITÁRIO 3: PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DOS RECURSOS ..	65
EIXO PRIORITÁRIO 4: ASSISTÊNCIA TÉCNICA	82
SECÇÃO 3 PLANO DE FINANCIAMENTO.....	85
SECÇÃO 4. ABORDAGEM INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL –.....	88
SECÇÃO 5. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA OU GRUPOS-ALVO EM MAIOR RISCO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL (SE FOR CASO DISSO).....	92
SECÇÃO 6. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS COM LIMITAÇÕES NATURAIS OU DEMOGRÁFICAS GRAVES E PERMANENTES (SE FOR CASO DISSO)....	93
SECÇÃO 7. AUTORIDADES E ORGANISMOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, PELO CONTROLO E PELA AUDITORIA, E PAPEL DOS PARCEIROS RELEVANTES	94
SECÇÃO 8. COORDENAÇÃO ENTRE OS FUNDOS, O FEADER, O FEAMP E OUTROS INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO E NACIONAIS E O BEI	98
FORMAS DE DEMARCAÇÃO ENTRE FUNDOS DA POLÍTICA DE COESÃO, MOBILIZADOS NO PO SEUR, E FEADER E FEAMP	99
SECÇÃO 9. CONDIÇÕES <i>EX ANTE</i>	102
SECÇÃO 10. REDUÇÃO DOS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA OS BENEFICIÁRIOS -	104
SECÇÃO 11. PRINCÍPIOS HORIZONTAIS	105
SECÇÃO 12. ELEMENTOS SEPARADOS	111

Índice de Quadros

Quadro 1: Metas de Portugal no âmbito da Estratégia Europa 2020 e situação em 2011.....	4
Quadro 2: Economias alcançadas e metas de eficiência energética do PNAEE para 2016 e 2020.....	8
Quadro 3: Síntese da fundamentação para a seleção dos Objetivos Temáticos e das Prioridades de Investimento*	33
Quadro 4: Síntese da estratégia de investimento	36
Quadro 5: Indicadores de resultado específicos para o Programa	41
Quadro 6: Indicadores de realização por prioridade de investimento	42
Quadro 7: Indicadores de resultado específicos para o Programa	43
Quadro 8: Indicadores de resultado específicos para o Programa	44
Quadro 9: Indicadores de realização por prioridade de investimento	46
Quadro 10: Indicadores de resultado específicos para o Programa (Article 87.2(b)(ii))	47
Quadro 11: Indicadores de realização por prioridade de investimento	48
Quadro 12: Indicadores de resultado específicos para o Programa (Article 87.2(b)(ii))	49
Quadro 13: Indicadores de resultado específicos para o Programa (Article 87.2(b)(ii))	50
Quadro 14: Indicadores de realização por prioridade de investimento	51
Quadro 15: Indicadores de resultado específicos para o Programa (Article 87.2(b)(ii))	53
Quadro 16: Indicadores de realização por prioridade de investimento	55
Quadro 17: Indicadores de resultado específicos para o Programa (Article 87.2(b)(ii))	56
Quadro 18: Indicadores de realização por prioridade de investimento	58
Quadro 19: Indicadores de resultado específicos para o Programa (Article 87.2(b)(ii))	61
Quadro 20: Indicadores de realização por prioridade de investimento	64
Quadro 21: Indicadores de resultado (by Specific Objective) (Article 87.2(b)(ii))	66
Quadro 22: Indicadores de realização por prioridade de investimento	67
Quadro 23: Indicadores de resultado específicos para o Programa (Article 87.2(b)(ii))	68
Quadro 24: Indicadores de realização por prioridade de investimento	72
Quadro 25: Indicadores de resultado.....	74
Quadro 26: Indicadores de realização por prioridade de investimento	76
Quadro 27: Indicadores de resultado.....	77
Quadro 28: Indicadores de realização por prioridade de investimento	79
Quadro 29: Indicadores de Resultado.....	80
Quadro 30: Indicadores de realização por prioridade de investimento	81
Quadro 31: Indicadores de resultado específicos para o Programa	82
Quadro 32: Indicadores de realização por prioridade de investimento	82

Secção 1.

1.1 A estratégia de contribuição do PO Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos para a estratégia da união para o crescimento, inteligente, sustentável e inclusivo e para os objetivos da coesão económica, social e territorial

Portugal procura uma trajetória de crescimento sustentável assente num modelo de desenvolvimento mais competitivo e resiliente, com menor consumo de recursos naturais e energéticos, e que ao mesmo tempo gere novas oportunidades de emprego, de criação de riqueza e de reforço do conhecimento. O processo de programação para 2014-2020 visa a antecipação e a adaptação europeia às grandes mudanças globais, no domínio da energia, das alterações climáticas e do uso mais eficiente dos recursos numa perspetiva dinâmica que relaciona competitividade e sustentabilidade. Portugal está profundamente empenhado na transformação estrutural do seu modelo de desenvolvimento, procurando desta forma criar condições para uma maior coesão e convergência no contexto europeu.

Neste contexto, o Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (doravante, PO SEUR) pretende contribuir para a afirmação da Estratégia Europa 2020, especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resistência face aos riscos climáticos e às catástrofes.

O compromisso de Portugal referente à dimensão “sustentabilidade” da Estratégia Europa 2020, encontra-se devidamente plasmado no Programa Nacional de Reformas (PNR), do qual constam metas associadas ao clima e à energia (Quadro 1).

Quadro 1: Metas de Portugal no âmbito da Estratégia Europa 2020 e situação em 2011

Objetivo	Indicadores	Meta PT2020	2011
Clima e Energia	Emissões de Gases de Efeito de Estufa (variação % face a 2005 em emissões não CELE)	+1,0%	-8,0%(1)
	% Energias renováveis no consumo de energia final	31,0%	27,3%
	Eficiência Energética (ganho % relativamente a consumos de energia primária no cenário de referência)	20,0%	16,5%

Fonte: Programa Nacional de Reformas de Portugal

O PO SEUR constitui um instrumento fundamental para Portugal enfrentar os desafios identificados na Estratégia Europa 2020, tendo em consideração a dimensão nacional que cada um deles assume. Neste sentido, este PO assume-se como tributário de parte da Agenda Valorização do Território, prosseguida no período 2007-2013 e a qual foi em parte financiada pelos Fundos Estruturais e de Coesão, ganhando uma maior abrangência com a integração da dimensão energética, nas vertentes eficiência, renováveis e segurança de abastecimento, enquanto mecanismo privilegiado para o cumprimento das políticas públicas do setor.

A estratégia preconizada para este PO alude a uma perspetiva multidimensional da sustentabilidade assente em três pilares estratégicos:

- **A eficiência no uso de recursos** – com especial enfoque no domínio da energia mas com contributos importantes advindos do setor da água, dos resíduos e da política de qualificação do território;
- **A adaptação às alterações climáticas e a gestão e prevenção de riscos** – com destaque para a operacionalização dos instrumentos de política climática, nomeadamente, a Estratégia Nacional

para a Adaptação às Alterações Climáticas – ENAAC e para a gestão e prevenção de riscos (conjugando as dimensões de conhecimento, informação, planeamento, prevenção e combate) e com o contributo parcial mas não negligenciável do setor da energia, do setor da água, do setor dos resíduos e dos investimentos na conservação e proteção da biodiversidade;

- **Proteção do ambiente** – assente particularmente na operacionalização das estratégias para o setor dos resíduos (PERSU 2020), para o setor das águas (PENSAAR 2020), para a biodiversidade e para os passivos ambientais, com contributos importantes decorrentes da política de gestão e prevenção de riscos e da operacionalização dos instrumentos de política climática.

A concretização de uma estratégia que promova simultaneamente a resposta aos desafios que Portugal enfrenta naquelas dimensões necessita do contributo de diversos objetivos temáticos. Assim, e no sentido de contribuir para a afirmação da Estratégia Europa 2020, no que se refere sobretudo à prioridade do crescimento sustentável, o PO SEUR mobiliza os seguintes objetivos temáticos (que se traduzem operacionalmente em 3 eixos temáticos respetivos):

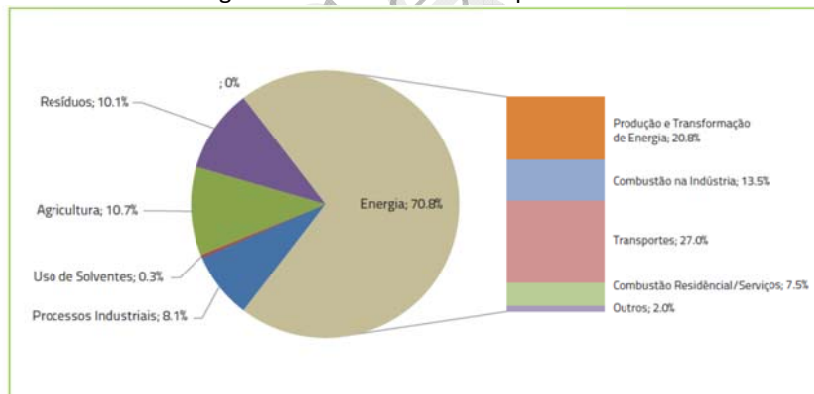
- Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores;
- Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos;
- Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos.

1. APOIAR A TRANSIÇÃO PARA UMA ECONOMIA COM BAIXAS EMISSÕES DE CARBONO EM TODOS OS SETORES

Constrangimentos e prioridades

A transição para uma economia de baixas emissões de carbono encontra-se muito dependente da resolução dos constrangimentos enfrentados em matéria energética. Esta situação decorre do elevado peso relativo que este setor assume nas emissões de gases com efeito de estufa (GEE), assumindo-se como a principal fonte de emissões de GEE. (Gráfico 1)

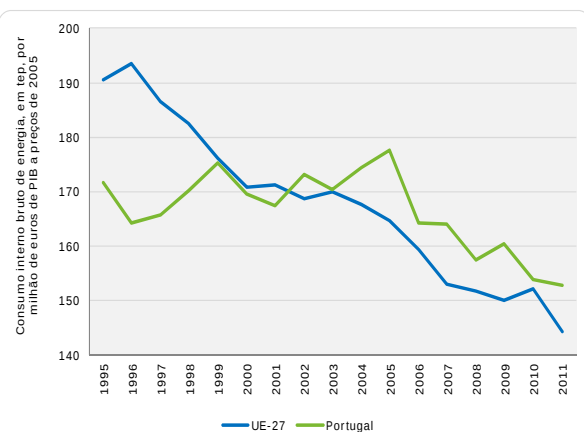
Emissões de gases com efeito de estufa por setor de atividade



Fonte: Roteiro Nacional de Baixo Carbono, 2012

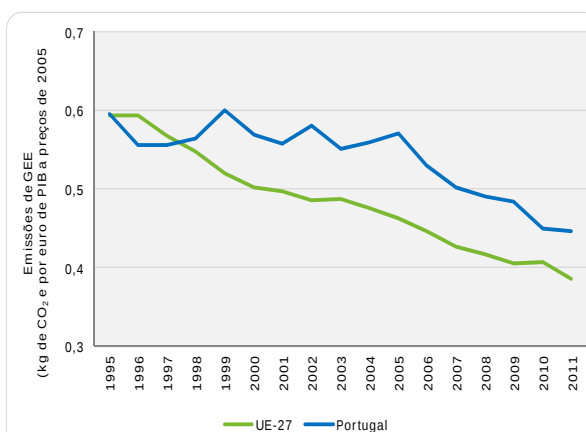
Apesar dos esforços realizados por Portugal nos últimos anos no domínio da energia, ainda subsistem alguns problemas e desafios que devem ser ultrapassados. A aposta realizada nestes domínios concentrou-se essencialmente no investimento em fontes de energias renováveis (nomeadamente eólica on-shore e energia hídrica) e em centrais de ciclo combinado a gás natural, baseando-se num cenário de manutenção ou aumento da procura/consumo. Contudo, nas atuais condições de retração da procura/consumo, estes investimentos resultaram numa oferta excessiva e na inadequabilidade da oferta à variabilidade dos ciclos de consumo diários. Apesar deste investimento ter tido reflexo na intensidade energética total da economia nacional, ao qual se associa o reduzido consumo do setor residencial, a intensidade energética da economia produtiva foi superior em 27% face à média da União Europeia (Gráfico 2). Desta situação decorre a necessidade de concentração dos esforços na atuação direta sobre a energia final, em particular da economia produtiva, por oposição a um maior nível de investimento na oferta de energia, sem pôr em causa o necessário cumprimento das metas de incorporação de energias renováveis. Por outro lado, a significativa redução da intensidade carbónica do PIB (de 652 t CO₂e./euro em 1990 para 521 t CO₂e./euro em 2010), ainda não permitiu ao país atingir a média comunitária (386 t CO₂e./euros na UE15 em 2010; 450 t CO₂e./euro na UE27 em 2010). (Gráfico 3 – Intensidade carbónica).

Gráfico 2 – Intensidade energética (Consumo Interno Bruto de Energia, em tep, por milhão de euros de PIB a preços de 2005)



Fonte: Eurostat (2013)

Gráfico 3 – Intensidade carbónica



Fontes: AEA e Eurostat (2013)

Tendo em conta as restrições impostas pela conjuntura económico-financeira a nível nacional, é necessário racionalizar a utilização dos recursos, priorizando as grandes linhas de atuação nas áreas da eficiência energética e da produção de energias renováveis. Trata-se de garantir a prossecução de uma estratégia nacional sustentável para estas duas áreas da política energética, acompanhando a evolução do panorama económico e tecnológico que marcará a próxima década e promovendo um quadro regulatório que viabilize o sucesso da sua consecução de forma realista e pragmática.

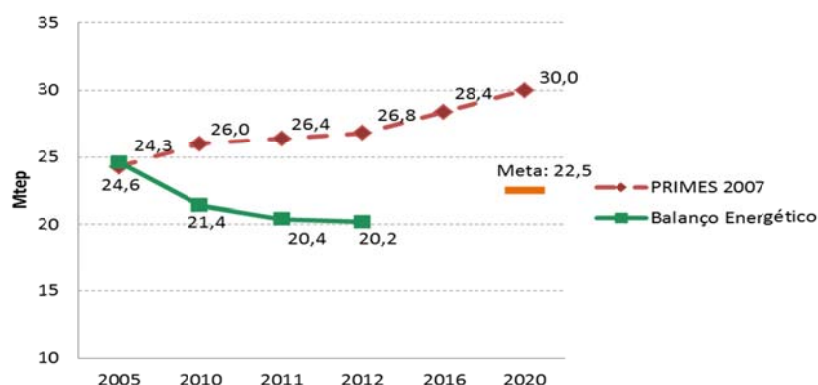
Esta estratégia encontra-se plasmada no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) e no Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER), publicados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013, de 10 de abril. Os principais desafios elencados nesses Planos podem resumir-se a:

- Cumprir todos os compromissos assumidos por Portugal nesta matéria da forma economicamente mais racional;
- Reduzir significativamente as emissões de gases com efeito de estufa, num quadro de sustentabilidade e baixo carbono;
- Aumentar a eficiência energética e o uso eficiente dos recursos;
- Contribuir para o aumento da competitividade da economia, através da redução: dos consumos e custos associados ao funcionamento das empresas e do setor público, libertando recursos para dinamizar a procura interna e novos investimentos; e dos custos de energia no consumo doméstico;
- Potenciar os mercados energéticos liberalizados, competitivos e sustentáveis.

O PNAEE tem por objetivo promover um aumento da eficiência energética nas áreas de Transportes, Residencial e Serviços, Indústria, Estado e Comportamentos. O objetivo inicial dos planos de ação de eficiência energética nos vários Estados-Membros era reduzir anualmente, até 2016, o equivalente a 1% do consumo médio de energia final em 2001-2005. Para 2020, a meta comunitária estabelece a obrigatoriedade de redução do consumo de energia primária em 20%, sendo que por via do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, essa meta global foi reforçada para 25%, tendo ainda sido estabelecida uma meta específica de 30%, para a Administração Pública, evidenciado assim o compromisso nacional sobre estas matérias.

No gráfico seguinte apresenta-se a evolução prevista do consumo de energia até 2020 de acordo com o modelo Primes 2007 e a evolução dos consumos reais de energia (de acordo com o Balanço Energético), sendo notória uma redução muito acentuada dos consumos de energia em resultado das ações de eficiência energética implementadas e também do abrandamento económico que se verificou.

Gráfico 4 – Evolução do consumo de Energia



Fonte: DGEG, 2014

Como se pode observar pelo gráfico 4 os esforços desenvolvidos de promoção da eficiência energética aliados à retração da atividade económica levaram a uma redução dos consumos de energia que posicionam favoravelmente Portugal para cumprir com as metas estabelecidas em termos de eficiência energética. Não obstante esse facto, importa prosseguir o esforço de promoção da eficiência energética enquanto mecanismo capaz de minimizar o esperado aumento de consumo de energia associado a um futuro período de retoma económica. A necessidade de continuar a apostar na eficiência energética é também realçada pela execução do PNAEE. Assim, conforme apresentado no PNAEE e tendo em consideração as economias de energia verificadas até 2010, face aos objetivos estabelecidos para 2020, verifica-se um nível de cumprimento de 36% do plano, pelo que é necessário prosseguir no esforço de promoção da eficiência energética.

O PNAER 2020 tem como metas a incorporação de 31% FER no consumo final bruto de energia e 10% de FER no sector dos transportes. Este plano traduz a revisão dos pesos relativos de cada FER no mix energético nacional e respetivas metas de incorporação a atingir em 2020, de acordo com o seu custo de produção (levelized cost of energy) e consequente potencial de funcionamento em regime de mercado, assegurando a promoção de um mix energético equilibrado. Esta revisão responde aos desafios enfrentados por Portugal no que se refere à produção de energias renováveis, decorrentes do nível elevado de dependência energética pela inexistência de recursos energéticos endógenos fósseis, com os consequentes impactes para a economia nacional. Por outro lado, pretende-se reforçar a segurança do abastecimento e reduzir a exposição à variabilidade do preço das matérias-primas energéticas. Apesar de tudo, a incorporação de energias renováveis no mix energético, assim como os esforços tendentes a uma maior eficiência energética tem vindo a resultar num decréscimo da dependência energética em 2011 (79,3%) face a 2005 (88,8%).

Para o horizonte 2013-2020, é expectável que se continue a verificar uma evolução favorável da meta global de utilização de FER, com vista ao cumprimento da meta estipulada para 2020, dado o abrandamento da procura de energia aliado a uma aposta séria e contínua na promoção das energias renováveis nos diversos sectores.

A incorporação de FER no consumo bruto de energia eléctrica, para efeitos de cumprimento da Directiva 2001/77/CE (relativa à promoção da eletricidade produzida a partir de fontes de energia renováveis no mercado interno da eletricidade), foi de 48,9% em 2010 para Portugal (considerando o Continente, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira); Portugal foi, em 2010, o 3º país da UE15 com maior incorporação de energias renováveis. A posição de Portugal, reforçou-se relativamente a 2009, devido ao forte aumento na produção hídrica (86%) e ao acréscimo de 21% na produção eólica.

Tendo em conta os principais constrangimentos enfrentados por Portugal no domínio de energia, a principal prioridade de intervenção no âmbito deste PO será a promoção da eficiência energética com vista à redução do consumo de energia, refletindo-se numa menor intensidade energética da economia nacional. Acessoriamente, será prosseguida, num segundo plano, a promoção da produção e distribuição de energia de fontes renováveis.

As ações de eficiência energética a implementar abrangerão todos os setores da economia, sendo que será dada prioridade aos setores com maior peso no consumo de energia, com especial relevância para os transportes e as empresas (quadro 3). As principais ações a implementar consistirão i) no reforço da redução

de consumos energéticos na administração pública, nomeadamente em edifícios, equipamentos e iluminação pública, para a qual existe um objetivo específico de redução de 30% (e.g. ECO.AP – modelo ESCO); ii) na promoção de eficiência energética no setor dos transportes; iii) na promoção da eficiência energética nas empresas e ao nível dos edifícios residenciais ; e iv) e na diversificação de fontes de energia, visando a promoção de fontes de energia mais eficientes e mais limpas.

Quadro 2: Economias alcançadas e metas de eficiência energética do PNAEE para 2016 e 2020

PNAEE 2016 (Setores)	Economias alcançadas – 2010 (tep, energia primária)	Meta 2016 (tep, energia primária)	Meta 2020 (tep, energia primária)
Indústria	179.812	377.221	521.309
Transportes	252.959	343.683	406.815
Estado	14.190	153.634	295.452
Residencial e Serviços	371.147	836.277	1.098.072

Fonte: PNAEE, RCM n.º 20/2013 de 10 de abril

Tendo em conta o papel que assume no âmbito da promoção da eficiência energética, é importante investir na implementação de sistemas inteligentes, visto que estes permitem obter:

- um mais adequado equilíbrio entre a procura e a oferta de energia à rede, com os consequentes ganhos de eficiência e as decorrentes vantagens económicas e ambientais para o sistema elétrico nacional;
- um melhor conhecimento dos consumos de energia por parte dos consumidores finais, induzindo comportamentos mais racionais e sustentáveis do ponto de vista energético e económico; e
- uma maior integração das energias renováveis na rede, nomeadamente ao nível da produção descentralizada.

O primeiro projeto de redes energéticas inteligentes em Portugal, foi o projeto-piloto desenvolvido em Évora, em 2009, e que consistiu no desenvolvimento e instalação de um sistema integrado e inteligente de eletricidade, ou seja, uma rede inteligente, que abrangeu nomeadamente 31000 consumidores domésticos, representando um consumo anual de 270GWh, e cujos resultados demonstram as vantagens da sua instalação. Como tal pretende-se alargar e realizar mais projetos de redes inteligentes noutras cidades.

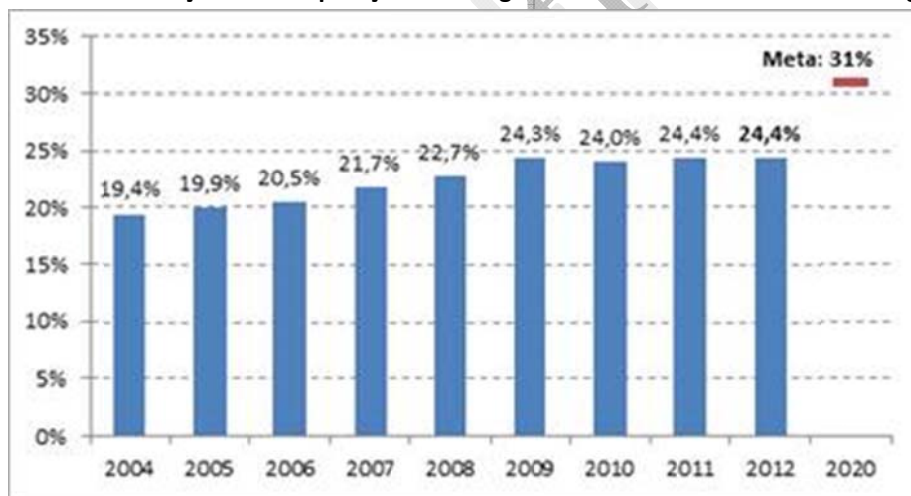
Ao nível do setor dos transportes, dado o seu peso relativo específico na fatura energética nacional (superior a 1/3 do consumo total de energia), importa desenvolver uma estratégia consistente a longo prazo para os combustíveis alternativos que responda às necessidades energéticas dos diferentes modos de transporte e seja consistente com a estratégia UE 2020, incluindo a descarbonização. Todavia, as alternativas disponíveis e os respetivos custos diferem consoante o modo de transporte. Os benefícios da utilização de combustíveis alternativos são previsivelmente maiores nas zonas urbanas, onde as emissões poluentes suscitam grande preocupação, havendo depois um efeito de “contágio” para a generalidade do território em virtude das economias de escala produzidas. Importa clarificar que o recurso a combustíveis alternativos deverá prever a existência de diferentes soluções, com diferentes enquadramentos, de modo a poder produzir-se um modelo flexível, capaz de dar resposta à especificidade dos diferentes modos de transporte.

Neste quadro, e tendo por objetivo aumentar a eficiência energética do setor e a sua transição para tecnologias energéticas mais eficientes e limpas, o apoio dos FEEI deverá incidir no desenvolvimento e promoção da rede de mobilidade elétrica, assim como na reconversão e modernização de frotas de transportes coletivos de passageiros, em concretização da proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos, que tem como objetivo a criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos nos diferentes estados membros, a fim de romper a dependência do setor dos transportes em relação ao petróleo. Para lá do esforço de diversificação das fontes de energia primária em que assenta a utilização dos transportes, torna-se sobretudo necessário que o consumo de energia neste setor seja mais limpo, eficiente e sustentável, explorando o potencial de poupanças que podem ser gerados por via da melhoria dos sistemas de gestão de frotas, incluindo a eficiência energética na mobilidade da administração pública.

No que se refere à prioridade de promoção da produção e distribuição de energia de fonte renovável, os apoios vão concentrar-se no desenvolvimento de novas tecnologias, através do recurso a projetos-piloto (e.g. desenvolvimento de energias renováveis marinhas, biomassa, geotérmica, biogás, biometano, outras novas tecnologias), e de tecnologias que não estejam ainda disseminadas no território nacional (e.g., microgeração, produção distribuída, biomassa para efeitos térmicos). Excluem-se do âmbito do apoio os projetos que sejam economicamente viáveis, assim como todas as tecnologias cuja política nacional não pretenda continuar a apoiar devido à sua já vasta disseminação (hídrica e eólica on-shore). Esta prioridade contribui para a redução da dependência energética do exterior baseado na redução do consumo de energia primária e da importação de combustíveis fósseis, sem comprometer a segurança de abastecimento e a diversificação das fontes primárias de energia.

O apoio dos FEEI ao desenvolvimento de projetos de produção e distribuição de energia de fontes renováveis é justificado pela necessidade de garantir os compromissos internacionais de Portugal em matéria de integração de energias renováveis no mix energético e de promover tais investimentos, dado que o anterior esquema de incentivos nesta matéria (centrado na subsidiação da tarifa – *feed-in tariff*) foi objeto de reforma no âmbito do cumprimento do PAEF e a venda da energia a preço de mercado não permite a viabilidade económico-financeira dos projetos. Neste contexto, o esforço de incorporação de energias renováveis no mix energético, assim como os esforços tendentes a uma maior eficiência energética tem vindo a resultar num decréscimo da dependência energética em 2011 (79,3%) face a 2005 (88,8%), contribuindo igualmente para a segurança de abastecimento. Todavia, de acordo com os dados disponíveis, Portugal ainda se encontra distante da meta comunitária em matéria de incorporação de energias renováveis no consumo final de energia, cujo peso deve atingir os 31% em 2020. Todavia, para efeitos do cumprimento do PNAER, verificou-se em 2012 uma percentagem de 25.1% de incorporação de renováveis face ao objetivo de 31% estabelecido para 2020, conforme se pode observar pelo gráfico seguinte:

Gráfico 5 – Evolução da Incorporação de Energias Renováveis no consumo de Energia



Fonte: DGEG, 2014

Com vista a mitigar os problemas do fornecimento de energia de fontes renovável, nomeadamente a intermitência, a dessincronização entre oferta e a procura o escoamento da oferta, entre outros, é necessário: i) aumentar a integração na rede das centrais renováveis, ii) investir em projetos de armazenamento de energia, nomeadamente de origem renovável e também na interligação com outros países, iii) para além do desenvolvimento de redes energéticas inteligentes, enquanto mecanismo privilegiado para uma gestão eficiente da rede elétrica.

2. ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

2.1. A necessidade de reforçar a capacidade de adaptação às alterações climáticas

Portugal encontra-se entre os países europeus com maior vulnerabilidade aos impactos das alterações climáticas. Diversos estudos e cenários conhecidos apontam a região mediterrânica como um dos *hotspots* das alterações climáticas, tendo-se intensificado os fenómenos de seca, desertificação, erosão costeira, ocorrência de cheias, inundações e incêndios florestais. Para as situações de risco contribuem fenómenos

climáticos extremos, como ondas de calor, picos de precipitação e temporais com ventos fortes associados, que se prevê que continuem a afetar o território nacional mas com maior frequência e intensidade. Outro dos impactos esperados é ainda o aumento da irregularidade intra e inter-anual da precipitação, com impactos assinaláveis nos sistemas biofísicos e infraestruturas, dada a transversalidade inerente à disponibilidade e qualidade da água.

Nos projetos SIAM, SIAM_II e CLIMAAT_II, que constituem a primeira avaliação de risco climático a nível nacional na qual assentou a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC), foram analisados os cenários de alterações climáticas para Portugal, usando simulações de diferentes modelos. Os resultados obtidos apontam para o seguinte cenário climático, para o período 2080-2100:

- Aumento significativo da temperatura média em todas as regiões de Portugal (tendência que já se verifica desde a década de 80 com variações entre +0,29°C por década (região Centro) e +0,57°C por década (Norte);
- Aumentos da temperatura máxima no Verão entre 3°C na zona costeira e 7°C no interior (em particular na região Norte e Centro);
- Grande incremento da frequência e intensidade de ondas de calor e aumento no número de dias quentes (máxima superior a 35°C) e de noites tropicais (mínimas superiores a 20°C);
- Reduções em índices relacionados com tempo frio (por exemplo, dias de geada ou dias com temperaturas mínimas inferiores a 0°C);
- Em todo o território nacional são previstos efeitos decorrentes da alteração do clima térmico, designadamente os relacionados com o incremento da frequência e intensidade das ondas de calor, com o aumento do risco de incêndio, com a alteração das capacidades de uso e ocupação do solo e com implicações sobre os recursos hídricos;
- No que se refere à precipitação, o nível de incerteza é substancialmente maior, mas quase todos os modelos analisados preveem redução da precipitação em Portugal continental durante a primavera, verão e outono; um dos modelos de clima prevê reduções da quantidade de precipitação no continente que podem atingir valores correspondentes a 20% a 40% da precipitação anual (devido a uma redução da duração da estação chuvosa), com as maiores perdas a ocorrerem nas regiões do Sul. Estes cenários encontram-se em sintonia com as observações retiradas das comparações entre as normais climatológicas de 1971-2000 e 1941-70.
- O modelo regional, com maior desagregação regional, aponta para um aumento na precipitação durante o inverno, devido a aumentos no número de dias de precipitação forte (acima de 10 mm/dia).

Estas alterações significativas no clima em Portugal indicadas nos diferentes cenários climáticos encontram-se em linha com os aspetos apontados para a região mediterrânica. O facto de Portugal se enquadrar neste hotspot fá-lo integrar-se entre os países europeus com maior vulnerabilidade aos impactos das alterações climáticas.

No que respeita aos eventos climáticos extremos, têm ocorrido situações que denotam tendências de aumento da sua frequência e gravidade. Em 2005 registou-se a seca mais grave do século, com custos estimados em 290 milhões de euros. Já em 2012 a seca registada acarretou prejuízos (sobretudo por quebras de produção agrícola) na ordem dos 200 milhões. Quanto aos incêndios florestais estima-se um prejuízo médio anual, desde 2002, superior a 202 milhões de euros. O ano de 2012 apresentou uma estimativa de prejuízos ambientais e materiais da ordem dos 158 milhões de euros. Nesse ano as emissões de CO₂ que foram geradas pelos incêndios ascenderam a 818.472 toneladas.

As ondas de calor são fenómenos climáticos térmicos extremos com impacto na saúde e na mortalidade das populações expostas. Em Portugal continental, foram registadas, nas últimas décadas, quatro ondas de calor, de grande impacto, nomeadamente em 1981, 1991, 2003 e 2013. Neste último ano ocorreu em Portugal continental uma onda de calor que durou entre 7 e 9 dias e abrangeu quase todo o território, com o consequente acréscimo de 7,7% da procura de cuidados de saúde nas urgências e aumento relativo de 32% dos óbitos face a uma situação de normalidade climática.

A desertificação é um problema económico, social e ambiental, que afeta importantes partes do território nacional e que tenderá a agravar-se devido ao impacto das alterações climáticas. Portugal é um dos países europeus mais vulneráveis à desertificação. Este problema relaciona factores ecológicos (perda de cobertura vegetal e de biodiversidade, degradação e erosão do solo, redução da capacidade produtiva) e dinâmicas

sócio-económicas (despovoamento, empobrecimento). O Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação 2014-2024 preconiza um conjunto de orientações e atuações a vários níveis, dada a natureza mais transversal da problemática. Apesar dos efeitos da desertificação estarem principalmente associados à agricultura e à sivilicultura, devem ser tidos em consideração as pressões específicas que aquele fenómeno impõe aos sistemas ambientais e, nalguns casos, impossibilitando a presença de comunidades humanas nos territórios afetados.

As alterações climáticas assumem uma grande importância ao nível da saúde pública, representando ainda outros riscos relacionados com o aumento de doenças associadas à poluição do ar e aeroalérgenos, alterações na distribuição e incidência de doenças transmitidas por vetores, alterações da disponibilidade e qualidade da água e toxico-infeções. Poderão registar-se mudanças significativas na distribuição geográfica e sazonal e na propagação das doenças transmitidas por vetores. A este nível, em Portugal as doenças mais preocupantes (especialmente dengue) estão associadas ao mosquito *Aedes aegypti*. Com aumento da temperatura é previsto o aumento do número de meses favoráveis para o desenvolvimento destes vetores e consequente aumento do risco de doenças transmitidas. Na Região Autónoma da Madeira ocorreu, em 2012-2013, um relevante surto de febre de dengue. Intensifica-se o risco de desenvolvimento de patologias provocadas por determinados microrganismos (febre tifóide, toxinas e cianobactérias) e desencadeadas por vectores (dengue, febre amarela, doença de Lyme, malária, febre escarionodular, encefalites). As condições climáticas em Portugal requerem o reforço da vigilância entomológica e a capacidade de reposta por parte de diversas instituições.

Estas e outras tendências associadas às alterações climáticas têm diferentes impactos, implicando respostas transversais, sectoriais e territoriais, de acordo com o que é previsto ao nível da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC), adoptada em 2010. O próximo ciclo de financiamento dos FEEI deverá concentrar-se no reforço das capacidades nacionais de adaptação às alterações climáticas, em linha com este instrumento.

No âmbito das medidas de carácter transversal, importa complementar a informação de base que serviu à elaboração da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC), através do desenvolvimento de estudos e análises sobre os riscos enfrentados pelo país, respeitando as diferentes respostas setoriais e territoriais, o que permitirá aumentar a capacidade de resposta a fenómenos extremos e melhorar os meios de informação e sensibilização das populações.

Pretende-se, portanto, reforçar a resiliência do território nacional através de duas prioridades de investimento inter-relacionadas: uma primeira que se refere à adaptação às alterações climáticas e uma segunda que se foca na prevenção e gestão de riscos específicos, sejam naturais ou tecnológicos.

2.2. A proteção do litoral e o problema da erosão costeira

O litoral de Portugal Continental estende-se ao longo de cerca de 987 km, concentra cerca de 75% da população nacional e é responsável pela geração de 85% do produto interno bruto. Mais de 30% da linha de costa é considerada área protegida com estatuto legal e integrada na Rede Nacional de Áreas Protegidas, valor que atinge praticamente 50% se forem igualmente consideradas as áreas que integram a Rede Natura 2000.

Com efeito, as principais áreas urbanas e industriais localizam-se no litoral, bem como as áreas de turismo intensivo, que alternam com áreas naturais, rurais e de pesca. A zona costeira assume, assim, um importante papel enquanto suporte de um conjunto de atividades económicas de diferentes sectores (e.g., pesca comercial, aquacultura, turismo, recreio costeiro, náutica de recreio e atividade portuária), uns orientados para a valorização de recursos do mar, outros retirando da proximidade ao mar externalidades positivas.

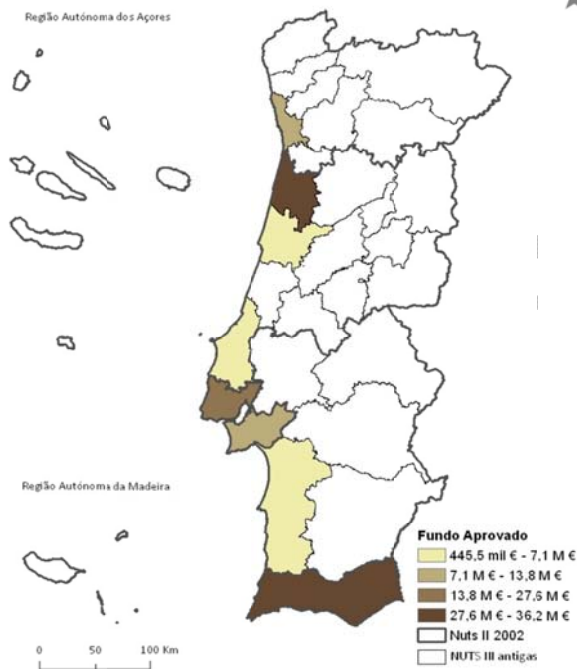
Aproximadamente 25% da orla costeira continental é afetada por erosão costeira. Regista-se tendência erosiva ou com erosão confirmada em cerca de 232 km, sendo de referir a existência de um risco potencial de perda de território em 67% da orla costeira. Como causas principais de erosão apontam-se a artificialização das bacias hidrográficas, a expansão urbana, a construção de infraestruturas como vias de comunicação e outras, a interrupção do transporte de sedimentos ao longo da costa devido a construção de portos, estruturas de defesa costeira como esporões, dragagens e exploração de inertes. Existem troços de costa constituídos por arribas, em permanente evolução, onde os processos erosivos provocam situações de risco devido ao desmoronamento e queda de blocos.

Os processos erosivos poderão ser agravados pelos efeitos das alterações climáticas, designadamente pela subida mais rápida do nível do mar e da ocorrência mais frequente de fortes temporais. Em termos de políticas públicas e de planeamento, Portugal tem vindo ao longo dos anos a construir capacidades e

competências para lidar com o problema, possuindo um quadro estratégico e regulamentar relativamente consolidado e que enquadra necessidades físicas de intervenção.

Desde o segundo Quadro Comunitário de Apoio (1994-1999) que foram destinados fundos europeus para combater a erosão em Portugal. Os investimentos feitos permitiram elaborar alguns dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) bem como aumentar o conhecimento e a prevenção de fenómenos de erosão. No terceiro quadro Comunitário de Apoio (2000-2006) foram apoiados estudos e as ações previstas nos POOC, realizadas obras de defesa costeira de elevada prioridade; valorizadas e qualificadas praias; e efetuado o ordenamento dos usos e atividades específicas da orla costeira. No período 2007-2013 as intervenções realizadas com vista à minimização do risco de erosão costeira foram as seguintes, em extensão de faixa costeira dunar intervencionada: com recurso a estruturas "pesadas"- 22km; com recurso a métodos "ligeiros" - 13 km; com recurso a intervenções "pesadas" e "intermédias" - 8 km; com recurso a intervenções "ligeiras"- 8 km, totalizando 51 km. A figura seguinte ilustra a localização territorial dos investimentos apoiados nesse período de programação, por NUT III.

Investimentos no combate à erosão costeira 2007-2013, por NUTS III (fundo aprovado)¹



Fonte: Sistema de Informação do QREN

Mais recentemente o Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral (PAPVL 2012-2015) definiu como prioritário um conjunto de intervenções identificadas nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira, em vigor, visando a proteção de pessoas e bens face ao risco de erosão costeira. As intervenções para reduzir o risco associado à dinâmica costeira abrangem uma extensão de 49km (11 km localizam-se na faixa costeira de arribas e 38 km na faixa costeira arenosa). O PAPVL tem por base o conhecimento técnico e científico adquirido decorrente dos estudos específicos sobre o litoral e ainda atendente aos resultados disponíveis no âmbito dos programas de monitorização.

Deve notar-se que o PAPVL será um dos instrumentos de política de proteção do litoral que orientará os investimentos a realizar neste domínio, bem como a Estratégia Nacional de Gestão Integrada das Zonas Costeiras e os Planos de Ordenamento da Orla Costeira de 2ª geração, que se prevêem. Face à dimensão do problema e ao seu carácter sistémico, onde se conjungam fenómenos naturais e influências humanas, é necessário continuar a investir, de forma cada vez mais inteligente, eficiente e resiliente, numa perspectiva de gestão integrada e de prossecução de uma estratégia de adaptação planeada às alterações climáticas.

¹ Os dados são reportados a setembro de 2013 e contemplam as intervenções aprovadas por NUT III excluindo as que se encontram classificadas como não regionalizável, critério onde estão incluídas 21% das aprovações em termos de montante aprovado.

Neste âmbito, poderão mesmo ser ponderadas novas opções, como, por exemplo, o recuo planeado da ocupação de determinados troços de costa em risco, havendo que encontrar os enquadramentos institucionais e financeiros mais adequados.

2.3. Conhecimento, planeamento e gestão de riscos múltiplos

Portugal enfrenta riscos naturais, tecnológicos e mistos, tais como incêndios florestais, ondas de calor, vagas de frio, secas, cheias, galgamentos costeiros, sismos, tsunamis, movimentos de massa, erosão costeira em arribas e praias, acidentes com substâncias perigosas e roturas de barragens, entre outros, que carecem de prevenção e planeamento adequado.

Os incêndios florestais merecem especial atenção pois são um risco com grande expressão em Portugal, registando-se anualmente uma área ardida bastante superior quer à média europeia, quer à média dos países da bacia mediterrânea. No decénio entre 2002 e 2011 ardeu por ano, em média, uma área de 144 mil hectares (aproximadamente 76 mil hectares de povoamentos florestais e 68 mil hectares de matos). Em 2012 arderam 110 mil hectares e ocorreram 143 grandes incêndios (com área ardida igual ou superior a 100 hectares). Nesse mesmo ano ocorreram 5 vítimas mortais e 348 feridos. Já em 2013, entre 1 de janeiro e 15 de outubro, registou-se uma área ardida de 141 mil hectares, tendo sido registadas 9 vítimas mortais. As alterações climáticas tendem a acentuar o risco de incêndio, geram temperaturas mais elevadas durante mais tempo e ainda maior secura do ar e do solo, o que exige maiores esforços de prevenção e combate.

O risco de incêndio florestal varia ao longo de território, existindo diferentes condições ao longo de Portugal continental. Na distribuição dos incêndios (área >1 ha), o problema concentra-se sobretudo no Norte Litoral e no Centro Interior, onde coexistem condições propícias ao fogo, ou seja, grande concentração de biomassa, secura de verão e declives acentuados, em territórios de baixa densidade populacional e onde se registam déficits de gestão florestal. Estes valores e tendências são preocupantes e todos os anos as autoridades portuguesas têm desenvolvido esforços e investimentos, no sentido de prevenir e de reduzir as ocorrências e a área ardida. O Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI – Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006) tem sido o instrumento de referência neste domínio, articulando estratégias e ações neste âmbito, envolvendo entidades várias, quer no domínio da administração florestal, quer no domínio da proteção civil.

O Plano assenta em cinco Eixos Estratégicos de atuação : i) aumento da resiliência do território aos incêndios florestais; ii) redução da incidência dos incêndios; iii) melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios; iv) recuperar e reabilitar os ecossistemas; e v) adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz. Este eixos abrangem três domínios prioritários de intervenção: i) prevenção estrutural; ii) vigilância; e iii) combate.

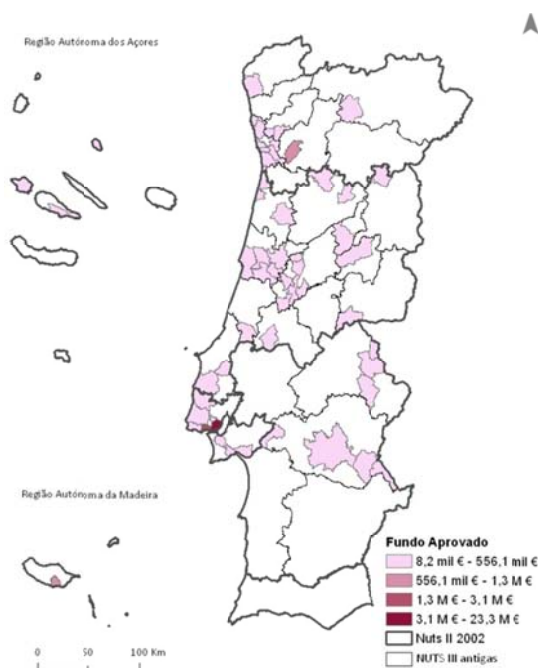
Na prossecução dos grandes objectivos estratégicos do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios foram estabelecidas metas cuja concretização passa pelo empenho de todas as entidades com responsabilidade nesta área e que visam globalmente, para o horizonte temporal de 2012 e de 2018, a redução da superfície percorrida por incêndios florestais para valores equiparáveis à média dos países da bacia mediterrânica. O cumprimento dos objectivos de outras medidas e planos nacionais de carácter transversal, como seja a nível ambiental no que diz respeito ao Plano Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC), são igualmente condicionados pelo sucesso na prevenção e no combate aos incêndios florestais, de que depende a manutenção da capacidade de sumidouro natural da floresta prevista para a concretização dos objectivos nacionais em matéria de sequestro e taxas de emissão de CO₂ no âmbito das metas estabelecidas a nível da União Europeia e pelo Protocolo de Quioto.

Os incêndios florestais propiciam condições para o surgimento de situações complexas que são normalmente potenciadas por condições meteorológicas extremas de muito curta previsão, podendo originar perdas de bens e vidas humanas, exigindo por isso a preparação e organização de um dispositivo adequado para as enfrentar, através da intervenção de agentes de proteção civil quer na defesa da floresta, enquanto bem estratégico do País, quer na protecção das populações e do ambiente. O Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF) visa garantir em permanência, de acordo com os graus de gravidade e probabilidade de incêndios florestais, a resposta operacional adequada e articulada, nos níveis nacional, distrital e local.

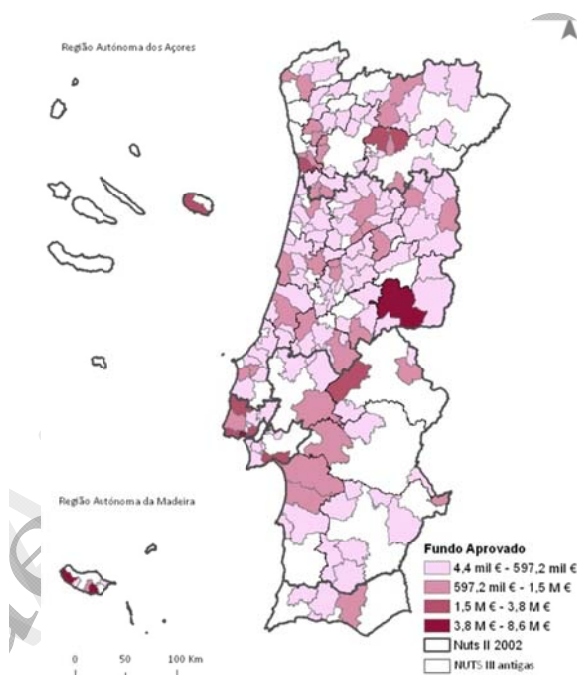
No período 2007-2013, os incêndios florestais mereceram maior destaque devido à insuficiente capacitação dos serviços operacionais de proteção civil, bem como pelo facto de terem uma grande expressão no território nacional. Os investimentos apoiados nesta área denotam o esforço de reforçar o sistema de proteção de riscos com meios operacionais disseminados pelo território, através de uma dispersão de

atores, maioritariamente municípios e associações de bombeiros. Em termos concretos foram apoiados infraestruturas de proteção civil, aquisição de viaturas de proteção e socorro e equipamentos operacionais para os corpos de bombeiros, planos municipais de emergência, hangares, heliportos, pistas de aeródromos, sistemas de informação, planos específicos e estudos sobre neve, cheias, inundações, sismos e tsunamis. Foram também apoiadas ações de informação e sensibilização junto do público, equipamentos terminais de comunicação de tecnologia digital TETRA do SIRESP, bem como o projeto experimental de cadastro predial para áreas com elevado risco de incêndio florestal. A figura seguinte ilustra a localização territorial dos investimentos apoiados nesse período de programação, por NUT III.

Investimentos no domínio da gestão e prevenção de riscos 2007-2013 (ações imateriais), por NUTS III (fundo aprovado)



Investimentos no domínio da gestão e prevenção de riscos 2007-2013 (ações imateriais), por NUTS III (fundo aprovado)



Fonte: Sistema de informação do QREN

As cheias e inundações são outros fenómenos naturais que podem provocar perdas de vidas e bens, riscos para a saúde humana, para o ambiente, para o património cultural, para as infraestruturas e naturalmente, perturbações significativas às atividades económicas. As alterações climáticas podem acarretar uma maior frequência e impacto deste tipo de ocorrências.

Ao longo dos últimos anos as Administrações de Região Hidrográfica (ARH) e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) em conjunto com as autarquias e várias instituições de investigação têm desenvolvido diversos trabalhos visando a identificação de zonas mais vulneráveis às inundações. A Autoridade Nacional da Água identificou 22 zonas críticas, de risco elevado, e, como tal, carecendo da adoção de medidas mitigadoras, nomeadamente:

- ARH-Norte – Ponte Lima e Ponte da Barca (rio Lima); Esposende (rio Cávado); Régua, Porto e Vila Nova de Gaia (rio Douro); Chaves (rio Tâmega);
- ARH-Centro – Coimbra (rio Mondego); Águeda (rio Águeda/Vouga); Ria de Aveiro (rio Vouga); Estuário do rio Mondego; Pombal (rio Arunca);
- ARH-Tejo – Abrantes, Santarém, Vila Franca de Xira (rio Tejo); Loures e parte de Odivelas (rio Trancão); Torres Vedras (rio Sizandro); Tomar (rio Nabão);
- ARH-Alentejo – Setúbal (ribeira do Livramento); Alcácer do Sal (rio Sado); Santiago do Cacém (Alvalade, rio Sado);
- ARH-Algarve – Aljezur (ribeira de Aljezur); Tavira (rio Gilão); Monchique (ribeira de Monchique); Faro (sistema da Ria Formosa, rio Seco); Silves (rio Arade); Alcoutim, Castro Marim, Vila Real de Santo António (rio Guadiana).

Esta identificação de zonas com Risco Potencial Significativo de Inundações foi promovida pela necessidade de cumprir com as obrigações comunitárias decorrentes da Diretiva 2007/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 outubro de 2007, relativo à avaliação e gestão dos riscos de inundações. Estas zonas situam-se em Portugal continental (três localizam-se em bacias hidrográficas internacionais e dezanove em rios nacionais) em áreas ocupadas pela população há muitos anos e, como tal, a ocorrência de inundações provoca danos com impacto relevante na actividade sócio-económica para as quais há a necessidade de planos de gestão de risco. Até 2018 deverá estar concluída uma nova avaliação de risco com eventual identificação de novas zonas críticas para as quais será necessário realizar cartografia e elaborar programas de gestão de risco, considerando necessariamente a questão da adaptação às alterações climáticas.

Por sua vez, na Região Autónoma da Madeira (R.A.M), regista-se uma elevada magnitude do fenómeno das aluviões que resulta da combinação de um conjunto de fatores desencadeantes, designadamente climáticos, marinhos, geológicos e geomorfológicos. Salienta-se em particular o relevo vigoroso da Ilha, marcado pela profunda incisão dos vales, de fundo normalmente estreito, aspetos que determinaram a formação de bacias hidrográficas pequenas e alongadas, com os principais cursos de água com comprimentos curtos (< 21 km) e tempo de concentração baixo (< 2 horas). As características físicas da maioria das bacias hidrográficas da ilha da Madeira concorrem para a produção de uma elevada quantidade de material sólido, o qual constitui a componente mais perigosa do chamado “aluvião”. Esta produção é desencadeada pela precipitação intensa e pela consequente ocorrência de escoamentos líquidos que arrastam o material sólido da erosão distribuída nas vertentes. As precipitações intensas de curta duração são também responsáveis pelo desencadeamento de movimentos de terreno e pela formação de escoamento fluvial turbulento que provoca erosões nos fundos e margens dos leitos dos cursos de água. Por outro estes fenómenos ocorrem num cenário territorial marcado uma forte expansão urbana e construção de infraestruturas em áreas de riscos, acumulando-se as debilidades em matéria de planeamento e ordenamento do território. As cheias de fevereiro de 2010 geraram 43 mortos, 6 desaparecidos e 1200 desalojados, bem como prejuízos na ordem dos 1080 milhões de euros.

Ainda relacionado com este domínio, na vertente de acidentes tecnológicos, regista-se que o território de Portugal Continental não dispõe de qualquer Plano de Emergência Externo para as cerca de 150 barragens de maior risco, classificadas como sendo de Classe I, nos termos do Decreto-Lei 344/2007, situação que urge ultrapassar para obter uma cobertura significativa do território, prevenindo o risco de rotura, quer por colapso da estruturas, quer por cedências das fundações .

O risco sísmico também merece relevância tendo em conta as perdas (económicas e humanas) previsíveis e a probabilidade das mesmas ocorrerem, sendo as regiões de Lisboa, Algarve e Açores particularmente vulneráveis. A abordagem da questão sísmica deve centrar-se na sua mitigação, nomeadamente, no que respeita ao grau de preparação da comunidade e do ambiente construído, bem como em termos da eficiência da resposta de emergência.

No domínio dos instrumentos de planeamento importa referir que o Plano Setorial de Prevenção e Redução de Riscos (PSPRR) está em elaboração, constituindo-se como instrumento de orientação para a integração da avaliação sistemática dos fenómenos perigosos e das situações de risco nos processos de planeamento do território, em articulação com os planos de emergência de proteção civil. Por outro lado, deve salientar-se o papel desempenhado pela Avaliação Nacional de Risco (2014), que constitui um documento de referência neste domínio, tendo em consideração, para os riscos aplicáveis, o impacto das alterações climáticas e os cenários daí decorrentes, com indicação das tendências para agravamento ou atenuação. Esta Avaliação Nacional de Risco foi produzida com base nos trabalhos anteriormente desenvolvidos para dois instrumentos fundamentais: o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros 87/2013, de 11 de dezembro, e a Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC), adotada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de abril.

No quadro da prevenção e gestão de riscos, a actividade da protecção civil tem por finalidade prevenir riscos colectivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram. A resiliência do sistema nacional de protecção civil, fundamenta-se, portanto, na capacidade de previsão (estudos e planos), de preparação (exercícios nacionais e internacionais) e de resposta (operacionalização no terreno dos recursos de protecção civil) aos acidentes graves e catástrofes.

A resiliência traduz-se na capacidade de antecipar, reagir e recuperar de crises e perturbações, sem entrar em rotura ou em colapso. A resiliência implica uma abordagem mais holística ao nível do planeamento face a múltiplos riscos, onde se inclui a dimensão de adaptação às alterações climáticas. Este eixo prioritário, ao considerar a resiliência enquanto orientação estratégica de referência está a assumir que para além dos

riscos que estão mais presentes no território nacional (ex. incêndios florestais, erosão costeira, cheias, fenómenos de sismicidade, etc.), podem existir novas ameaças à segurança de pessoas e bens (e.g. segurança do abastecimento energético e segurança alimentar), que deverão ser pensadas e preparadas de forma integrada.

O que está em causa é a necessidade de estar preparado (maior prospetiva) para diferentes tipos de ameaças, que incluem situações novas e até pouco prováveis (*wildcards*), havendo que ter a inteligência (*intelligence*) para detetar precocemente sinais (*early warnings, weak signals*) de perturbação no horizonte, tendo origem interna ou externa, e cujo risco sistémico possa ser elevado. Por outro lado, dado o contexto de elevada complexidade e incerteza, onde tendem a surgir novos problemas, é também necessário preparar novas respostas, mais inovadoras, tirando partido das novas tecnologias nos mais variados domínios. Todas estas situações implicam uma mudança de perspetiva em matéria de planeamento, onde a perspetiva de “comando-e-controlo” tem de ser complementada por uma lógica de “aprendizagem-e-adaptação” contínua.

Tendo em conta os diversos instrumentos estratégicos e operacionais existentes, bem como as necessidades identificadas pelas diversas instituições com responsabilidades neste âmbito, há duas dimensões onde se detetam lacunas e se identificam necessidades de intervenção, nomeadamente:

i) Reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas, especialmente em termos operacionais (ex. infraestruturas e equipamentos do sistema nacional de proteção civil, execução de cadastro predial para zonas de risco e de cartografia de riscos) que requerem investimentos feitos com seletividade.

ii) Nível de conhecimento e planeamento sobre os riscos que afetam o território nacional e as capacidades em termos de sistemas de informação e monitorização, sobretudo no que respeita à integração e interoperabilidade de sistemas de informação de várias entidades responsáveis nesta matéria, além da atualização de sistemas de informação cadastral e a sensibilização e informação dos cidadãos (sistemas de alerta e aviso à população).

3. PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

3.1 Redução, reciclagem e valorização de resíduos

A Política de Resíduos na UE, que visa garantir a preservação dos recursos naturais e a minimização dos impactos negativos sobre a saúde pública e o ambiente, contempla de modo integrado aspetos de planeamento, prevenção e gestão de resíduos. Encontra definição na Diretiva Quadro Resíduos (Diretiva 2008/98/CE), transposta para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho - terceira alteração do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro.

Em resultado do esforço realizado nos últimos anos, o território português encontra-se atualmente dotado de redes e infraestruturas de gestão de resíduos urbanos, estando a totalidade da população servida por sistemas de recolha e infraestruturas de tratamento de resíduos, como são exemplos os aterros, as estações de triagem, as instalações de tratamento mecânico e biológico e instalações de valorização energética de resíduos.

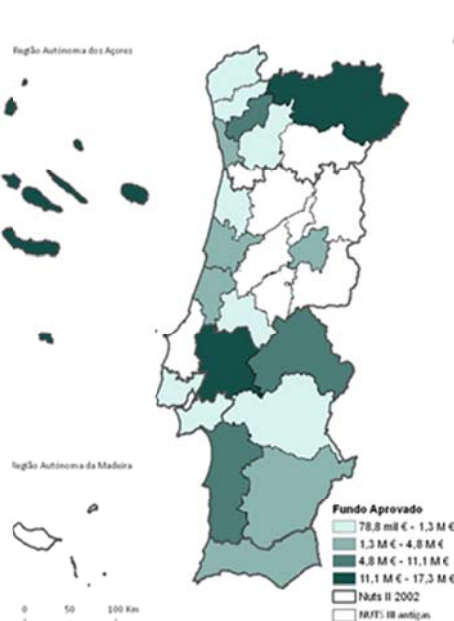
Esta realidade atual é o resultado dos investimentos realizados e apoiados maioritariamente por fundos estruturais e de coesão, na vigência dos anteriores quadros comunitários de apoio. Efetivamente, até 2000 (QCA II e Fundo de Coesão I) foram criados a grande parte dos sistemas multimunicipais destinados a efetuar recolha seletiva, tratamento e valorização de resíduos. Foi também efectuada a recuperação e encerramento das lixeiras e iniciados os projetos de construção e exploração de aterros e todas as infraestruturas de recolha, transferência e triagem de resíduos.. Após o ano 2000 e tendo em conta que os alicerces básicos desta política setorial já tinham sido lançados, foi dada prioridade aos seguintes objetivos:

- i) cumprimento das diretivas comunitárias no que respeita às taxas de atendimento da população ao tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos;
- ii) forte aposta na valorização orgânica, energética e na reciclagem;
- iii) conclusão das soluções de confinamento em aterro;
- iv) encerramento dos locais de deposição que não respondiam a critérios ambientais corretos;
- v) soluções de tratamento e deposição de resíduos específicos;
- vi) campanhas educativas que incentivaram a uma menor produção de resíduos e a uma deposição adequada.

No quadro comunitário 2007-2013, os investimentos direccionaram-se assim para a construção de centrais de valorização orgânica, aproveitamento energético de biogás, centrais de compostagem, unidades de triagem de materiais recicláveis e unidades de tratamento mecânico, e ações de sensibilização.As

prioridades de investimento têm vindo a ser centradas na aplicação do princípio da hierarquia de gestão de resíduos, através da criação de uma rede de infraestruturas de base que permitiu acabar com a deposição incontrollada (lixeiros) e recolher seletivamente alguns fluxos de resíduos, estando a implementar-se o desvio da deposição em aterro de resíduos urbanos biodegradáveis, pela sua valorização em instalações de tratamento mecânico e biológico e valorização energética. A figura seguinte ilustra a localização territorial dos investimentos apoiados nesse período de programação, por NUT III.

Investimentos no setor dos resíduos 2007-2013, po NUTS III (fundo aprovado)²



Fonte: Sistema de informação do QREN

O sistema nacional de gestão de resíduos urbanos encontra-se estruturado em 23 sistemas de gestão de RU, sendo 12 sistemas multimunicipais e 11 sistemas intermunicipais. A maioria destes sistemas já possuem infraestruturas de tratamento de RU de forma a reduzir a deposição direta de RU em aterro (ver figura seguinte)

Infraestruturas e Equipamentos	Existentes	Em construção
Aterros	34	3
Valorização Orgânica	15	7
Valorização Energética	2	
Estações de Transferência	81	
Estações de Triagem	29	2
Ecocentros	189	
Ecopontos	38.354	

Dados para 2011. Fonte: PERSU II - Avaliação Intercalar 2012, APA 2013

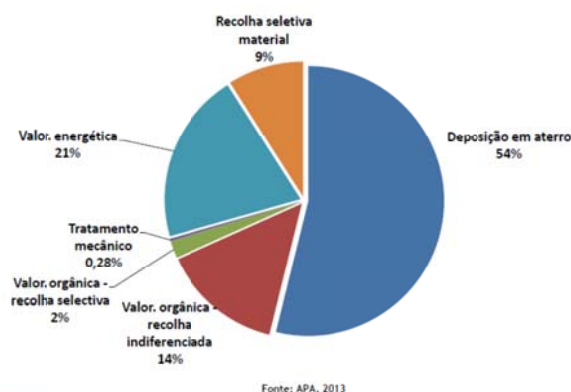
No próximo período de programação os investimentos vão-se concentrar nas infraestruturas e equipamentos com vista à valorização orgânica (tratamento mecânico e biológico e centrais de valorização orgânica) e valorização material (tratamento mecânico, estações de triagem, ecopontos e ecocentros).

A produção de RU observou uma tendência de crescimento no período 2002-2010, tendo sofrido uma inversão nos anos mais recentes. A produção total de RU em Portugal continental, no ano de 2012, foi de aproximadamente 4.528 milhões de toneladas, o que representa uma diminuição de cerca de 7,4% em relação a 2011. Este valor encontra-se atualmente abaixo da meta nacional prevista no PERSU II para o

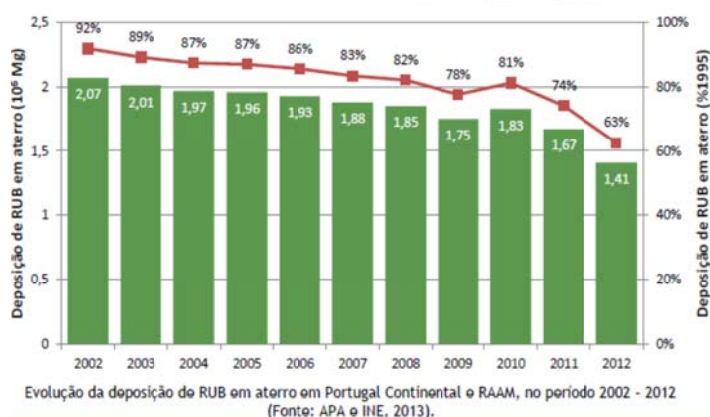
² Os dados são reportados a setembro de 2013 e contemplam as intervenções aprovadas por NUT III excluindo as que se encontram classificadas como não regionalizável, critério onde estão incluídas 52% das aprovações em termos de montante aprovado.

mesmo ano, a qual era de 4,768 milhões de toneladas, representando uma capitação de cerca de 454 kg/hab.ano.

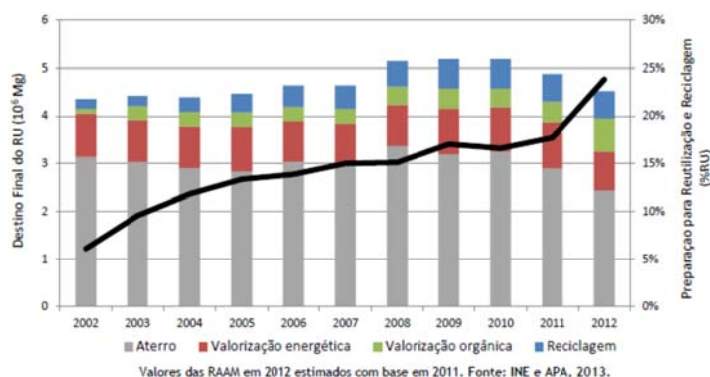
Os RU em Portugal Continental e na RAM ainda são maioritariamente destinados à deposição em aterro (54%), conforme se pode verificar na figura abaixo. Esta situação decorre do facto das novas linhas de valorização orgânica só muito recentemente terem entrado em exploração, assim como a existência de problemas na implementação da recolha seletiva de RUB, que dificultaram o cumprimento da meta de redução para 50% da deposição de RUB em aterro, até julho de 2013 (face aos RUB produzidos em 1995).



Contudo, salienta-se a tendência decrescente, e em particular, o progresso significativo de redução de deposição de RUB verificada apartir de 2010, conforme é perceptível na figura seguinte.



Simultaneamente, a preparação para reutilização e reciclagem atingiu 24% (face a quantidade total de RU Recicláveis), verificando-se uma tendência de crescente, com especial ênfase para o aumento verificado do ano de 2011 para 2012.



Esta situação de partida e as necessidades que daí decorrem ao nível dos resíduos urbanos, estão enquadradas pelo novo “Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PERSU 2020)”, que define a

estratégia dos resíduos urbanos do continente para o período 2014-2020, e que procederá à estratégia atualmente em vigor definida no PERSU II (2007-2016). O PERSU 2020 está orientado para a aposta na valorização do resíduo como um recurso, fomentando fortemente aplicação dos princípios da hierarquia de gestão de resíduos em vigor. De referir que esta nova estratégia requer uma nova conceção e uso de subsídios, recorrendo não só a apoios a fundo perdido, mas também, para investimentos que promovem ganhos de eficiência, a utilização de instrumentos financeiros.

Esta nova estratégia encontra-se perfeitamente alinhada com as estratégias e obrigações comunitárias em matéria de gestão de resíduos urbanos e garantirá o cumprimento das seguintes metas estabelecidas para o ano de 2020:

- Preparação para reutilização e reciclagem mínima de 50% dos RU (Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho) - Aumento mínimo global para 50 % em peso relativamente à preparação para a reutilização e a reciclagem de resíduos urbanos, incluindo o papel, o cartão, o plástico, o vidro, o metal, a madeira e os resíduos urbanos biodegradáveis. O valor apurado para 2012 é de 24%;
- Desvio de RUB de aterro: redução para 35% da quantidade total, em peso, dos resíduos urbanos biodegradáveis produzidos em 1995 para deposição em aterro. O valor apurado em 2012 para deposição de RUB em aterro é de 63%.

Da análise dos dados de diagnóstico apresentados torna-se evidente que Portugal enfrentará um considerável desafio no próximo período de programação 2014-2020 em matéria de gestão de RU, para cumprimento das metas acima indicadas. Em particular destaca-se o importante desafio inerente ao cumprimento da meta da “preparação para reutilização e reciclagem”.

Para cumprimento das metas nacionais, o PERSU 2020 estabelecerá o aumento das retomas de recicláveis por recolha seletiva, o aumento da eficiência e produtividade das instalações existentes, a conversão das instalações existentes (adaptação dos TM em TBM) e ainda a construção de novas infraestruturas de preparação para a reutilização e reciclagem de resíduos urbanos, incluindo valorização orgânica. Uma avaliação preliminar aponta para a necessidade de intervir prioritariamente nos sistemas que se encontram mais longe do cumprimento das metas.

Na sequência do alargamento e reforço das competências da ERSAR, encontra-se em fase final de aprovação o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, que estabelece regras relativas à determinação das tarifas devidas pela prestação do serviço de recolha, tratamento e valorização de resíduos urbanos, as quais obedecem aos princípios da recuperação sustentável dos custos dos serviços em cenário de eficiência, do respeito pela autonomia local, da transparência na prestação dos serviços, da preservação dos recursos naturais e promoção de comportamentos eficientes pelos consumidores, por via da aplicação do princípio do poluidor pagador, da promoção da acessibilidade económica dos utilizadores finais domésticos, nomeadamente através de tarifários sociais, e da equidade nas estruturas tarifárias, atendendo à dimensão do agregado familiar, bem como da estabilidade e previsibilidade por parte das entidades reguladas.

Este regulamento está igualmente alinhado com o PERSU 2020, prevendo por um lado, um mecanismo de incentivo às entidades gestoras (incentivo de cumprimento da hierarquia de gestão de resíduos), e por outro prevendo incentivos aos utilizadores finais para a redução da produção de resíduos e aumento da separação de resíduos recicláveis, preconizando a aplicação de metodologias de faturação tipo PAYT, medidas estas que reforçam de forma direta a aplicação do princípio pagador no sector dos resíduos urbanos.

3.2 Gestão Eficiente da Água

Em 2000, a Diretiva-Quadro Água (DQA) abordou pela primeira vez de forma exaustiva todas as ameaças para os recursos hídricos, tornando claro que a sua gestão tem de ser abordada de uma forma integrada, que vai mais longe do que a distribuição e tratamento de águas residuais associadas aos diversos usos setoriais. A gestão dos recursos hídricos envolve, também, o uso e a gestão dos solos que afetam tanto a qualidade como a quantidade da água disponível, exigindo uma coordenação com as medidas de ordenamento do território e uma integração nas prioridades de financiamento. A DQA estabeleceu o objetivo de alcançar um bom estado de todas as massas de águas até 2015. O recente reconhecimento comunitário da impossibilidade real de conseguir concretizar este objetivo já em 2015, tanto em Portugal como noutros países da União Europeia, protela o alcance desta meta para 2027 acompanhado pela adoção de medidas adicionais importantes, a nível nacional e comunitário, no sentido da continuação da preservação e melhoria das águas.

Os principais impactos negativos sobre o estado das massas de água estão relacionados com o uso do solo,

atividades económicas como a produção de energia, a indústria, a agricultura e o turismo e o desenvolvimento urbano, que geram pressões como as emissões poluentes, a utilização excessiva da água, as alterações físicas das massas de água e ainda fenómenos extremos como as inundações e as secas. A estas acrescem as alterações climáticas que induzem uma maior pressão sobre as massas de água sobretudo em zonas de maior stress hídrico.

A utilização sustentável das águas, em especial nos seus aspetos quantitativos, constitui um verdadeiro desafio para a gestão dos recursos hídricos, tendo em conta os usos atuais e futuros e sua conjugação com os cenários de alterações climáticas. Para responder a essa situação, além da melhoria do armazenamento e distribuição da água, devem ser tomadas medidas do domínio da eficiência de utilização da água, permitindo potenciar a utilização da poupança resultante em outras atividades económicas ou, conduzindo à redução dos consumos globais em zonas de maior stress hídrico. Ter-se-á como objetivo simultâneo a redução do consumo energético

As políticas hídricas ambientais nacionais são concretizadas através dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), enquadrados pela DQA e pela Lei da Água e complementados por planos e programas específicos sectoriais. Os PGRH asseguram ainda a articulação com outras diretivas comunitárias, como por exemplo a Diretiva das Águas Residuais Urbanas (DARU), relevante para o setor urbano.

Dado que a gestão dos recursos hídricos apresenta um carácter transversal a diversos sectores, o PO SEUR procurará dar resposta às necessidades identificadas no âmbito do Ciclo Urbano da Água [Abastecimento de Água (AA) e Saneamento de águas Residuais (SAR)] e da melhoria da qualidade das massas de água, por via da implementação de medidas contidas na estratégia setorial em finalização (PENSAAR 2020) e nos PGRH não apenas relacionadas com o sector urbano Os PGRH estarão articulados com os programas específicos “PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais (2014 – 2020)” e com o PNUA (Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água) 2012-2020.

Os atuais PGRH, em vigor até ao final 2015, incluem uma percentagem muito significativa de intervenções no ciclo urbano da água, em linha com o PEAASAR II, estando em fase de preparação a segunda geração de PGRH, que lhes dará seguimento no período de 2016 a 2021.

No que se refere ao estado das massas de água, caracterizado nos PGRH, os dados de 2010 indicam que a percentagem de massas de águas que apresentava qualidade boa ou superior é de cerca de 52%. O reconhecimento comunitário da incapacidade de atingir o bom estado da maioria das massas de água em 2015, aponta para a adoção neste segundo ciclo de planeamento de um conjunto de medidas complementares de proteção das massas de água, que passam não só pela redução das cargas afluentes às massas de água, conjugadas com a adoção de medidas de âmbito hidromorfológico (ações de reabilitação e renaturalização de rios e outras de retenção natural da água - green measures) mas também pela adoção expressiva de medidas relacionadas com o uso eficiente da água, bem patente no roteiro estabelecido pela Comissão Europeia, *Blueprint, a safeguard to Europe's waters*.

O conhecimento do impacto nas massas de água das medidas a adotar é uma etapa fundamental do processo de gestão de recursos hídricos. A vertente da monitorização assume uma relevante importância no sentido de obter dados quantitativos e qualitativos rigorosos sobre o estado das massas de água e sobre a eficácia das medidas de melhoria implementadas, uma vez que diferentes setores concorrem em simultâneo para o estado das massas de água

A monitorização é fundamental mas não é suficiente para responder a todas estas questões. A modelação matemática assume um papel relevante na gestão dos recursos hídricos pois, ao viabilizar uma abordagem combinada aos problemas, permite a avaliação relativa da melhoria do estado das massas de água alcançada pela implementação das medidas do setor urbano, entre outros benefícios. O recurso à modelação matemática, de forma complementar com a monitorização, reduz os custos reais de monitorização, viabiliza uma abordagem combinada aos problemas.

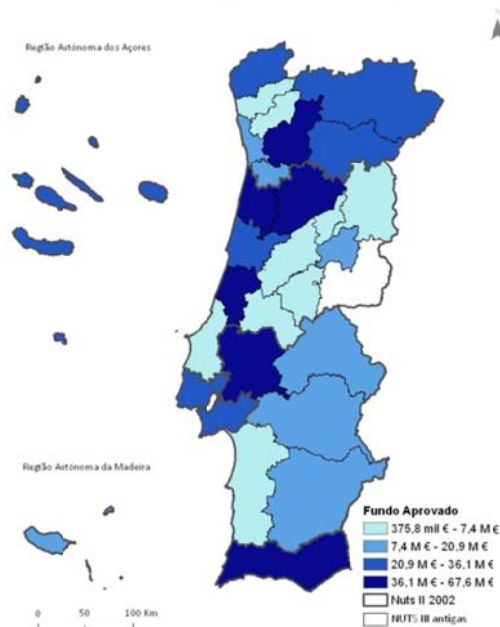
Os serviços de água e saneamento são um setor crucial no âmbito da proteção do ambiente e da eficiência na utilização de recursos, constituindo um serviço básico e essencial para a vida das populações.

Desde o início dos apoios comunitários que foi efetuado um esforço de investimento na dotação de infraestruturas de abastecimento de água para consumo humano e tratamento de águas residuais. Até 2000 ficou garantido o abastecimento de água em alta a 117 concelhos das zonas mais densamente povoadas do litoral do país dotando o continente de um nível de atendimento global em termos de abastecimento de água de 90%. Deu-se início ao processo de monitorização da qualidade das águas subterrâneas de algumas regiões do país, bem como investimentos de construção e reabilitação de estações de tratamento de águas residuais considerados prioritários em concelhos mais populosos e zonas sensíveis. No terceiro quadro comunitário foi dada prioridade a investimentos orientados para a colmatação de lacunas na cobertura da

população com incidência na faixa interior do país.

No quadro comunitário 2007-2013 os investimentos têm sido orientados para o melhoramento das infraestruturas de abastecimento de águas, dos sistemas de recolha de águas residuais e ampliação de rede de saneamento e de estações de tratamento. A figura seguinte permite visualizar o montante-fundo investido por NUT III no decorrer do QREN.

Investimentos no ciclo urbano da água 2007-2013, por NUTS III (fundo aprovado)³



Fonte: Sistema de Informação do QREN

No que se refere ao abastecimento de água, a taxa de atendimento da população residente situava-se, em 2011, em 95%, face a 92% em 2005, o que permitiu atingir a meta prevista para 2013 no PEAASAR II – 2007-2013. A média nacional é excedida nas áreas predominantemente urbanas (com taxas médias de cobertura da ordem dos 99%), apresentando as áreas medianamente urbanas e áreas predominantemente rurais taxas de cobertura de 94% e 90%, respetivamente. Em termos de dispersão geográfica, as áreas com taxas de atendimento inferiores à meta de 95% localizam-se nas regiões Norte e Alentejo. A população que não se encontra servida por redes públicas recorre a soluções individuais, nomeadamente captações subterrâneas.

Relativamente ao saneamento de águas residuais, apesar da evolução positiva registada na taxa de cobertura (78% em 2011 face a 58% em 2002), não foi possível atingir a meta ambiciosa de 90% prevista no PEAASAR II, sendo que nas áreas predominantemente urbanas a população com acessibilidade física à rede pública de drenagem era de 95% em 2011, descendo para 77% nas áreas medianamente urbanas e para 69% nas áreas predominantemente rurais do território do continente, sendo o valor médio nacional de 81%. Esta situação decorre da persistência de assimetrias regionais que atingem particularmente a Região Norte, algumas sub-regiões do Centro e as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que ainda se encontram mais distantes das metas definidas. Para cerca de 3% da população carece a construção do sistema de tratamento adequado, estando as águas residuais já coletadas (na maioria dos casos para pequenas aglomerações (<15 000 hab.eq.), tal como definido na Diretiva Águas Residuais Urbanas (DARU – Diretiva 91/271/CEE). A restante população não servida por sistemas públicos de saneamento recorre, na grande maioria das situações, a soluções individuais.

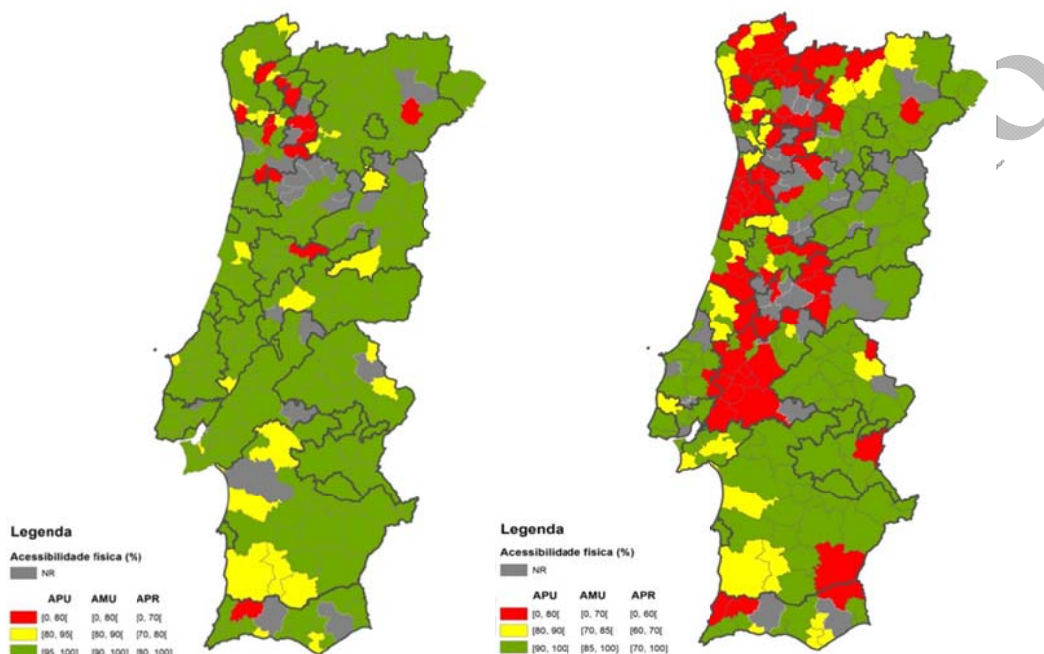
As melhorias ocorridas no que respeita ao tratamento das águas residuais urbanas não são alheias à

³ Os dados reportam-se a Setembro de 2013 e contemplam as intervenções aprovadas por NUT III excluindo as que se encontram classificadas como não regionalizável, critério onde estão incluídas 25% das aprovações em termos de montante aprovado.

excelência e aumento do número de águas balneares registado em Portugal nos últimos anos. Em 2012, 82% das águas balneares interiores tiveram qualidade “Excelente” ou “Boa” e 96,6% das águas balneares costeiras foram classificadas como “Excelentes” e de “Boa” qualidade. De acordo com os resultados patentes no WISE Portugal ocupa o 7º lugar entre os 27 Estados-Membros da União Europeia no que se refere à qualidade das águas balneares obtida em 2011.

Os resultados ao nível da cobertura dos serviços alcançados em Portugal encontram-se detalhados nas figuras seguintes.

Cobertura do serviço de abastecimento de água (à esquerda) e de saneamento de águas residuais (à direita)



Fonte ERSAR (RASARP, 2012)

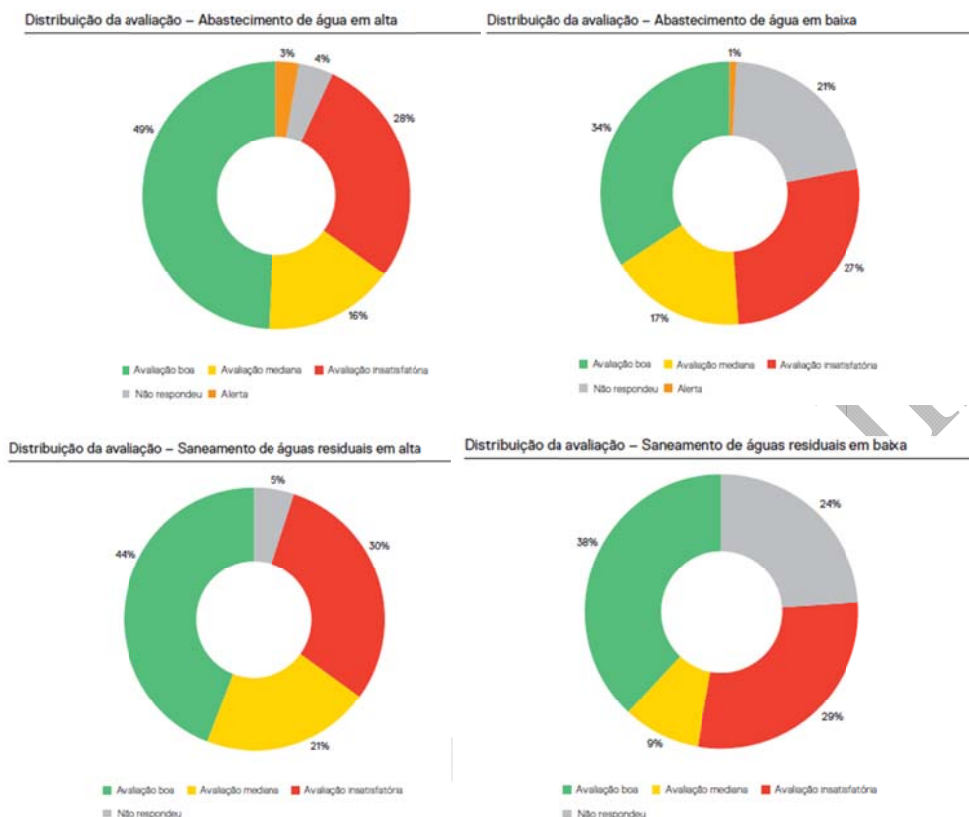
Verificou-se, também, uma melhoria significativa ao nível da qualidade da água para consumo humano. A percentagem de água com qualidade para consumo humano (INE, com base em dados da ERSAR) mostra uma tendência positiva nos últimos anos, com valores de 98% de água controlada e de boa qualidade em 2011, tratando-se assim de um progresso assinalável em relação ao início do século: 77,3% em 2000, reflexo do investimento efetuado ao longo dos últimos anos.

No que se refere à qualidade dos serviços prestados (determinada em função dos indicadores de qualidade de serviço disponibilizados pela ERSAR), os resultados obtidos, com base na informação reportada relativa a 2011, permitem concluir que as avaliações boas e medianas representam aproximadamente cerca de dois terços das situações na atividade “em alta” enquanto “na baixa” esse valor desce para cerca de metade, ao passo que as avaliações insatisfatórias representam aproximadamente um terço “na alta” e um quarto “na baixa”.

Importa ainda salientar o elevado número de indicadores que não foram avaliados no serviço “em baixa”, por falta de resposta de cerca de ¼ das entidades gestoras desses sistemas⁴, facto que poderá alterar consideravelmente os resultados globais em próximos resultados de avaliação a disponibilizar pela ERSAR.

⁴ Ainda que esta situação tenha já evoluído os dados finais ainda não estão publicitados.

Gráficos sobre avaliação da qualidade dos sistemas de abastecimento e saneamento (Alta/Baixa)



Fonte: RASARP2012 (ERSAR)

Sem prejuízo do trabalho positivo que as entidades gestoras têm vindo a realizar, existem aspectos que requerem uma especial atenção, para os quais existem claras oportunidades de melhoria. Atendendo aos valores dos indicadores da qualidade de serviço disponibilizados pela ERSAR acima referidos destacam-se a “Cobertura de gastos”, as “Perdas reais de águas” (sobretudo nas Entidades Gestoras (EG) “em baixa”), a “Água não faturada”, a “Adesão ao serviço”, a “Reabilitação de condutas e coletores”, a “% de capacidade de tratamento existente que não está a ser utilizada” como pontos chave de atuação nos próximos anos, tendo em vista não só a melhoria da qualidade dos serviços prestados, como a sustentabilidade das EG e sustentabilidade ambiental, promovendo, globalmente, a utilização eficiente dos recursos.

Em Portugal, em 2000, as estimativas apontavam para desperdício de água de 40% no setor Urbano (Plano Nacional da Água, 2002). Com base nestes dados, a Resolução do Conselho de Ministros nº 113/2005 estipulou metas a alcançar pelo Plano Nacional do Uso Eficiente da Água (PNUEA) para o desperdício de água por setor, aplicáveis numa execução de 10 anos. Para o sector urbano foi fixada a meta de 20%. Ou seja, pretende-se alcançar uma eficiência de 80% para o setor urbano. Estes valores estão sobretudo associados às perdas nos sistemas de abastecimento de água (armazenamento, transporte, distribuição).

Especificamente ao nível da estratégia do ciclo urbano da água, as necessidades de intervenção no setor do ciclo urbano da água serão enquadradas pelo “PENSAAR 2020 - Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais (2014 – 2020)”, que sucederá ao PEAASAR II. Tendo por base o diagnóstico da estratégia anterior (PEAASAR II) e a caracterização da situação atual, a nova estratégia deixa de estar centrada na realização de infraestruturas para aumento da cobertura e focaliza-se agora na gestão dos ativos, seu funcionamento e na qualidade dos serviços prestados com uma sustentabilidade abrangente. Essa nova estratégia requer uma nova conceção e uso de subsídios, nomeadamente financiando a fundo perdido as situações que asseguram o cumprimento do normativo e outras, como as que promovem ganhos de eficiência, alavancando os investimentos através de empréstimos reembolsáveis (instrumentos financeiros).

No domínio do ciclo urbano da água, a DARU constitui um “pré-requisito” para a realização dos objetivos ambientais enunciados na DQA/Lei da Água, na medida em que visa proteger o ambiente dos efeitos

nefastos da descarga de águas residuais urbanas sem tratamento. A este nível estima-se existirem ainda em Portugal continental aglomerações identificadas com descargas de águas residuais urbanas por resolver⁵. Para resolução desta situação, prevê-se a construção de ETAR que servirão aglomerados de dimensão superior a 2000 hab. equivalentes e cujas descargas deverão ser sujeitas a tratamento secundário ou superior, de acordo com a DARU.

A resolução dos problemas relativos às descargas anteriormente referidas poderá não significar, contudo, a erradicação das necessidades de intervenções neste domínio. De facto, com a revisão das zonas sensíveis publicada no Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro, em curso, poderão vir a ser identificadas novas zonas sensíveis ou alterados os requisitos das zonas sensíveis existentes, o que implicará a alteração dos requisitos a que devem obedecer as descargas de águas residuais urbanas nessas zonas.

O PENSAAR 2020 encontra-se em finalização, tendo já sido realizadas as Fase I (Balanço do PEAASAR II e diagnóstico atual), as Fase II (Quadro estratégico) e Fase III (Quadro de Ação). No âmbito dos trabalhos em curso, foram já identificados os Objetivos Estratégicos (OE) do Plano, a saber:

- OE1 – Proteção do ambiente, melhoria da qualidade das massas de água
- OE2 – Melhoria da qualidade dos serviços prestados
- OE3 – Otimização e gestão eficiente dos recursos
- OE4 – Sustentabilidade económico – financeira e social
- OE5 – Condições básicas e transversais.

Dentro de cada OE foram definidos os Objetivos Operacionais (OP) e as respetivas medidas que permitirão que sejam alcançados. A título de exemplo, refira-se, dentro do OE1, o OP “Redução da poluição urbana nas massas de água”, dentro do OE3, o OP “Redução de perdas de água”, o OP “Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço”, o OP “Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação”, o OP “Valorização de Recursos”, no OE 5 o OP “Alterações Climáticas, desastres naturais, riscos. Redução e adaptação”, o OP “Inovação”, o OP “Externalidades: emprego, competitividade, internacionalização”, para citar apenas alguns.

Cada OP tem associado um conjunto de medidas e ações que contribuem para o sucesso desse eixo e que concorrem para as metas definidas para cada um dos indicadores selecionados para aferir o cumprimento dos objetivos estipulados.

No âmbito da Fase IV prevê-se a implementação de um Plano de Gestão, que inclui a monitorização anual através do seguimento da evolução dos indicadores de desempenho escolhidos para cada um dos OP.

Por fim considera-se de referir que as mais recentes alterações em termos do enquadramento institucional em matéria da regulação dos serviços de águas e resíduos conduziram à universalização da intervenção regulatória, que passou, em 2011, a abranger a totalidade das cerca de 500 entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos. Devido à consagração da independência da entidade reguladora com a mudança de estatuto para entidade administrativa independente, que vem legitimar ainda mais a sua atuação, formalizando a sua equidistância face aos vários intervenientes no setor; assume ainda um reforço dos seus poderes regulatórios nas várias vertentes, destacando-se os instrumentos jurídicos, as competências regulamentares, sancionatórias, de resolução de litígios e de divulgação pública de informação. Estes novos instrumentos permitem ao regulador fazer uma intervenção mais efetiva no sentido de assegurar o cumprimento da legislação e dos contratos em vigor e de promover um comportamento adequado por parte das entidades gestoras em matéria legal e contratual, económica e ao nível das tarifas praticadas, da qualidade do serviço prestado, da salvaguarda da saúde pública e do ambiente e das suas interações com os utilizadores. O novo modelo de regulação pressupõe ainda um papel acrescido da ERSAR na promoção da transparência e responsabilização das entidades intervenientes no setor, que resulta em larga medida da divulgação de informação extensiva, clara e concisa ao público em geral.

⁵ Não obstante no último reporte feito no âmbito Diretiva 91/271/CEE, de 21 de Maio de 1991, terem sido reportadas, em novembro de 2013, 54 situações de incumprimento, parte destas estão em resolução fruto dos investimentos em curso, estimando-se que prevaleça um número inferior por resolver, transitando as necessidades de investimento para próximo período de programação. De referir que por atrasos na execução dos investimentos em curso a estimativa preliminar de 25 casos apresentada no Acordo de Parceria poderá ser ligeiramente superior.

3.3 Biodiversidade e Ecossistemas

A. Gestão dos valores naturais protegidos e da biodiversidade

A proporção de território continental classificado por razões de conservação da natureza (Rede Nacional de Áreas Protegidas e Rede Natura 2000) cifra-se em cerca de 2.000.000 ha, correspondendo a cerca de 22% do território de Portugal continental. A Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) abrange uma superfície de cerca de 681.220 ha e a Rede Natura 2000 em Portugal continental, composta por 60 Sítios de Importância Comunitária (SIC) e 40 Zonas de Proteção Especial (ZPE), abrange uma área total terrestre de 1,9 milhões de ha, cerca de 21% do território continental, aos quais acrescem cerca de 180.000 ha marinhos.

Embora esteja genericamente consolidada a designação de áreas classificadas no meio terrestre e costeiro/litoral, o processo de estabelecimento de uma rede coerente de áreas protegidas marinhas está ainda em curso (incluindo, com preponderância, a extensão da Rede Natura 2000 ao meio marinho). Portugal continental tem já uma rede representativa e consolidada de áreas classificadas costeiras e litorais, abrangendo porções relevantes do mar territorial (até às 12Mn), de onde se destaca o recente alargamento substantivo da Zona de Proteção Especial das Berlengas. Contudo, persistem ainda lacunas de designação, em particular no offshore, tendo em vista a salvaguarda e gestão de determinadas espécies (cetáceos e aves) – em toda a sua área de distribuição - e habitats protegidos, objetivo que está a ser alvo de 2 projetos financiados, respetivamente, pelo LIFE (a concluir em 2015) e pelo INTERREG (a concluir no presente ano) e que constituirão um contributo relevante mas não suficiente para progredir neste domínio.

- Conservação de espécies e habitats

Em matéria de diretivas comunitárias, o relatório nacional 2007-2012 (versão final) para a Diretiva Habitats foi entregue à Comissão Europeia em outubro de 2013, e o relatório para a Diretiva Aves (primeira versão), em dezembro de 2013, estando este em análise por parte da Comissão. No que respeita aos habitats, os resultados evidenciam, em síntese, o seguinte: para as regiões do continente português (excluindo portanto a Macaronésia e respetivo mar) os dados gerais de avaliação do estado de conservação dos habitats naturais e espécies protegidas pela diretiva indicam que na região Atlântica cerca de 30% das espécies e 78% dos habitats apresentam um estado de conservação *inadequado* ou *mau*; para a região Mediterrânica estes valores são de 46% e 68%, respetivamente. Acresce que para cerca de 52% das espécies da região Atlântica e 38% da região Mediterrânica não foi possível determinar o estado de conservação, por falta de informação sobre um ou mais dos parâmetros necessários para a avaliação. Já para os habitats naturais, apenas cerca de 2,5%, na região Mediterrânica, têm um estado de conservação *desconhecido* (0% para a região Atlântica). Na região Atlântica, 18% das espécies e 21,6% dos habitats naturais apresentam um estado de conservação *favorável*, e na região Mediterrânica esses valores são de 16% e 29,6%, respetivamente. No mar Atlântico, das 10 espécies e 6 habitats avaliados, apenas uma espécie teve uma avaliação *favorável*, não tendo sido possível determinar o estado de conservação de 6 das 10 espécies e de 1 dos 6 habitats naturais avaliados, sendo que o número de avaliações desfavoráveis é de 3 espécies e 5 habitats naturais.

Com base nestes resultados, e conforme decorre do Quadro de Ações Prioritário da Rede Natura 2000 (PAF 2014-2020) e do Acordo de Parceria, a parte mais significativa das necessidades de financiamento da gestão ativa e recorrente da Rede Natura 2000 depende fortemente da aplicação adequada do FEADER e, em escala distinta do FEAMP, tendo em conta que 80% do uso do solo da Rede Natura 2000 é agro-florestal e que está estimado que 90% das necessidades de gestão da Rede Natura 2000 estão associadas à manutenção de práticas agrícolas e silvícolas específicas (ISA, 2006).

Paralelamente, a proteção dos ecossistemas marinhos, está consignada em diversas estratégias e programas de ação, de que se destacam a Estratégia Marítima da UE para a Área do Atlântico e respetivo Plano de Ação, a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 e o respetivo Plano de Ação, a Diretiva-Quadro Estratégia Marinha e os documentos de política que determinam o estabelecimento de áreas marinhas protegidas, designadamente uma Rede de Áreas Marinhas Protegidas e o alargamento da Rede Natura ao espaço marítimo. O desenvolvimento sustentável assente nos recursos marinhos tem subjacente a importância dos serviços dos ecossistemas marinhos e considera a biodiversidade como o capital natural que ao garantir serviços fundamentais é parte essencial na sustentação da economia do mar.

- Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas

No contexto da aplicação de instrumentos de planeamento e gestão territorial das áreas protegidas (AP), encontram-se eficazes os 25 planos de ordenamento (POAP), os quais asseguram igualmente a gestão dos sítios da Rede Natura 2000 onde tal seja territorialmente relevante. Os POAP mais recentes datam de 2008. Existe, contudo, um conjunto de planos mais antigos, que correspondem a realidades territoriais que enfrentaram processos e dinâmicas naturais, económicas e sociais significativos e portanto distintas às configuradas por situações de referência de há 10 a 15 anos.

Assim, identifica-se a necessidade de proceder à revisão de alguns destes planos, consubstanciada na avaliação da sua execução, sempre que se verificarem as condições previstas na legislação aplicável. Este processo decorre do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, sendo necessário estabelecer metodologias e indicadores para esse efeito, e atualizar a informação sobre os valores naturais, o contexto e dinâmica das atividades económicas, sociais, culturais e ambientais. Por outro lado, outro desafio que se coloca ao nível da eficácia do planeamento é garantir o incremento da aplicação das medidas dos programas de execução associados a cada plano de ordenamento, que se traduzem em investimentos enquadráveis em objetivos de conservação da natureza de âmbito nacional.

Neste alinhamento, foram identificadas como prioritárias para o próximo triénio, a revisão e avaliação dos planos de ordenamento do Parque Natural do Douro Internacional, Parque Natural da Serra de S. Mamede, Parque Natural Vale do Guadiana, Parque Natural da Arrábida e o Parque Natural Sintra Cascais.

- Planos de Gestão Rede Natura 2000

Relativamente aos planos de gestão, estes são um de entre vários instrumentos de gestão da Rede Natura 2000, sendo que em Portugal existem desde há vários anos diversos instrumentos de gestão em vigor de outra natureza que enquadram as medidas e ações de conservação adequadas, como são exemplo, com uma abordagem mais global, o Plano Setorial para a Rede Natura 2000, e, com uma abordagem localizada, as Intervenções Territoriais Integradas (ITI), desenvolvidas no âmbito do ProDer até 2013, os Planos Diretores Municipais e os Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas já referidos.

Atualmente não existem em Portugal Continental planos de gestão abrangentes e juridicamente vinculativos. No contexto do Plano Setorial para a Rede Natura 2000, e independentemente de outras medidas complementares, considera-se desde já prioritária a elaboração de planos de gestão para os seguintes Sítios e ZPE: i) Barrocal (Sítio); ii) Monchique (Sítio e ZPE); iii) Caldeirão (Sítio e ZPE); iv) Moura/Barrancos e Moura/Mourão/Barrancos (Sítio e ZPE); v) Caia (Sítio); vi) Campo Maior (ZPE); vii) Ria de Aveiro (ZPE). Na sequência do processo de designação das Zonas Especiais de Conservação (em curso) identificar-se-ão os sítios adicionais onde o recurso a um plano de gestão se venha a revelar necessário.

- Planos de Ação de espécies e habitats

No que respeita a abordagens de gestão específicas a determinadas espécies e habitats, existe a necessidade de identificar e aperfeiçoar as medidas adequadas de gestão, e recuperação, sobretudo focadas nas espécies e habitats com estatuto de conservação desfavorável. Deste modo, foram desenvolvidos Planos de Ação para Espécies ameaçadas, como são exemplos o lince-ibérico, o roaz-corvineiro e o saramugo. As medidas e ações contidas nestes planos carecem de ser concretizadas de forma continuada e consistente por forma a inverter o processo de declínio das populações. Importa assim, garantir a execução destes planos, bem como de outros cuja elaboração está em curso como o Plano de Ação do Lobo-Ibérico, o Plano de Ação da Águia-Pesqueira, ou ainda outros que venham a revelar-se necessários.

A importância da manutenção em estado de conservação favorável destas espécies e a globalidade da área de distribuição territorial dessas espécies justificam que a abrangência territorial destes planos seja assumida a nível nacional.

B. Conhecimento e Monitorização da biodiversidade

- Informação dos valores naturais

No âmbito da Modernização Administrativa do atual QREN foi desenvolvida uma ferramenta tecnológica relativa a um sistema de informação do património natural (SIPNAT), cujo desenvolvimento está

preconizado no Regime Jurídico de Conservação da Natureza e Biodiversidade (Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho). O benefício público, incluindo em termos económicos e da eficiência administrativa, desta ferramenta tecnológica depende da disponibilização de informação rigorosa, atualizada e abrangendo as componentes mais relevantes do património natural, em particular aquelas com estatuto jurídico de proteção a nível nacional e da UE.

No âmbito do QCA III (2000-2006), o FEDER financiou a execução a nível nacional de avaliações estruturais relativas ao estatuto de ameaça e à distribuição territorial de um conjunto alargado de grupos faunísticos (aves, mamíferos, peixes dulciaquícolas, anfíbios e répteis, bivalves dulciaquícolas), produzindo informação que data do período 2005-2007.

Os resultados das últimas avaliações do estado de conservação das espécies e habitats protegidos, no âmbito da monitorização do cumprimento das Diretivas Aves e Habitats (2006 e 2013), identificam um conjunto relevante de espécies e habitats protegidos para os quais não é possível obter estimativa acerca da sua abundância e distribuição (cerca de 40%), a par de um conjunto não negligenciável de outros com um estatuto de conservação desfavorável.

Torna-se, por isso, imperativo obter informação de base adicional que permita refinar a avaliação de risco de extinção de diversas espécies que estão classificadas na tipologia “Informação Insuficiente” (DD), e algumas das quais devem constituir uma prioridade de investigação em Portugal, e avaliar o estado de ameaça das espécies da flora de Portugal (refira-se que Portugal é um dos dois únicos países da OCDE sem uma Lista Vermelha da Flora).

Do mesmo modo, as avaliações do estatuto de ameaça efetuado a nível nacional são datadas de 2005 e dirigidas aos vertebrados terrestres e dulciaquícolas, não abrangendo grupos relevantes como a flora vascular, os invertebrados ou os peixes marinhos. Por outro lado, essas avaliações não foram possíveis de concluir para um conjunto não negligenciável de espécies.

- **Cartografia de habitats**

No QREN, e no que aos habitats diz respeito, os únicos investimentos de escala apoiados pelo FEDER (Programa Transnacional para a Área Atlântica) que ocorreram em Portugal orientaram-se para a cartografia dos habitats dos fundos marinhos do Espaço Atlântico (parceria liderada por França), projeto que se conclui em 2013, e que foi considerado prioritário para suporte do processo de alargamento da Rede Natura 2000 ao meio marinho.

As cartografias gerais de referência dos habitats naturais protegidos, restritas à Rede Natura 2000, datam da fase de designação dos respectivos sítios (1995-2000), tendo sido objeto de atualizações pontuais até esta data, decorrentes da elaboração ou revisão de instrumentos de gestão territorial ou de projetos à escala do sítio, designadamente financiados pelo LIFE. A cartografia dos habitats naturais da componente terrestre de Portugal continental possui extensas lacunas carentes de atualização e aferição de escala, para níveis operacionais dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território, tornando mais eficazes e eficientes os processos de gestão ativa dos valores naturais, de identificação dos bens públicos dos ecossistemas e do funcionamento da administração na tomada de decisão em termos do uso económico e social sustentável do território.

- **Sistemas de monitorização do estado de conservação e pressões sobre a biodiversidade**

Em termos do desenvolvimento de indicadores e programas globais do estado de conservação e das pressões sobre espécies e habitats naturais, particularmente dos sujeitos a regimes de proteção legal, existem igualmente lacunas importantes que urge colmatar durante o próximo período financeiro, atento às obrigações e necessidades de avaliação e gestão da Rede Natura 2000 e às metas da Estratégia da UE para a Biodiversidade 2020. Portugal dispõe de alguns programas de monitorização em curso, dirigidos a espécies e grupos de espécies particulares, incluindo o censo de aves comuns, mas com lacunas absolutas ou praticamente absolutas no que diz respeito às espécies de flora e de invertebrados e aos habitats naturais protegidos, bem como à conexão com os objetivos de conservação da Rede Natura 2000.

Entre 2008 e 2010, através do FEDER/PO Regional ON2 foi financiado o desenvolvimento de um sistema de indicadores e monitorização para a região Norte (NUT II) de Portugal, tendo por objetivo dedicado a avaliação da dinâmica e estado de conservação dos valores naturais protegidos e da Rede Natura 2000 (e demais áreas classificadas e componente das biodiversidade) daquela região, sendo este o único sistema coerente que foi desenvolvido, e que poderá e deverá ser testado, ensaiado e replicado nas outras regiões, em função de novos contextos, pacotes de indicadores e necessidades de formação e

capacitação. Persistem, assim, por desenvolver esquemas nacionais de monitorização abrangentes das demais regiões do país.

- Prevenção e controlo da introdução de espécies exóticas invasoras

Um aspeto relevante associado à gestão ativa da biodiversidade, com foco nas áreas classificadas mas generalizável a todo o território, é a prevenção da introdução (alerta precoce e avaliação de risco ou impacto) e controlo de espécies exóticas invasoras, incluindo as intervenções associados à recuperação de ecossistemas. Portugal tem desde 1999 legislação nacional sobre a matéria que é muito exigente, sendo que atualmente se negocia a adopção de um Regulamento da UE neste domínio, enquadrado na meta 5 da Estratégia da UE para a Biodiversidade.

Os regimes sanitário e fitossanitário nacionais (e também ao nível global e da União), exibem ainda lacunas importantes na abordagem do impacto de espécies exóticas invasoras (pestes, pragas) sobre espécies selvagens, habitats naturais e na estrutura e funções dos ecossistemas, que urgirá colmatar em termos do desenvolvimento de sistemas de prevenção e controlo. Portugal não dispõe de programas de prevenção, controlo de análise de risco ou monitorização instalados para este fim, tendo até esta data havido foco sobretudo em ações pontuais de controlo de espécies invasoras, sobretudo da flora (acácias, jacinto-d'água) e da fauna (*Xenopus laevis* no sistemas hidrográfico das ribeiras de Oeiras, espécies piscícolas invasoras na bacia do Guadiana), suportadas sobretudo por projetos cofinanciados pelo FEDER (programas regionais), pelo LIFE e pelo 7º Programa Quadro de I&D, para além do PRODER 2007-2013, no âmbito sobretudo das medidas florestais aí integradas.

- Serviços dos ecossistemas

Finalmente, Portugal deverá dar cumprimento aos objetivos e compromissos nacionais relativamente à avaliação do estado e cartografia dos ecossistemas e dos serviços por eles prestados (com meta da União estabelecida até 2014) e à sua valorização e *accountability* económica e social (a concretizar até 2020).

A nível funcional apenas existem algumas aproximações muito pontuais ou de natureza exploratória à identificação (cartografia) e avaliação do estado dos ecossistemas e dos serviços dos ecossistemas, não estando identificados ou contabilizados do ponto de vista económico e social os benefícios e natureza desses serviços, designadamente ao nível das funções globais no âmbito das infraestruturas verdes, desde o seu papel na conectividade da rede fundamental de conservação da natureza, ao controlo dos riscos naturais, suporte económico do turismo ou no armazenamento do carbono.

Este processo será relevante, em particular, para a afirmação e valorização dos serviços fornecidos pelas áreas classificadas de Portugal em termos de visitação, recreação e turismo sustentável. O processo de mapeamento e avaliação dos ecossistemas e serviços possibilitará identificar um quadro de prioridades para a recuperação de ecossistemas, que em conjunto suportarão os investimentos em soluções de infraestrutura verde orientadas para o fornecimento de serviços públicos assentes no capital natural, com documentados ganhos de eficiência, incluindo a nível económico, financeiro e competitivo da economia.

Destaca-se igualmente o projeto TEEB – The Economics of Ecosystems and Biodiversity –, uma iniciativa internacional, apoiada pela UNEP, que reconhece e demonstra o valor dos ecossistemas e do capital natural e a sua importância no nosso dia-a-dia, e que importa aplicar a nível nacional (TEEB Portugal a ser desenvolvido). O enquadramento global foi consubstanciado nas metas de Aichi e transposto para a Estratégia Europeia para a Biodiversidade 2020, Meta 2, ação 5, pelo que os Estados-Membros estão já comprometidos com o cumprimento de metas. Nesta temática importa, tal como de uma forma global, fazer um uso eficiente dos recursos, continuando a utilizar os benefícios que os ecossistemas prestam, porém a taxa diferente, mas sobretudo procurando conhecer os benefícios que advêm do uso da biodiversidade e incorporá-los nas contas públicas e privadas, das empresas, valorizando assim os serviços dos ecossistemas que todos os dias são utilizados e aos quais (ainda) não é atribuído qualquer valor.

Em síntese, a atualização de informação e a colmatação das lacunas relevantes de conhecimento do património natural (espécies, habitats e ecossistemas e seus serviços), tal como a sua integração em sistemas de informação e de monitorização, são suportes essenciais para garantir a eficácia e eficiência das medidas de proteção e gestão em vigor, e para definir medidas e instrumentos adicionais a adoptar, sendo prioridade fundamental a apoiar em termos de política de coesão até ao final da próxima década. Merecem ainda particular atenção as lacunas de informação e conhecimento sobre a biodiversidade e ecossistemas marinhos, incluindo aqueles com estatuto jurídico de proteção, tendo particularmente em conta o processo

de alargamento da Rede Natura 2000 à extensa componente marinha do território sob jurisdição nacional.

C. Valorização dos Espaços Naturais

O Turismo de Natureza está inscrito no Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT 2013-2015), assumindo-se como um dos 10 produtos estratégicos para o desenvolvimento do turismo em Portugal. No entanto, o PENT 2013-2015 refere que “o Turismo de Natureza em Portugal apresenta claros défices infraestruturais, de serviços, de experiência e know-how e de capacidade competitiva das empresas que operam neste domínio”.

No âmbito da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade a Opção 3 - “Promover a valorização das áreas protegidas e assegurar a conservação do seu património natural, cultural e social”, determina que se deverá prosseguir o Programa Nacional de Turismo da Natureza com base na articulação entre as diversas entidades intervenientes, fomentando o envolvimento público e privado para atingir uma oferta integrada de alojamento e de animação ambiental, sustentável, diversificada e qualificada. Com efeito, esta componente está claramente prevista no regime jurídico da conservação da natureza, que define *conservação da natureza* como “o conjunto das intervenções físicas, ecológicas, sociológicas ou económicas orientadas para a manutenção ou recuperação dos valores naturais e para a valorização e uso sustentável dos recursos naturais”.

O Programa Nacional de Turismo de Natureza defende que os “espaços naturais surgem cada vez mais, no contexto internacional e nacional, como destinos turísticos em que a existência de valores naturais e culturais constituem atributos indissociáveis do turismo de natureza”. Este mesmo programa refere que, pelo equilíbrio traduzido nas paisagens, as áreas protegidas conferem e transmitem um sentido e a noção de “único” e de “identidade de espaço”, pelo que são locais privilegiados como novos destinos, determinantes para a “consolidação da imagem de Portugal como um destino de qualidade, diferenciado e competitivo”. Neste sentido, iniciativas como a Observanatura, feira anual de turismo da natureza, têm surgido em Portugal com o objetivo de potenciar o turismo neste sector, de forma a gerar atratividade nacional e internacional.

Apesar da limitação à intervenção, imposta pela necessidade de proteção dos valores naturais, é pertinente lançar uma aposta de valorização dos serviços dos ecossistemas associados às áreas protegidas e áreas da Rede Natura 2000, e que simultaneamente promovam a gestão dessas áreas, a sustentabilidade das atividades económicas diretas e conexas, e o seu contributo para o desenvolvimento regional, a coesão territorial e a competitividade regional, designadamente através da criação de emprego.

Regista-se, porém, a presença de consideráveis debilidades associadas às várias infraestruturas existentes dedicadas ao turismo de natureza, que se encontram encerradas, por limitações associadas à gestão diária por parte das agências públicas, ou por inexistência de material atualizado e adequado às atividades a desenvolver. Contudo, o ativo de base territorial constituído por estas áreas e infraestruturas encerra um capital natural notável, suportado por uma biodiversidade muito rica e geradora de serviços de ecossistemas naturais ou semi-naturais, moldados pela atividade humana ancestral.

Pretende-se assim uma mudança de paradigma no modelo de negócio associado à exploração dos equipamentos e infraestruturas da titularidade ou sob gestão do Estado, legitimado pelo regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, através de contratos de concessão a operadores privados que assegurem os necessários serviços de interesse público, prosseguindo assim os objetivos de valorização do capital natural em áreas classificadas.

D. Promover a proteção e o ordenamento dos recursos geológicos e das águas minerais

No que à proteção dos solos diz respeito importa considerar, em concretização do disposto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 78/2012, de 11 de setembro, a Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos nomeadamente no que diz respeito um melhor conhecimento e cadastro dos recursos de modo a dar resposta a alguns desafios atuais, de entre os quais salientamos os seguintes:

- Portugal apresenta atualmente um défice no conhecimento de base do seu território;
- Há a necessidade de garantir uma proteção ambiental, através do conhecimento dos recursos geológicos, ou seja, mediante um melhor cadastro e mapeamento do território, que ajude ao processo de tomada de decisão aquando da tomada de decisão de pesquisa e prospeção de recursos geológicos;

- As áreas com potencial já identificado são já atualmente objeto, na maioria dos casos, de pedidos de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa, de contratos de prospeção e pesquisa ou de contratos de concessão de exploração mas não estão, contudo, a ser suficientemente estudadas;
- Há espaço para reconsiderar a presença do Estado em toda a cadeia de valor;
- Importa divulgar o setor de forma mais estruturada;
- Existe potencial de melhoria do enquadramento legislativo e contratual.

A estratégia de intervenção deve igualmente prosseguir a proteção e ordenamento dos recursos geológicos e das águas minerais, através do aprofundamento do conhecimento sobre os mesmos, visto que apresentam uma relevância inequívoca em toda a estratégia de sustentabilidade na utilização dos recursos.

3.4 Recuperação de passivos ambientais

A recuperação de locais contaminados classificados como passivos ambientais em resultado de atividades industriais ou mineiras, geograficamente delimitados, atualmente desativados ou abandonados, comportando riscos para a saúde pública e para o ambiente, que exigem uma resolução urgente, constituindo passivos ambientais (prioritários), decorre da inexistência de viabilidade da aplicação do princípio do poluidor pagador e do princípio da responsabilidade ou da demonstração da falta de capacidade de internalização dos custos.

Neste contexto, dada a gravidade da situação e a necessidade de encontrar meios de resolução adequados que permitissem a remediação e recuperação ambiental destes locais foram definidas orientações e prioridades de intervenção e reabilitação de áreas degradadas afetadas à indústria extrativa e sítios e solos contaminados que se constituíssem como passivos ambientais, de onde resultou uma lista de 8 passivos ambientais com origem em atividades industriais e 172 antigos locais de exploração mineira, dos quais 74 foram considerados prioritários, de acordo com o Documento enquadrador – “Recuperação de Passivos Ambientais para orientação sobre os investimentos prioritários, elaborado pelo Grupo de Trabalho de Passivos Ambientais criado pelo Despacho n.º 28176/2007, de 14 de dezembro (2008)” e seu aditamento de 2011.

No caso em que as áreas contaminadas se localizam em regiões de baixa densidade populacional, caso da generalidade das explorações mineiras abandonadas, o possível impacto dessa contaminação na saúde humana pode ocorrer por via da contaminação química da água utilizada para consumo humano, pela bioacumulação nos alimentos ou pela contaminação radiológica por material particulado. No caso das antigas unidades industriais, localizadas em regiões de elevada densidade populacional como são a antiga cintura industrial de Lisboa (Barreiro, Almada, Seixal) e as zonas industriais de Sines/Santiago do Cacém e Estarreja, às fontes de contaminação citadas acrescem ainda os possíveis problemas de saúde pública derivados do contato direto com os terrenos e seus contaminantes. Para além da saúde pública, também a dimensão ecológica das áreas contaminadas não é desprezável. Estes terrenos representam um património ecológico muito baixo, com escassa vegetação e espécies animais.

Relativamente aos passivos ambientais com origem em atividades industriais, a complexidade e morosidade dos estudos e análises necessárias para proceder à caracterização do estado de contaminação, à avaliação do risco, à definição dos vários cenários de descontaminação, às estimativas de custo e demais estudos que, necessariamente têm de ser efetuados faseada e sequencialmente, representam os elevados custos a suportar pelas entidades envolvidas nestes processos e, têm contribuído para dificultar a realização das ações necessárias à resolução dos oito passivos com origem em atividades industriais, identificados como prioritários.

No atual período de programação (QREN 2007-2013) foram efetuadas intervenções de remediação, mas a taxa de execução é ainda muito baixa, tendo-se obtido (dados de outubro de 2013), uma taxa de intervenção dos passivos ambientais industriais prioritários de 17% (face à área total dos 8 passivos ambientais industriais estimada como carecendo de intervenção).

O ponto da situação dos oito passivos prioritários com origem em atividades industriais é o seguinte:

- Complexo Químico de Estarreja: Entre 2004 e 2006 foi feito o confinamento dos resíduos depositados no solo (resíduos de pirite e lamas contendo valores elevados de mercúrio). O atual passivo refere-se à remediação dos terrenos da Vala de São Filipe, por onde foram conduzidas, entre 1952 e cerca de 1975, as águas residuais não tratadas da Quimigal e da Uniteca, do complexo químico de Estarreja. Os solos/sedimentos da vala e terrenos adjacentes, num total de aproximadamente 8 ha encontram-se contaminados por elevadas concentrações de mercúrio e

arsénio. O valor já executado é relativo apenas aos estudos já realizados, faltando ainda a realização da obra de remediação da referida vala.

- Siderurgia Nacional: Existe um volume estimado de 340.200 t de resíduos e solos, ainda depositados nos terrenos e na Lagoa da Palmeira, constituídos principalmente por poeiras e lamas de ferro, zinco e manganês, sílica, alumina, amianto, borras de nafta. Os solos e águas subterrâneas encontram-se contaminados por óleos e gorduras, metais pesados, arsénio, sulfatos. Encontra-se concluído e executado o estudo para definição das ações de remediação prioritárias e está em execução a remoção dos resíduos depositados no vazadouro I (1ª fase). Ainda não foram apresentados os projetos para remoção dos resíduos e solos contaminados localizados no vazadouro I (2ª fase), coqueria, aciaria e nova aciaria, nem os projetos de remoção de resíduos e solos contaminados dos vazadouros II e III e Lagoa da Palmeira, de monitorização dos solos e de recuperação da Lagoa da Palmeira.
- Quimiparque: Zona industrial cujos terrenos se encontram contaminados pela sucessiva deposição de resíduos por parte de um vasto leque de atividades industriais, nomeadamente de química orgânica e inorgânica e metalúrgica, com resíduos de cinzas de pirite, lamas de zinco, escórias e fosfogesso. O estudo final de caracterização do estado de contaminação foi executado. O projeto de remoção das 58.000 t de lamas de zinco está concluído, sendo necessária uma reprogramação da candidatura para fazer face a novos resíduos postos a descoberto com esta obra. Existem ainda outras intervenções já orçamentadas relativos a diversos contaminantes (pirites verdes, contaminantes orgânicos, hidrocarbonetos) e também ações cujas intervenções e custos não foram ainda determinados (gestão do fosfogesso, cinzas de pirite e requalificação dos terrenos e sua monitorização).
- Lamas Industriais de Santiago do Cacém: A remoção das 140.000 t de lamas oleosas depositadas nas bacias do aterro de Santo André está a ser efetuada e prevê-se que esteja terminada em outubro de 2014. Só após a sua conclusão e análise do estado dos solos e águas subterrâneas se poderá aferir da necessidade de implementar novas medidas de remediação.
- Área Industrial de Alcanena: O projeto destinado a definir as intervenções necessárias à reabilitação da célula de lamas não estabilizadas provenientes da ETAR da atividade de curtumes está concluído. A empreitada para a realização das intervenções preconizadas encontra-se em fase de contratação com a empresa vencedora do concurso.
- Resíduos Depositados nas Antigas Minas de São Pedro da Cova: Na sequência da aprovação da candidatura ao QREN do projeto de remoção dos resíduos industriais constituídos por pós de despoeiramento, foi lançado concurso para a realização da empreitada, tendo a proposta de adjudicação sido objeto de duas providências cautelares, interpostas por 2 concorrentes do concurso público internacional, as quais foram entretanto ultrapassadas.
- Estaleiro naval da Margueira: A requalificação dos terrenos deste antigo estaleiro naval, contaminados com diversos metais pesados e de hidrocarbonetos está estimada em € 3.700.000,00.
- Terrenos contaminados por atividades industriais no município do Seixal: Sob esta designação generalista, consideram-se depósitos de resíduos e terrenos contaminados em 4 locais do município do seixal – terrenos da antiga fábrica de explosivos da SPEL, areeiros explorados por J. Caetano e por Fernando Branco e terrenos do Poço da Quinta do Talaminho. Nos terrenos da fábrica de explosivos, a contaminação é devida a sais de metais pesados e minerais radioativos e a águas ácidas. Nos areeiros e na Quinta do Talaminho, as contaminações devem-se a hidrocarbonetos e óleos da limpeza de navios e de atividades de tratamento de superfície de metais, sucata metálica, etc. esta deposição originou a contaminação das águas subterrâneas. Não existe ainda uma estimativa das ações a realizar e do custo da obra.
- No que respeita à Recuperação Ambiental de Pedreiras Abandonadas, uma vez que as massas minerais são bens do domínio privado e não do domínio público (caso dos recursos minerais), esta atividade apenas poderá ser enquadrada legalmente no caso de intervenções em antigas pedreiras em terrenos baldios. Nesta atividade aplica-se o princípio do poluidor pagador ao antigo explorador ou caso não seja conhecido, ao proprietário do terreno daí que apenas nos terrenos baldios poderá ser equacionada efetuar algum tipo de intervenção, para que não se esteja a beneficiar os proprietários dos terrenos, uma vez no limite é sua a responsabilidade do passivo ambiental.

No que respeita aos 74 antigos locais de exploração mineira, estes correspondem a 23 áreas mineiras dos radioativos em que falta intervir, bem como nas demais áreas mineiras associadas aos sulfuretos

polimetálicos que apresentam fortes impactes ambientais, no total de 44, de que se destacam São Domingos e Caveira.	
Novas Intervenções associadas a áreas contaminadas	Intervenções a nível da Segurança
A-do-Cavalo, Barrôco do Ouro (S. Domingos) e Quinta das Seixas (R) Barrôco D. Frango (R) Picoto, Ribeira do Bôco e Canto do Lagar (R) Tentinholho, Barroca Funda e Cruz da Faia (R) Corga de Valbom (R) Ervideira (R) Reboleiro, Ferreiros, Lenteiros, Mestras e Maria Dónis (R) Mondego Sul (R) Mortórios (R) Pinhal do Souto (R) Formiga (R) Vale da Videira (R) Póvoa de Cervães (R) Vales (2ª fase) (R) Quinta do Bispo (R) Castelejo (R) São Domingos (P) Caveira (P) Montesinho (fase complementar) (P)	Adória (P) Alcaria Queimada, Cortes Pereira e Eira do Brejo (P) Alto do Sião (P) Alvito, Aparis, Azenhas, Bofeta (P) Azeiteiros (Herdade dos) e Baloco (P) Balança e Ferragudo (P) Bejanca, Gourim e Chãs (P) Bessa e Vale das Gatas (P) Cercal/Rosalgar (P) Gouveia de Baixo e Mostardeira (P) Ladeira das Vinhas, Segura e Serra de Bois (P) Martinelo e Moinho da Ordem (P) Mata da Rainha (P) Moncorvo (P) Ordes e Vieiros (P) Palhal, Raseira, Sarzedas e Monfortinho (P) Pintor (P) Pousadela, Regoufe e Rio de Frades (P) Santa Eulália, Saramaga e Vila Ruiva (P) Santa Leucádia e Várzea dos Trevões (P) Talhadas (P) Tapada do Lobo (P) Tuela (P)
(R) – Áreas Mineiras de Minérios Radioativos; (P) – Áreas Mineiras de Sulfuretos Polimetálicos	

Justificação para a seleção dos objetivos temáticos e as correspondentes prioridades de investimento baseadas nas necessidades nacionais e regionais já identificadas, incluindo as identificadas nas recomendações do Conselho, tomando em consideração a avaliação ex-ante, as referências constantes no Acordo de Parceria, as estratégias nacionais e regionais coerentes com a Estratégia da União para o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, incluindo, sempre que relevante, o Programa Nacional de Reformas

Quadro 3: Síntese da fundamentação para a seleção dos Objetivos Temáticos e das Prioridades de Investimento*

Objetivo temático	Prioridades de investimento	Fundamentação para a seleção da prioridade de investimento
04. apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores	4.1. a promoção da produção e distribuição de fontes de energia renováveis;	Para atingir, no horizonte 2020, 31% do consumo final bruto de energia associado a fontes de energias renováveis (FER), pretende-se apoiar o desenvolvimento de projetos de energia renovável, aproveitando o potencial energético endógeno e contribuindo ao mesmo tempo para a diversificação das fontes de energia e a diminuição da dependência energética do país. Importa também assegurar uma maior integração na rede dos projetos de produção de energia renovável, assim como o desenvolvimento de projetos de armazenagem de energia renovável. Após a eliminação das <i>feed-in tariffs</i>, com a consequente venda de energia a preços de mercado torna-se necessário apoiar estes projetos com vista à efectiva realização dos investimentos e ao cumprimento das metas comunitárias.
	4.3. Concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação	De modo a alterar os padrões de consumo energético em Portugal, no setor público, assim como reduzir os custos associados, pretende-se aumentar a eficiência energética, contribuindo para a redução de despesa, para o uso eficiente de recursos, e para a redução de emissões e alteração comportamental dos agentes envolvidos. Importa também promover a maior eficiência energética do parque habitacional por via da promoção da adoção de sistemas passivos (isolamentos, sombreamentos, entre outros), como também pelo uso de equipamentos mais eficientes que permitam reduzir o consumo de energia final, considerando-se ainda a produção renovável descentralizada para autoconsumo.
	4.4. Desenvolvimento e a implantação de sistemas inteligentes de energia que operem a níveis de baixa e média tensão	Necessidade de garantir a coerência das medidas associadas à eficiência energética e promover comportamentos mais racionais no consumo de energia
	4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	Dado o peso da utilização de recursos energéticos com grandes emissões de carbono e reduzida eficiência no consumo de energia primária em Portugal, deverá ser promovida a transição para tecnologias e recursos energéticos mais sustentáveis e eficientes, apoiando a transição para uma economia de baixo carbono. Importa salientar a importância dos transportes no consumo de energia primária em Portugal, no que se refere à utilização de recursos energéticos com maiores emissões de carbono, e menos eficientes na sua utilização.

Objetivo temático	Prioridades de investimento	Fundamentação para a seleção da prioridade de investimento
05. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.1. Concessão de apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas	Portugal apresenta uma das maiores vulnerabilidades face às alterações climáticas, entre os países europeus, pelo que se necessita de aumentar a capacidade de adaptação do país face aos seus impactos.
	5.2. Promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	Necessidade de reforçar o nível da prevenção e de resposta do país a riscos específicos e a situações de catástrofes
06. proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.1. Investimentos no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados-Membros que vão além desses requisitos;	Necessidade de complementar os investimentos que permitam a Portugal melhorar os níveis de reciclagem e de outras formas valorização de resíduos urbanos, no sentido de garantir o cumprimento das seguintes metas: - Meta de preparação para reutilização e reciclagem estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, para o ano de 2020 (Diretiva n.º 2008/98/CE) - Aumento mínimo global para 50 % em peso relativamente à preparação para a reutilização e a reciclagem de resíduos urbanos, incluindo o papel, o cartão, o plástico, o vidro, o metal, a madeira e os resíduos urbanos biodegradáveis - Meta de desvio de RUB de aterro estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto (diretiva 1999/31/CEE) - Redução para 35% da quantidade total, em peso, dos resíduos urbanos biodegradáveis produzidos em 1995 para deposição em aterro;
	6.2. Investimentos no setor da água, para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos EstadosMembros que vão além desses requisitos;	Subsistem em Portugal situações que carecem de resolução relativamente ao saneamento de águas residuais, à melhoria da qualidade dos serviços de AA e SAR, bem como da melhoria da qualidade das massas de água, com vista ao: - Cumprimento da meta da Diretiva Quadro da Água (DQA) de assegurar um bom estado das massas de água; - Cumprimento da Diretiva Águas Residuais Urbanas (DARU), existindo ainda vinte e cinco situações identificadas de descargas de águas residuais urbanas por resolver, oito das quais em zonas sensíveis; - Ciclo Urbano da Água: Melhoria da gestão dos ativos, e dos recursos disponíveis no seu funcionamento e na qualidade dos serviços prestados, assegurando a sustentabilidade do setor em todas as suas vertentes e a sua resiliência a fenómenos extremos e às alterações climáticas.

Objetivo temático	Prioridades de investimento	Fundamentação para a seleção da prioridade de investimento
	6.4. Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes;	Os compromissos decorrentes da aplicação das Diretivas Aves e Habitats, conjugadamente com as metas da Estratégia da UE para a biodiversidade 2020, e em particular as prioridades refletidas no PAF, exigem o reforço da gestão ativa das áreas classificadas, da conservação e recuperação do estado de conservação das espécies e habitats protegidos e da valorização dos serviços dos ecossistemas por eles suportados. A colmatação das importantes lacunas existentes e a atualização do conhecimento sobre o património natural, tal como a sua integração em sistemas de informação e de monitorização, são suportes essenciais para o desenvolvimento de ações de conservação e gestão. A gestão pública das áreas protegidas e áreas da Rede Natura 2000 não é suficiente para potenciar a valorização destes ativos naturais e conferir-lhes sustentabilidade. Proteção e ordenamento dos recursos geológicos. O mapeamento e quantificação dos recursos geológicos permitirá evitar a destruição de habitats, permitindo processos de tomada de decisão mais fundamentados e assertivos na perspetiva ambiental, no que diz respeito à pesquisa e prospeção.
	6.5. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	A existência de antigas unidades industriais bem delimitadas e de áreas de exploração mineira abandonadas e contaminadas são causas de elevada penalização social, económica e ecológica, cuja dimensão não pode ser desprezada. Assim, é necessário garantir a continuidade dos processos de remediação e recuperação destes locais, melhorando a qualidade de vida das populações e dos ecossistemas associados.

1.2 * Fundamentação da alocação financeira

Os critérios utilizados para a alocação das dotações, observam o cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis, e prenderam-se em primeiro lugar com as opções estratégicas nacionais de atuação no horizonte 2020 e a ponderação o peso relativo das necessidades diagnosticadas e das orientações de política pública definidas para o domínio da sustentabilidade e uso eficiente de recursos. Por sua vez, face ao diagnóstico das necessidades de atuação neste domínio foram delineadas estratégias de intervenção identificando o nível de atuação mais adequado: nível nacional (PO temático) ou o nível regional/local (nos POR). Neste contexto, no PO temático concluiu-se pela adequação de uma programação monofundo (FC), a estruturação das intervenções num reduzido número de Eixos prioritários associados a um único objetivo temático por Eixo. A repartição da dotação financeira do PO por Eixo/objetivo temático prendeu-se com a adequação entre os meios financeiros, as ações a prosseguir e os resultados a alcançar.

Quadro 4: Síntese da estratégia de investimento

This table is generated automatically by the SFC based on information inserted under other sections of the operational programme.

Eixo prioritário	Fundo	Apoio da União (EUR)	Parcela do apoio total da União para o PO (por fundo e eixo prioritário)	Objetivo temático	Prioridades de investimento	Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento	Indicadores de resultados comuns e específicos do programa para os quais foi definida uma meta
1	FC	757,000,000	34%	Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	4.1. a promoção da produção e distribuição de fontes de energia renováveis;	Diversificação das fontes de abastecimento energético de origem renovável, aproveitando o potencial energético endógeno, garantindo a ligação das instalações produtoras à rede, reduzindo assim a dependência energética;	Energias renováveis no consumo de energia nacional
					4.3. Concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação	Aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas no âmbito da administração central do estado, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e de produção de renováveis nos edifícios públicos; Aumento da eficiência energética no setor habitacional, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e de produção renovável na habitação.	Redução do consumo de energia primária na administração central do estado dução do consumo de energia primária na habitação (particulares)
					4.4. Desenvolvimento e a implantação de sistemas inteligentes de energia que operem a níveis de baixa e média tensão	Dotar os consumidores da informação e ferramentas necessárias para que possam realizar eficiência energética e criar condições para o desenvolvimento de redes inteligentes, para o aumento de sinergias e redução de custos com vista à redução da tarifa;	Taxa de penetração de sistemas de contagem inteligentes

					4.5. Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação	Apoio à promoção da utilização de transportes ecológicos e das respetivas redes, no caso dos apoios a conceder à rede de carregamento da mobilidade elétrica Apoio à implementação de medidas de eficiência energética e à racionalização dos consumos nos transportes coletivos de passageiros, como modo de reduzir os consumos de energia, e consequentemente as emissões, decorrentes do setor dos transportes.	N.º de veículos elétricos Redução do consumo de energia primária nas frotas de transportes públicos
2	FC	401,242,164	18%	Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	5.1. Concessão de apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas	Reforço das capacidades de adaptação às alterações climáticas pela adoção e articulação de medidas transversais e sectoriais	População residente em territórios com planos locais e regionais de identificação de vulnerabilidades e riscos
					5.2. Promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes	Proteção do litoral e das suas populações face a riscos, especialmente de erosão costeira	Intervenção em linha de costa em situação crítica para contrariar a erosão
						Reforço da gestão face aos riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas.	A definir
3	FC	1.000.000.000	445%	Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	6.1. Investimentos no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados-Membros que vão além desses requisitos;	Valorização dos resíduos, reduzindo a produção e deposição em aterro, aumentando a recolha seletiva e a reciclagem	Resíduos urbanos valorizados no total de resíduos urbanos

					6.2. Investimentos no setor da água, para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos EstadosMembros que vão além desses requisitos;	Otimização e gestão eficiente dos recursos hídricos numa ótica de utilização, proteção e valorização garantindo a melhoria da qualidade das massas de águas. Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água.	Melhoria da qualidade das massas de água (percentagem nacional das massas de água que passou de qualidade "Inferior a Boa" a "Boa ou Superior "Índice das melhorias nos sistemas de Abastecimento de Água (AA) - Indicador Global da Qualidade de Serviço – AA Índice das melhorias nos sistemas de Saneamento de Águas Residuais (SAR) - Indicador Global de Qualidade de Serviço – SAR
					6.4. Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes;	Gestão, ordenamento e promoção do conhecimento da biodiversidade, dos ecossistemas e dos recursos geológicos. Valorização e promoção dos espaços naturais.	Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats (% de espécies e habitats com estado de conservação conhecido)
					6.5. Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído	Recuperação de passivos ambientais localizados em antigas unidades industriais, mitigando os seus efeitos sobre o ambiente	Variação do número de postos de trabalho nas empresas apoiadas no âmbito da marca nacional associada aos espaços naturais Taxa de intervenção dos passivos ambientais industriais prioritários
4. Assistência Técnica	FC	49,500,000	2%	NA	NA	Gestão eficiente e eficaz do Programa Operacional, promovendo a sua adequada dinamização e respetiva implementação	

Secção 2. Descrição dos eixos prioritários

Eixo prioritário 1: Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores

Diagnóstico:

O desempenho de Portugal em matéria de eficiência energética tem sido caracterizado por uma redução sustentada do consumo de energia primária na última década (-1% de taxa de crescimento média anual - tcma), apesar de o consumo de energia e da intensidade energética terem atingido um pico em 2005 (apresentando desde então tendência decrescente). Essa situação é marcada por duas tendências que marcaram o período 2005-2011: a) a redução, desde 2005, do consumo de combustíveis fósseis, associado ao aumento da produção de energia através de FER; b) abrandamento da economia portuguesa a partir de 2000 e a entrada num período recessivo a partir de 2008 (apenas com uma interrupção em 2010). Verificou-se também uma tendência decrescente da intensidade carbónica iniciada mais cedo (a partir de 2000) do que a da intensidade energética, que se relaciona, designadamente, com a tendência para o aumento do peso relativo das energias renováveis no consumo de energia primária, verificada também a partir de 2000.

A incorporação de energias renováveis no mix energético, assim como os esforços tendentes a uma maior eficiência energética têm vindo a resultar num decréscimo da dependência energética em 2011 (79,3%) face a 2005 (88,8%), valor muito elevado em Portugal, quer em ter os absolutos quer quando comparado com a média da UE, com fundamento histórico na inexistência de recursos energéticos endógenos fósseis, com os consequentes impactes na balança comercial e para a economia nacional.

A transição para uma maior penetração de renováveis criou a necessidade de realização de investimentos adicionais, para que este tipo de projetos possa funcionar de uma forma eficiente, nomeadamente o aumento de capacidade de transporte e distribuição, ou seja a capacitação das redes de forma a permitir a integração dos projetos de renováveis na rede. Devido à intermitência das renováveis e desfasamento com a procura importa também aumentar a capacidade de armazenagem de energia, assim como aumentar a capacidade de interligação com outros países.

A eletricidade assume um peso específico entre as tipologias de energia final, tendo representado 24% do consumo total de energia final em 2010 e demonstrado uma trajetória evolutiva positiva ao longo da década (2,3% de tcma entre 2000-2010), em contraciclo com a trajetória global acima apresentada. No âmbito da energia elétrica, salienta-se o desenvolvimento e implementação de redes inteligentes. O primeiro projeto de redes energéticas inteligentes em Portugal, foi o projeto-piloto desenvolvido em Évora, em 2009, e cujos resultados demonstram as vantagens da sua instalação, como tal pretende-se alargar e realizar mais projetos de redes inteligentes noutras cidades.

Estrutura proposta para o Eixo prioritário

- 1.1 Produção e distribuição de fontes de energia renováveis;
- 1.2 Eficiência e diversificação energéticas nas infraestruturas públicas;
- 1.3 Eficiência e diversificação energética nas habitações (particulares)
- 1.4 Sistemas de distribuição inteligentes;
- 1.5 Mobilidade ecológica e com baixa emissão de carbono.

Objetivos Gerais do Eixo prioritário

Com base no diagnóstico sintético enunciado e nas prioridades da política energética e climática nacional, nomeadamente no que se refere à eficiência energética e ao reforço do peso das energias renováveis, enquanto potenciadores da transição para uma economia de baixo carbono, os objetivos transversais para este eixo prioritário são:

- Alterar os padrões de consumo energético, através da diminuição do consumo de energia e da diversificação das fontes de energia de baixo carbono, envolvendo o setor dos transportes, o setor público, o parque habitacional; e implementar sistemas inteligentes para otimizar os sistemas de energia promovendo uma melhor gestão dos consumos energéticos e potenciando economias de

energia em todos os setores de atividade;

- Potenciar o desenvolvimento de tecnologias mais limpas e a produção de energia com recurso a fontes de energia renováveis, de acordo com o princípio da racionalidade económica, atuando em projetos de inovação e quando a respetiva viabilidade económica não está garantida. Melhorar a integração na rede dos produtores de energia de fontes renováveis, através da captação da rede e do apoio ao desenvolvimento de projetos de armazenagem de energia.

Estas intervenções serão complementadas com intervenções de eficiência energética na administração local, nas empresas e na habitação social presente nos Programas regionais.

Estes objetivos estão intimamente associados ao alcance das metas traçadas no quadro das metas europeias «20-20-20»:

- Redução do consumo de energia primária de 20% até 2020, de acordo com a meta comunitária, tendo sido estabelecido a nível nacional um objetivo mais ambicioso de 25%, sendo a meta específica para a Administração Pública de 30% para o mesmo período;
- Atingir, no horizonte de 2020, 31% do consumo final bruto de energia associado a fontes de energias renováveis (FER), com uma meta específica para o setor dos transportes (10% da energia utilizada);
- Limitar o aumento das emissões nacionais nos setores não abrangidos pelo CELE a +1% em 2020, comparado com os níveis de 2005 e cumprindo os limites de emissão anuais entre 2013-2020 estabelecidos para Portugal a nível comunitário no quadro das metas europeias «20-20-20» mas prevendo também o cumprimento de outras metas futuras face a novos instrumentos e horizontes temporais que sejam revistos e estabelecidos.

Prioridade de investimento 1 - Promoção da produção e distribuição de fontes de energia renováveis

O objetivo específico associado a esta área de intervenção é a **Diversificação das fontes de abastecimento energético de origem renovável, aproveitando o potencial energético endógeno, garantindo a ligação das instalações produtoras à rede, reduzindo assim a dependência energética.**

Esta área de intervenção, de âmbito nacional, pretende apoiar o desenvolvimento de projetos de energia renovável, aproveitando o potencial energético endógeno e contribuindo ao mesmo tempo para a diversificação das fontes de energia, a diminuição da dependência energética do país, em execução do Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) e cumprimento das metas comunitárias. Portugal tem uma vasta diversidade de fontes de energia a explorar, nomeadamente, marés, ondas, correntes marítimas, hidráulica, gravítica, vento, sol, biomassa, água salobra, geotérmica, hidrogénio, entre outras. Associadas a algumas destas fontes ainda pouco exploradas existem várias tecnologias de produção de energia que necessitam de ser desenvolvidas e expandidas em Portugal, como por exemplo o biogás, biometano, biocombustíveis. Excluem-se do âmbito do apoio os projetos que sejam economicamente viáveis, assim como todas as tecnologias cuja política nacional não pretenda continuar a apoiar devido à sua já vasta disseminação (hídrica – excepto nas regiões autónomas, solar (CSP e CPV) e eólica on-shore).

Deve ainda ser considerado o investimento nesta área de intervenção na Região de Autónoma da Madeira. Dado o estatuto de ultraperifricidade desta Região, assim como as condições orográficas do território, a Madeira enfrenta desafios não negligenciáveis no que se refere à produção de energia. Neste âmbito, deverá ser promovido o aproveitamento do potencial endógeno para a produção de energias renováveis, nomeadamente ao nível da energia hídrica.

A transição para uma maior penetração de renováveis implica investimentos adicionais, para que este tipo de projetos possa funcionar de uma forma eficiente, nomeadamente o aumento de capacidade de transporte e distribuição, ou seja a capacitação das redes de forma a permitir a integração dos projetos de renováveis na rede.

Devido à intermitência das renováveis e desfasamento com a procura importa também aumentar a capacidade de armazenagem de energia, assim como aumentar a capacidade de interligação com outros países.

Quadro 5: Indicadores de resultado específicos para o Programa

Designação do indicador	unidade de medida	Valor de base	Ano de base	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Energias renováveis no consumo de energia nacional	%	25,1%	2012	31% (valor para 2020)	PNAER	anual

2.A.2. Tipologias de ações a ser financiadas no âmbito da prioridade de investimento

2.A.2.1 Descrição do tipo de ações a serem financiadas e o seu contributo para os objetivos específicos

As principais ações a apoiar por esta prioridade de investimento são:

- Desenvolvimento e teste de tecnologias para a produção de energias renováveis;
- Desenvolvimento e teste de tecnologias para a armazenagem de energia;
- Projetos-piloto referentes ao desenvolvimento de novas tecnologias (e.g. desenvolvimento de energias renováveis marinhas, biomassa, geotérmica, biogás, entre outras) e de tecnologias que não estejam ainda disseminadas no território nacional, incluindo no mar (e.g., microgeração, produção distribuída, biomassa para efeitos térmicos);
- Produção de energia a partir de fontes renováveis (exceto hídrico, solar (CPV e CSP) e eólico);
- Projetos de instalação de equipamentos e sistemas de armazenamento de energia, nomeadamente de origem renovável, e de aumento da capacidade de interligação com outros países;
- Capacitação da rede de distribuição de forma a contribuir para a integração de projetos de renováveis na rede;
- A prospeção, identificação e estudo das condições necessárias ao desenvolvimento destas tecnologias (e.g. identificação das áreas marítimas adequadas à implantação de novas tecnologias *offshore*).
- Apoio à realização de investimentos piloto e ao aproveitamento da energia hídrica na Região Autónoma da Madeira e à promoção de projetos piloto.

A DGEG é a entidade responsável pela atribuição das licenças.

Os potenciais beneficiários serão os seguintes:

- Entidades Públicas;
- Entidades detentoras de concessão públicas ou licenças; e
- Entidades privadas que lhes veja a ser atribuída uma licença para produção de energia de base renovável;
- No caso da RAM, o beneficiário será sobretudo a Empresa de Eletricidade da Madeira.

2.A.2.2. Princípios orientadores para a seleção das operações

Os apoios serão disponibilizados por concurso ou por convite no âmbito de projetos-piloto.

O apoio a projetos de produção de energia destina-se a projetos que não são comercialmente viáveis, incluindo projetos cuja tarifa de venda de energia não permita a viabilidade económico-financeira do projeto. O apoio a este tipo de investimento estará limitado ao montante que permita a viabilização económica dos projetos, tendo em conta uma taxa de desconto real, acrescida de um fator de risco, e de acordo com as orientações da Comissão Europeia. A atribuição de licença para produção de energia está dependente da Direção-Geral de Energia e Geologia.

No que respeita aos projetos de integração de renováveis na rede, o aumento da capacitação da rede,

armazenamento de energia, neste caso, as entidades detentoras da rede de distribuição que vejam estes investimentos ser apoiados a fundo perdido não poderão ser remuneradas na parte financiada desse investimento. O benefício decorrente destes apoios tem de ser obrigatoriamente aplicado na atenuação do aumento da tarifa a pagar pelo consumidor.

A elaboração dos avisos, a definição dos critérios de avaliação e a avaliação das propostas tem de ser obrigatoriamente realizada conjuntamente, sob parecer vinculativo da Direção-Geral de Energia e Geologia.

2.A.2.3 Instrumentos financeiros

Não se prevê a utilização de quaisquer instrumentos financeiros.

2.A.2.4 Grandes projetos previstos (Article 87 (2) (b) (iii) CPR)

O projeto de aproveitamento energético dos recursos hídricos da Madeira poderá constituir um grande projeto.

2.A.2.5 Indicadores de realização por prioridade de investimento e por categoria de região

Quadro 6: Indicadores de realização por prioridade de investimento

Designação do indicador	unidade de medida	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Capacidade suplementar de produção de energia a partir de fontes renováveis	MW	10 MW	PNAER	anual
Diminuição anual estimada dos gases com efeito estufa por efeito dos projetos apoiados	ton/CO2 equivalente/ano	5625 tCO2/ano		

Prioridade de Investimento 2 - Concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação

Objetivo específico 1 - Aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas no âmbito da administração central do estado, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e de produção de renováveis nos edifícios públicos

O setor residencial e serviços representa cerca de 7,5% das emissões de gases com efeito de estufa (2010) e 28% do consumo de energia final em Portugal. Estes setores compreendem várias realidades para as quais são preconizadas medidas distintas. Deste modo, o setor dos serviços divide-se entre o setor privado e o setor público, sendo que o setor residencial se refere maioritariamente ao setor privado, com pequena expressão de setor público. Dada a natureza das potenciais intervenções, os efeitos gerados e as formas de operacionalização dos apoios a mobilizar para cada um destes setores, considera-se útil que sejam tratados separadamente o setor público, o setor da habitação e os edifícios de serviços associados ao setor empresarial privado. Apesar disso, as medidas a implementar nos diferentes setores contribuem para a prossecução do objetivo específico principal – a redução do consumo energético e a diversificação das fontes de abastecimento em Portugal, contribuindo para a redução das emissões de gases com efeito de estufa.

A meta prevista no PNAEE para o setor público estabelece uma redução de 30% do consumo energético da Administração Pública em 2020. Em concretização do mesmo, as medidas previstas para o setor público aqui consagradas estão enquadradas pelo Programa de Eficiência Energética na Administração Pública – Eco.AP, estruturando-se nos seguintes domínios: **(a)** contratos de gestão de eficiência energética; **(b)** planos de ação de eficiência energética. Estas ações ao nível da Administração Pública devem ser coerentes com objetivos de baixo carbono ao nível das atividades prosseguidas em cada ministério. No caso dos contratos de gestão de eficiência energética, as entidades públicas devem privilegiar a contratação de empresas de serviços energéticos (ESE) para desenvolver os projetos de eficiência energética em edifícios ou equipamentos públicos na tutela da Administração Central, prevendo-se desta forma o apoio às entidades públicas: **(i)** na realização de estudos prévios necessários à elaboração dos cadernos de encargos e programas de procedimentos necessários à celebração dos contratos de gestão de eficiência energética e **(iii)** no investimento relativo à implementação de medidas de eficiência energética, associando ao mesmo objetivo o cumprimento das obrigações decorrentes da transposição da Diretiva 2010/31/UE, relativa ao desempenho energético dos edifícios. O modelo de caderno de encargos tipo a utilizar pelas entidades públicas foi publicado através da Portaria n.º 60/2013, de 5 de fevereiro. Para as restantes situações, não abrangidas pelos contratos anteriormente referidos, deverão as entidades, nomeadamente o seu gestor local de energia (GLE) desenvolver planos de ação de eficiência energética podendo, entre outros, haver o cofinanciamento de auditorias ou outros estudos que auxiliam a elaboração dos referidos planos, assim como o apoio à implementação das medidas de eficiência energética decorrentes desses mesmos planos.

Quadro 7: Indicadores de resultado específicos para o Programa

Designação do indicador	unidade de medida	Valor de base	Ano de base	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Redução do consumo de energia primária nos edifícios públicos	%	0%	2010	30%	PNAEE	anual

Objetivo específico 2 – Aumento da eficiência energética no setor habitacional, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e de produção renovável na habitação

O setor residencial e serviços representam cerca de 7,5% das emissões de gases com efeito de estufa (2010) e 28% do consumo de energia final em Portugal. Estes setores compreendem várias realidades para as quais são preconizadas medidas distintas. Deste modo, o setor dos serviços divide-se entre o setor privado e o setor público, sendo que o setor residencial se refere maioritariamente ao setor privado, com pequena expressão de setor público. Dada a natureza das potenciais intervenções, os efeitos gerados e as formas de

operacionalização dos apoios a mobilizar para cada um destes setores, considera-se útil que sejam tratados separadamente o setor público, o setor da habitação e os edifícios de serviços associados ao setor empresarial privado. Apesar disso, as medidas a implementar nos diferentes setores contribuem para a prossecução do objetivo específico principal – a redução do consumo energético e a diversificação das fontes de abastecimento em Portugal, contribuindo para a redução das emissões de gases com efeito de estufa.

O setor residencial representa cerca de 17% do consumo de energia final em Portugal, apresentando-se como um objeto preferencial para a promoção de políticas públicas de promoção da eficiência energética e energias renováveis. Nessa medida o Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) define um conjunto de medidas distintas que preveem a promoção da eficiência energética neste mesmo setor, sendo as mesmas consentâneas com o objetivo de reduzir o consumo de energia nos edifícios, no caso específico em apreço de habitação, em consonância, entre outros, com a Diretiva 2010/31/UE, relativa ao desempenho energético dos edifícios.

Quadro 8: Indicadores de resultado específicos para o Programa

Designação do indicador	unidade de medida	Valor de base	Ano de base	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Redução do consumo de energia primária na habitação (particulares)	%	5,39%	2010	14%	PNAEE	anual

2.A.2. Tipologias de ações a ser financiadas no âmbito da prioridade de investimento

2.A.2.1 Descrição do tipo de ações a serem financiadas e o seu contributo para os objetivos específicos

Dependendo das diferentes aplicabilidades, estão previstas as seguintes medidas:

- **Eficiência energética na Administração Central:**

Do ponto de vista territorial, a presente prioridade de investimento abrangerá as diferentes entidades da Administração Central do Estado, independentemente daquela que seja a sua localização geográfica no território nacional. Estes serão unicamente aplicados a edifícios com consumos relevantes de energia e onde se identifiquem oportunidades concretas de redução dos consumos de energia, com manutenção dos requisitos de serviço, contribuindo assim para gerar economias de energia reais que se refletirão em reduções dos encargos com energia. Assim, e para a sua implementação prevê-se o apoio das seguintes ações:

- Apoio à promoção dos contratos de gestão de eficiência energética em equipamentos públicos (modelo ESCO), nomeadamente edifícios. Realização de estudos prévios necessários à elaboração dos cadernos de encargos e programas de procedimentos necessários à celebração dos contratos de gestão de eficiência energética, com o objetivo de estabelecer os requisitos a incorporar nos mesmos cadernos de encargo, tendo em consideração aquelas que são as especificidades intrínsecas de cada uma das medidas de eficiência energética;
- Investimento relativo à implementação de medidas de eficiência energética, associando ao mesmo objetivo o cumprimento das obrigações decorrentes da transposição da Diretiva 2010/31/UE, relativa ao desempenho energético dos edifícios.
- Apoio às Empresas de Serviços Energéticos enquanto veículos promotores da eficiência energética na Administração Pública.

- **Planos de ação de eficiência energética:**

Para os edifícios da Administração Central do Estado com menor intensidade energética, e/ou onde o potencial de economia de energia seja mais restrito, prevê-se uma abordagem mais simples e que passa pela execução e

implementação de planos de ação de eficiência energética. Estes partem do diagnóstico (ou auditoria) que identifica e caracteriza os consumos de energia do edifício e identifica um conjunto de ações, de natureza pouco complexa, que podem ser implementadas de modo a poder gerar economias de energia. Assim, para a sua implementação, prevê-se o apoio das seguintes ações:

- Cofinanciamento de auditorias ou outros estudos que auxiliam a elaboração dos referidos planos, uma vez que na generalidade dos casos as Entidade Públicas da Administração Central não dispõem de recursos humanos e técnicos que lhes permitam fazer essas mesmas avaliações e identificar as medidas de eficiência energética a implementar numa determinada instalação;
- Apoio à implementação das medidas de eficiência energética decorrentes desses mesmos planos;
- Investimento relativo à implementação de medidas de eficiência energética, associando ao mesmo objetivo o cumprimento das obrigações decorrentes da transposição da Diretiva 2010/31/UE, relativa ao desempenho energético dos edifícios.

Eficiência energética na habitação

Serão desenvolvidas ações de promoção da eficiência energética e de apoio à utilização de energias renováveis no setor da habitação particular. De acordo com o PNAEE, a promoção de um parque habitacional energeticamente eficiente será realizada através da promoção da adoção de sistemas passivos (isolamentos, sombreamentos, entre outros), como também pelo uso de equipamentos mais eficientes que permitam reduzir o consumo de energia final, considerando-se ainda a produção renovável descentralizada para autoconsumo, sendo estes materializados, entre outras, através das seguintes medidas: **(a)** promoção de equipamentos mais eficientes; **(b)** iluminação eficiente; **(c)** janela eficiente; **(d)** isolamento eficiente; **(e)** calor verde; **(f)** eficiência energética nos edifícios de habitação; e **(g)** solar térmico residencial.

Os potenciais beneficiários serão os seguintes:

- Os organismos da administração central do estado;
- Particulares (no âmbito da eficiência energética na habitação);
- As Empresas de Serviços Energéticos enquanto veículos promotores da eficiência energética na Administração Pública.

2.A.2.2. Princípios de orientação para a seleção de operações

A disponibilização de apoios será feita em contínuo, para a Eficiência energética na Administração Central e Planos de ação de eficiência energética e por concurso para a Eficiência energética na habitação.

A promoção da eficiência energética, assim como das energias renováveis, neste caso em apreço deverá estar em estreita coerência com aquelas que são as prioridades da política energética. No caso específico da promoção da eficiência energética nas infraestruturas públicas importa identificar aqueles que são os alvos prioritários para aplicação do Programa de Eficiência Energética na Administração Pública (Eco.AP) tanto por via dos contratos de gestão de eficiência energética como por via dos planos de ação de eficiência energética.

Nessa medida, a elaboração dos avisos, definição dos critérios de avaliação e avaliação das propostas deverá ser realizada conjuntamente, sob parecer vinculativo, da Direção-Geral de Energia e Geologia, face à experiência que esta última detém na conceção, implementação e avaliação de programas de apoio à promoção da eficiência energética e utilização de energias renováveis.

Pode também importar, para esse efeito, estabelecer valores limite de apoio por tipologia de investimento, nomeadamente no que diz respeito a auditorias e diagnósticos energéticos, assim como em algumas naturezas de investimento que possam ser devidamente tipificadas.

A política de eficiência energética nas infraestruturas públicas e na habitação, nomeadamente no que respeita a elegibilidade, regras de partilha de benefícios, contratos tipo e apoios reembolsáveis, será sempre definida a nível nacional pelas entidades responsáveis pelo setor da energia, devendo ainda ser estabelecidos custos-padrão por superfície intervencionada para os apoios a conceder (estabelecidos por entidades públicas do setor

da energia tendo em consideração valores reais de mercado), de modo a garantir que as verbas sejam efetivamente utilizadas para o apoio à eficiência energética. e, desta forma, procurando mitigar eventuais riscos de financiamento de obras de construção civil através da utilização de fundos primordialmente afetos à eficiência energética ou a energias renováveis.

Para as tipologias de investimento previstas na presente prioridade de investimento, o financiamento será concedido a fundo perdido às entidades públicas, devendo as economias de energia ter reflexo direto na redução dos custos energéticos para o erário público, decorrente da implementação de medidas de eficiência energética. Naqueles que são os investimentos decorrentes da implementação de medidas de eficiência energética, podem as entidades públicas recorrer à celebração de contratos de gestão de eficiência energética com Empresas de Eficiência Energética.

As metodologias de avaliação das propostas devem beneficiar as soluções técnicas que apresentem melhor relação custo-benefício para a Entidade Pública, tendo em consideração as metodologias já desenvolvidas no âmbito do Eco.AP, que privilegiam maiores economias de energia e contratos de menor duração.

2.A.2.3 Instrumentos financeiros

O apoio às Empresas de Serviços Energéticos (ESEs) enquanto veículos promotores da eficiência energética na Administração Pública, será feito através de apoios reembolsáveis.

No que respeita à eficiência energética no setor da habitação, os apoios encontram-se reservados a promotores particulares e assumem carácter reembolsável. Podem, em alternativa ser mobilizados através da DGEG ou do recurso a empresas de serviços energéticos que funcionarão como pólos agregadores capazes de fazer mobilizar os promotores particulares a implementar medidas de eficiência energética nas suas habitações, assumindo os apoios carácter reembolsável. Prevê-se ainda que os custos com os estudos prévios (auditorias ou certificados energéticos) possam ser objeto de apoio não reembolsável permitindo assim estimular a procura por este tipo de apoios.

2.A.2.4 Grandes projetos previstos

Não estão previstos.

2.A.2.5 Indicadores de realização por prioridade de investimento e por categoria de região

Quadro 9: Indicadores de realização por prioridade de investimento

Designação do indicador	unidade de medida	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Decréscimo anual do consumo de energia nos edifícios públicos	MWh/ano	200.000 MWh/ano	PNAEE	Anual
Nº de agregados familiares com consumo de energia renovado	nº. de agregados familiares	16.000 fogos	DGEG	Anual

Prioridade de Investimento 3 - Desenvolvimento e a implantação de sistemas inteligentes de energia que operem a níveis de baixa e média tensão

O objetivo específico associado a esta prioridade de investimento é o **dotar os consumidores da informação e ferramentas necessárias para que possam realizar eficiência energética, criar condições para o desenvolvimento de redes inteligentes, para o aumento de sinergias e redução de custos com vista à redução da tarifa, potenciar o desenvolvimento de cidades energeticamente inteligentes e contribuir para a redução do consumo nacional de energia através da racionalização de recursos.** A gestão dos consumos de energia apresenta desafios complexos que urge ultrapassar, tanto ao nível de uma gestão eficaz da procura e da entrega de energia, como ao nível de um consumo mais eficiente por parte dos consumidores finais. Nessa medida, a dimensão comportamental associada à gestão dos consumos de energia constitui um desafio na prossecução do objetivo de aumento da eficiência energética, sendo que as medidas preconizadas no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) incidem particularmente na correta utilização de equipamentos e na utilização de sistemas de monitorização e gestão dos consumos por parte dos consumidores finais.

Enquadram-se neste âmbito os investimentos em sistemas inteligentes, em concretização das Diretivas CE/2006/32 e 2009/CE/72, enquanto instrumentos de gestão dos consumos, possibilitando por um lado um mais adequado equilíbrio entre a procura e a entrega de energia à rede, com os consequentes ganhos de eficiência e as decorrentes vantagens económicas e ambientais para o sistema elétrico nacional, assim como o melhor conhecimento dos consumos de energia por parte dos consumidores finais, induzindo comportamentos mais racionais e sustentáveis do ponto de vista energético. Este tipo de investimentos permite ainda uma maior integração das energias renováveis na rede, nomeadamente ao nível da produção descentralizada.

A ERSE, como entidade reguladora do SEN, assegura que os benefícios decorrentes da utilização dos fundos, que neste caso serão não reembolsáveis na instalação das redes e contadores inteligentes serão refletidos nos consumidores finais.

Quadro 10: Indicadores de resultado específicos para o Programa (Article 87.2(b)(ii))

Designação do indicador	unidade de medida	Valor de base	Ano de base	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Taxa de penetração de sistemas de contagem inteligentes (% de contadores inteligentes, no n.º total de contratos de fornecimento de energia)	%	0,6%	N.a.	20%	PNAEE	Anual

2.A.2. Tipologias de ações a ser financiadas no âmbito da prioridade de investimento

2.A.2.1 Descrição do tipo de ações a serem financiadas e o seu contributo para os objetivos específicos

Os investimentos nesta área abrangem: **(a)** a realização de estudos, **(b)** a instalação de sistemas e contadores inteligentes, **(c)** o desenvolvimento e instalação de sistemas de gestão de informação proveniente de contadores de inteligentes, (d) instalação de concentradores e sistemas de comunicação, assim como rede conexa; (e) desenvolvimento de projetos piloto de redes inteligentes em cidades.

Os principais grupos-alvo são os consumidores de energia, nos diversos segmentos (Estado, residencial e empresarial).

Os beneficiários associados a esta prioridade de investimento são:

- Entidade pública ou concessionárias responsáveis pelos contadores inteligentes;
- Entidades responsáveis pelas operações logísticas de mudança de comercializador (OLMC);

- Entidade Reguladora de Serviços Energéticos (ERSE); e
- Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).

2.A.2.2. Princípios de orientação para a seleção de operações

A seleção de operações será feita por convite aos Operadores da Rede de Distribuição, sendo que a elaboração dos avisos, definição dos critérios de avaliação e avaliação das propostas deverá ser realizada conjuntamente, e sob parecer vinculativo, da Direção-Geral de Energia e Geologia. Deverá ainda ser dado conhecimento prévio à ERSE. Deverão ainda ser comunicados à DGEG e à ERSE todos os projetos que venham a ser apoiados, assim como montante atribuídos. As entidades veículo recetoras do apoio a estes investimentos não poderão ser remuneradas na parte financiada desses investimentos, tal será assegurado pela ERSE.

2.A.2.3 Instrumentos Financeiros

Não aplicável

2.A.2.4 Grandes projetos previstos

A instalação das redes e contadores inteligentes poderá ser considerado um grande projeto dado o valor do seu custo elegível, sendo a análise ACB desenvolvida para o conjunto de investimentos, ainda que não se trate de uma ação indivisível pelo que poderia não ser considerada a unicidade do projeto.

2.A.2.5 Indicadores de realização por prioridade de investimento e por categoria de região

Quadro 11: Indicadores de realização por prioridade de investimento

Designação do indicador	unidade de medida	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Número adicional de utilizadores conectados a redes inteligentes	Utilizadores (medido através do número de contratos de fornecimento de energia elétrica)	1.200.000	ERSE	anual

Prioridade de Investimento 4 - Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação

Objetivo específico 1 - Apoio à implementação de medidas de eficiência energética e à racionalização dos consumos nos transportes coletivos de passageiros, como modo de reduzir os consumos de energia e, consequentemente, as emissões decorrentes do setor dos transportes.

O setor dos transportes representa mais de um terço do consumo energético nacional, o que concretiza a relevância que o mesmo apresenta em termos das estratégias de promoção da eficiência energética e da diminuição das emissões de CO₂. Por outro lado, a diversificação das fontes energéticas no setor dos transportes aliada à promoção de fontes de energias renováveis, é um fator fundamental para a promoção da eficiência no setor dos transportes, com os consequentes ganhos em termos económicos e ambientais para o país.

A promoção de sistemas de transportes com baixas emissões de carbono é crucial para a sustentabilidade na utilização dos recursos, o desenvolvimento económico, para a melhoria das condições de vida das populações.

Assim, a aposta no desenvolvimento de sistemas de transportes ecológicos é um dos principais objetivos na transição para uma economia com baixas emissões de carbono. Garante-se também com esta prioridade de investimento apoiar o cumprimento das metas comunitárias de incorporação de energias renováveis, nomeadamente de energia elétrica nos transportes.

A prossecução destes objetivos deve centrar-se no apoio à implementação de medidas de eficiência energética e racionalização dos consumos nos transportes públicos de passageiros.

Quadro 12: Indicadores de resultado específicos para o Programa (Article 87.2(b)(ii))

Designação do indicador	unidade de medida	Valor de base	Ano de base	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Redução do consumo de energia primária nas frotas de transportes públicos	%	1,1%	2010	1,4%	PNAEE	Anual

Objetivo específico 2 – Apoio à promoção da utilização de transportes ecológicos e das respetivas redes, no caso dos apoios a conceder à rede de carregamento da mobilidade elétrica

O setor dos transportes representa mais de um terço do consumo energético nacional, o que concretiza a relevância que o mesmo apresenta em termos das estratégias de promoção da eficiência energética e da diminuição das emissões de CO₂. Por outro lado, a diversificação das fontes energéticas no setor dos transportes aliada à promoção de fontes de energias renováveis, é um fator fundamental para a promoção da eficiência no setor dos transportes, com os consequentes ganhos em termos económicos e ambientais para o país.

Portugal encontra-se ainda aquém dos valores estabelecidos para a incorporação de energias renováveis no setor dos transportes assim como para a penetração de veículos elétricos, assumidos prioritários para o desenvolvimento de sistemas de transportes limpos, com os consequentes benefícios em termos energéticos e ambientais.

A promoção de sistemas de transportes com baixas emissões de carbono é crucial para a sustentabilidade na utilização dos recursos, o desenvolvimento económico, para a melhoria das condições de vida das populações.

Assim, a aposta no desenvolvimento de sistemas de transportes ecológicos é um dos principais objetivos na transição para uma economia com baixas emissões de carbono. Garante-se também com esta prioridade de investimento apoiar o cumprimento das metas comunitárias de incorporação de energias renováveis, nomeadamente de energia elétrica nos transportes.

A prossecução destes objetivos deve centrar-se no apoio à implementação de medidas de promoção da utilização de transportes ecológicos e da eficiência energética na mobilidade da administração pública, além das respetivas redes no caso da mobilidade elétrica.

Quadro 13: Indicadores de resultado específicos para o Programa (Article 87.2(b)(ii))

Designação do indicador	unidade de medida	Valor de base	Ano de base	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
N.º de veículos elétricos	N.º	456	2013	33663 (meta para 2020)	PNAEE	Anual

2.A.2. Ações a financiar no âmbito da Prioridade de Investimento

2.A.2.1 Descrição do tipo de ações a serem financiadas e o seu contributo para os objetivos específicos

A aposta no desenvolvimento de sistemas de transportes ecológicos e com baixa emissão de carbono é um dos principais objetivos a transição para uma economia com baixas emissões de carbono, em concretização das medidas previstas no setor dos transportes no PNAEE. Assim, o setor dos transportes públicos será objeto de especial atenção salientando-se, entre outras, as seguintes medidas: (a) apoio à implementação da medida pneu verde; (b) promoção da mobilidade ecológica e da adoção de boas práticas; (c) utilização de transportes e soluções de mobilidade energeticamente mais eficientes; (d) campanhas de uso de transporte ferroviário de passageiros; (e) apoio à instalação de equipamentos de enchimento de pneus a nitrogénio; (f) sistema de gestão de frotas e promoção da ecocondução; (g) postos de enchimento de gás natural para os transportes colectivos; (h) upgrade dos postos de carregamento elétricos; (i) melhoria dos sistemas de gestão de informação e apoio ao cliente na mobilidade elétrica; (j) medidas e ações de promoção nacional da mobilidade elétrica; (k) conversão de veículos para a utilização de outras fontes de combustível; (l) uso de veículos elétricos na esfera da Administração Pública; (m) outros investimentos que permitam melhorar a sustentabilidade económico-financeira da rede de mobilidade elétrica.

Os grupos-alvo associados aos investimentos a prosseguir nesta prioridade de investimento são as empresas de transporte público de passageiros, os utilizadores de carros elétricos, os utilizadores de transportes públicos.

Os principais beneficiários associados a esta prioridade de investimento são:

- As empresas de transportes públicos de passageiros;
- A entidade gestora da rede da mobilidade elétrica; e
- Os operadores da mobilidade elétrica.

2.A.2.2. Princípios de orientação para a seleção de operações (Article 87 (2) (b) (iii) CPR)

A seleção de candidaturas será feita através de concursos. A elaboração dos avisos, definição dos critérios de avaliação e avaliação das propostas deverá ser realizada conjuntamente, e sob parecer vinculativo, da Direção-Geral de Energia e Geologia e a ERSE (no que diz respeito às redes de abastecimento de gás natural). Deverão ainda ser comunicados à ERSE todos os projetos de redes de abastecimento de gás que venham a ser apoiados, de forma a poder ser ajustada a tarifa. As entidades veículo recetoras do apoio a estes investimentos não poderão ser remuneradas na parte financiada desses investimentos.

2.A.2.3 Instrumentos Financeiros

Não está previsto o recurso a quaisquer instrumentos financeiros.

2.A.2.4 Grandes projetos previstos

Não está prevista

2.A.2.5 Indicadores de realização por prioridade de investimento e por categoria de região

Quadro 14: Indicadores de realização por prioridade de investimento

Designação do indicador	unidade de medida	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Economias de energia no setor dos transportes	tep	8000 tep de redução de consumo de energia primária	PNAEE	Anual
Redução do tempo médio de carregamento nos pontos da rede de mobilidade elétrica	horas	Redução em 25% do tempo médio de carregamento (6h30m), nos pontos de carregamento intervencionados.	Entidade gestora da rede de mobilidade elétrica	Anual

Eixo Prioritário 2: promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos

O Eixo Prioritário 2 pretende reforçar a resiliência do território nacional assumindo duas prioridades de investimento que se inter-relacionam, uma primeira que se refere à adaptação às alterações climáticas e uma segunda que se foca na prevenção e gestão de riscos múltiplos, sejam naturais ou tecnológicos. Apesar da diferenciação existente entre as duas prioridades, na realidade elas encontram-se inter-relacionadas e poderão complementar-se e apoiar-se mutuamente.

O primeiro objetivo do Eixo prioritário centra-se no reforço das capacidades nacionais de adaptação às alterações climáticas, através da adoção e articulação de medidas transversais, setoriais e territoriais.

O reforço das capacidades nacionais de adaptação às alterações climáticas será materializado não apenas ao nível deste objetivo temático, mas também através de outros instrumentos e financiamentos, numa lógica de complementaridade e transversalidade (perspetiva de *mainstreaming* da adaptação climática). Neste objectivo consideram-se relevantes os investimentos de natureza mais transversal, por exemplo ao nível dos sistemas de monitorização, previsão e alerta face à probabilidade de aumento da intensidade e frequência de fenómenos climáticos extremos (temporais, inundações, secas). Consideram-se também prioritários os investimentos em termos de planeamento, especialmente para a adaptação dos territórios (ex. municípios) e dos diversos sectores (ex. saúde) face às suas realidades específicas.

O segundo objetivo do Eixo Prioritário foca-se na promoção de investimentos que reforcem a resiliência nacional face a perturbações, crises, acidentes graves e catástrofes, prevendo-se duas dimensões:

- i) Proteger o litoral e as suas populações face a riscos, especialmente de erosão costeira;
- ii) Reforçar a gestão face a diferentes riscos, numa perspetiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas e investindo, de forma seletiva, em infraestruturas, equipamentos e produção de informação e monitorização;

Prioridade de Investimento 1 - Concessão de apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas

Esta prioridade de investimento pretende reforçar as capacidades nacionais de adaptação às alterações climáticas, através da adoção e articulação de medidas transversais, sectoriais e territoriais.

Pretendem-se financiar medidas e projetos de acordo com o preconizado na Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC), que estabelece quatro objetivos principais: i) aumentar a base de informação e conhecimento; ii) reduzir vulnerabilidades e aumentar capacidade de resposta; iii) melhorar a participação, sensibilização e divulgação; iv) cooperar internacionalmente.

Esta Estratégia considera nove domínios setoriais especialmente relevantes: i) Agricultura, florestas e pescas; ii) Biodiversidade; iii) Energia e indústria; iv) Ordenamento do território e cidades; v) Recursos hídricos; vi) Saúde humana; vii) Segurança de pessoas e bens; viii) Turismo; ix) Zonas costeiras. Para cada setor foram identificadas vulnerabilidades, barreiras à adaptação, necessidades de informação adicional e as medidas relevantes a adotar. A EN AAC encontra-se presentemente em revisão, com vista à implementação efectiva, com base nas medidas identificadas, alargando a sua acção a outros setores e áreas de intervenção.

Dada a transversalidade da adaptação às alterações climática (lógica de *mainstreaming*), nestes diversos sectores deverão ser adoptadas estratégias e medidas, independentemente da fonte de financiamento. Entende-se que deverá existir uma partilha de responsabilidades neste âmbito. O reforço das capacidades setoriais de adaptação às alterações climáticas será materializado não apenas ao nível deste objetivo temático, devendo as intervenções com esta finalidade serem apoiadas numa lógica de complementaridade de fundos. Nesta perspetiva sectorial, o Programa Operacional, neste Eixo específico, procurará sobretudo financiar medidas e ações de sectores que não encontram financiamento noutros instrumentos comunitários (especialmente no âmbito dos FEEI) e que contribuem para os objetivos de adaptação definidos na estratégia. Por exemplo há intervenções no setor da saúde que deverão ser privilegiadas nesta perspetiva, especialmente nas vertentes de planeamento de contingência face a eventos climáticos extremos.

A adaptação às alterações climáticas tem também de ponderar uma vertente local e regional, uma vez que os fenómenos são sentidos de forma diferenciada de região para região (mais marcante no caso da precipitação, em que ocorrem diferenças muito significativas de norte para sul, e do litoral para o interior). A territorialização da adaptação às alterações climáticas tem a vantagem de permitir a conjugação de diversas intervenções, transversais e sectoriais, em função de realidades locais e regionais específicas, em maior proximidade às necessidades das populações e dos agentes económicos locais. Nesta perspetiva assume-se como prioritário intervir ao nível municipal, sub-regional e regional, dotando as respetivas instituições e comunidades, das capacidades necessárias para o fazerem. Pretende-se portanto dar prioridade ao desenvolvimento de planos municipais e regionais de adaptação às alterações climáticas, tendo por base a identificação de vulnerabilidades e de necessidades específicas de intervenção.

Em traços gerais, no âmbito da adaptação às alterações climáticas serão sobretudo financiadas tipologias de intervenção com uma natureza imaterial, privilegiando a aquisição de mais informação, a produção de conhecimento e o reforço do planeamento, tendo também por base melhores instrumentos de monitorização, que apoiem a gestão e a decisão. Sendo esta uma área de política pública (nacional e comunitária) relativamente recente, reconhece-se esta linha de intervenção como necessária para reforçar as capacidades do país neste âmbito.

Quadro 15: Indicadores de resultado específicos para o Programa (Article 87.2(b)(ii))

Designação do indicador	unidade de medida	Valor de base	Ano de base	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
População residente em territórios com planos locais / regionais de identificação de vulnerabilidades e riscos	%	0 %	2012	10%	EN AAC	Anual

2.A.2. Tipologias de ações a ser financiadas no âmbito da prioridade de investimento

2.A.2.1 Descrição do tipo de ações a serem financiadas e o seu contributo para os objetivos específicos

Ações de planeamento territorial de âmbito local e regional

- Elaboração de estudos e instrumentos de planeamento que visem a identificação de vulnerabilidades, impactos e prioridades de intervenção para a adaptação às alterações climáticas a diferentes escalas geográficas (especialmente regional e municipal);
- Execução de medidas que resultem de planos, estudos e projetos que visem a adaptação às alterações climáticas.

Ações em matéria de produção de conhecimento, apoio à decisão e comunicação

- Produção de informação e conhecimento (estudos, análises custo-benefício e custo-eficácia, cartografia face aos riscos);
- Desenvolvimento de ferramentas de apoio à decisão, incluindo sistemas de informação, modelação e cenarização em alterações climáticas;
- Redes de monitorização (incluindo a rede de monitorização de poluentes atmosféricos), previsão, alerta e resposta;
- Planeamento e implementação de sistemas de aviso às populações em áreas de risco;
- Parametrização e desenvolvimento de modelo relativo a sobre-elevação da água do mar;
- Reestruturação e modernização dos sistemas de meteorologia aeronáutica, marítima e terrestre, concretizado através da execução do projeto do radar meteorológico da Madeira, e integração dos dados radar no sistema de ajuda à previsão de muito curto prazo;
- Desenvolvimento de software e modelos de previsão de fenómenos meteorológicos extremos
- Projetos de Observação e Modelação Meteorológica e Climática;
- Ações de divulgação e sensibilização sobre riscos associados às alterações climáticas;
- Projetos de demonstração em matéria de adaptação e disseminação de boas práticas;
- Elaboração de planos de contingência e de continuidade para garantir o abastecimento de matérias-primas em casos de eventos climáticos extremos, bem como o funcionamento de serviços e sectores potencialmente afetados;
- Desenvolvimento de estratégias e planos sectoriais de adaptação às alterações climáticas, bem como planeamento e integração desta componente nas diversas políticas e planos sectoriais (perspetiva de *mainstreaming*).
- Ações para prevenção de riscos no domínio da saúde pública, designadamente medidas do Plano de Contingência de Temperaturas Extremas Adversas – Modulo Calor – e ações para reforçar a vigilância entomológica a nível nacional, com intervenção multissetorial, incluindo a expansão da vigilância do Programa Nacional de Vigilância dos Vetores Culicídeos (REVIVE) a outros vetores e locais de captura;

Podem ser beneficiários a nível nacional as seguintes entidades:

- Serviços e organismos da administração pública, cujo objeto, competências e natureza das suas atividades sejam coerentes com os objetivos desta Área de Intervenção;
- Outras entidades, designadamente municípios, associações de municípios e empresas públicas ou de capitais públicos cujo objeto, competências e natureza das suas atividades sejam coerentes com os objetivos desta Área de Intervenção;

2.A.2.2 Princípios de orientação para a seleção de operações

A seleção de candidaturas será feita através de convites, devidamente publicitados.

2.A.2.3 Instrumentos Financeiros

Não está previsto.

2.A.2.4 Grandes projetos previstos

Não está previsto.

2.A.2.5 Indicadores de realização por prioridade de investimento e por categoria de região

Quadro 16: Indicadores de realização por prioridade de investimento

Designação do indicador	unidade de medida	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Municípios com planos de identificação de vulnerabilidades e riscos	Nº	77	APA (com base na ENAAC e Planos municipais de avaliação de vulnerabilidades e riscos das alterações climáticas)	Anual

Prioridade de Investimento 2 - Promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes

OBJETIVO ESPECÍFICO 1: Proteção do litoral e das suas populações face a riscos, especialmente de erosão costeira.

Apesar dos esforços desenvolvidos na proteção do litoral em Portugal, incluindo os múltiplos investimentos feitos ao longo dos anos, muitos deles objeto de apoio dos fundos comunitários, a natureza deste desafio exige continuidade e coerência ao longo do tempo, em termos de intervenções e necessários financiamentos. A extensão de litoral nacional, o elevado hidrodinamismo costeiro, a tendência para o agravamento da erosão, a concentração da população e das actividades económicas nestas áreas, as perturbações causadas ao funcionamento dos ecossistemas (expansão urbana, impermeabilização do solo, fragmentação de habitats e perda de biodiversidade), bem como as tendências associadas às alterações climáticas (tempestades mais violentas, subida do nível das águas do mar) tornam prioritário este domínio de intervenção. Está em causa a proteção de pessoas e bens, infraestruturas e actividades económicas, bem a biodiversidade e as funções dos ecossistemas, segundo uma perspetiva de gestão integrada das zonas costeiras.

Neste âmbito, a prioridade de investimento assumida tem como objetivo “Proteger o litoral e as suas populações face a riscos, especialmente de erosão costeira”, através de intervenções inteligentes, eficientes e resilientes, o que significa privilegiar:

- **Intervenções inteligentes** que melhorem o conhecimento técnico e científico para apoiar a gestão e a tomada de decisão, reforcem as capacidades dos sistemas de informação e de monitorização, e que promovam o investimento em inovação e tecnologia.
- **Intervenções eficientes** que atuem em áreas geográficas prioritárias identificadas em instrumentos de planeamento, avaliem os riscos de forma sistemática, antecipem respostas e ponderem a experiência anterior acumulada, as tipologias de ação (medidas de proteção) a apoiar devem ser avaliadas com base em critérios de custo-benefício e custo-eficácia, podendo mesmo implicar opções alternativas como a não proteção e o recuo planeado.
- **Intervenções resilientes** que permitam compreender o funcionamento das zonas costeiras como sistemas sócio-ecológicos sujeitos a múltiplas pressões e perturbações, antecipar novos riscos naturais potenciadas pelas alterações climáticas (tempestades mais violentas, subida do nível das águas do mar), prospetivar novos cenários e promover as medidas de adaptação necessárias (a curto e longo prazo), o que também implica envolver as comunidades locais e articular as instituições envolvidas na gestão do litoral.

Neste âmbito existe um conjunto de instrumentos nacionais que são orientadores: Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (de 2009 e que cobre um período de 20 anos); o Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral (2012-2015); os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (em revisão); e ainda a Estratégia Nacional para o Mar (2013-2020) e o Plano Estratégico Nacional de Segurança Marítima 2014-2020, dadas as interações mar-litoral numa perspetiva de gestão integrada. De referir ainda que se prevê o planeamento de um novo ciclo de políticas e instrumentos para gestão do litoral face ao horizonte 2020, que irão definir novas orientações e actuações.

Quadro 17: Indicadores de resultado específicos para o Programa (Article 87.2(b)(ii))

Designação do indicador	unidade de medida	Valor base	Ano base	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Intervenção em linha de costa em situação crítica para contrariar a erosão*	%	40%	2013	62%	PAPVL	Anual

* a extensão da linha de costa do Continente crítica para a erosão costeira é de 232 km, tendo sido intervencionado 94 km até 2013, prevê-se intervencionar mais 50 km até 2022

2.A.2. Tipologias de ações a ser financiadas no âmbito da prioridade de investimento

2.A.2.1 Descrição do tipo de ações a serem financiadas e o seu contributo para os objetivos específicos

Face ao objetivo de proteger o litoral e as suas populações face a riscos, especialmente de erosão costeira, através de intervenções inteligentes, eficientes e resilientes, deverão ser financiadas as seguintes tipologias de ação distribuídas por dois grandes grupos:

Ações materiais de proteção costeira em zonas de risco, no sentido da eliminação, redução ou controlo do risco e da salvaguarda de pessoas e bens:

- Proteção e reabilitação de sistemas costeiros naturais, nomeadamente dunares
- Alimentação artificial de praias enquanto intervenção de protecção costeira;
- Minimização de risco associado à instabilidade das arribas;
- Reforço e construção de estruturas de defesa costeira;
- Demolição e remoção de estruturas localizadas em áreas de risco;
- Implementação de ações de recuo planeado;
- Acções de reposição de equilíbrio da dinâmica sedimentar, nomeadamente através de transposição de barras e reposição de dragados;
- Medidas de prevenção e redução dos riscos e pressões sobre a biodiversidade

Ações de planeamento, produção de conhecimento, gestão de informação e monitorização:

- Planos e projetos de proteção costeira;
- Estudos de identificação e caracterização dos riscos que afetam as zonas costeiras, visando o conhecimento das áreas mais vulneráveis;
- Análise custo/benefício das medidas de adaptação face ao impacto das alterações climáticas
- Prossecução do inventário das áreas do Domínio Hídrico, visando o cadastro das ocupações (incluindo ações de irradiação de usos e ocupações ilegais do Domínio Público Marítimo);
- Inventariação, cartografia e avaliação de recursos e reservas de areias na plataforma continental, atendendo ao carácter deste recurso para a conservação da qualidade e redução do risco nas zonas costeiras (e.g. alimentação artificial de praias);
- Planos de Ordenamento de Estuários (previstos na legislação em vigor);
- Reforço das capacidades dos sistemas de informação geográfica, incluindo a promoção da interoperabilidade entre instituições e a disponibilização à comunidade (open data) ;
- Utilização de novos processos de recolha de informação (ex. sensores, videovigilância, deteção remota, Lidar, entre outros) e de tratamento de dados (*big data analytics*);
- Desenvolvimento de novas metodologias e tecnologias, nomeadamente nas componentes de tsunami e galgamentos costeiros, considerando a relevância no âmbito de prevenção e resposta a acidentes graves e catástrofes

De referir que se procurará concretizar a conclusão das ações e intervenções previstas no PAPVL 2012-2015 mas também a implementação das ações e intervenções que venham a ser preconizadas nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) de 2.ª geração, entretanto revistos, bem como noutros instrumentos de política que sejam desenvolvidos para o horizonte 2020.

Podem ser beneficiários as seguintes entidades:

- a) Serviços e organismos da administração pública, cujo objeto, competências e natureza das suas atividades sejam coerentes com os objetivos desta Área de Intervenção;
- b) Outras entidades, designadamente municípios, associações de municípios, administrações portuárias e empresas públicas ou de capitais públicos que tenham por missão desenvolver operações integradas de requalificação do litoral.

2.A.2.2. Princípios orientadores para a selecção das operações (Article 87 (2) (b) (iii)CPR)

Os apoios serão disponibilizados através de convite tendo subjacente critérios alinhados com os documentos de política pública nesta matéria:

Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC);

Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral (PAPVL) 2012-2015, que revê o Plano de Ação do Litoral 2007-2013.

Novo ciclo de políticas e instrumentos que entrarão em planeamento face ao horizonte 2020.

2.A.2.3 Instrumentos Financeiros

Não está previsto

2.A.2.4 Grandes projetos previstos (Article 87 (2) (b) (iii)CPR)

Não está previsto

2.A.2.5 Indicadores de realização por prioridade de investimento e por categoria de região

Quadro 18: Indicadores de realização por prioridade de investimento

Designação do indicador	Unidade de medida	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Extensão da faixa costeira intervencionada para proteção de pessoas e bens	Km	100 km	PAPVL	Anual

OBJECTIVO ESPECÍFICO 2: Reforço da gestão face aos riscos, numa perspectiva de resiliência, capacitando as instituições envolvidas.

Este objetivo específico foca-se na gestão de riscos específicos, apostando na capacitação das instituições envolvidas, em termos de equipamentos, infraestruturas e intervenções no território, mas também em termos de planeamento, conhecimento e monitorização.

Estão em causa os riscos naturais e tecnológicos (e.g. incêndios florestais, cheias e inundações, acidentes envolvendo matérias perigosas, sismos e tsunamis, entre outros), que pela sua natureza e efeitos, podem causar maiores prejuízos às populações, aos territórios e à economia. De referir que o problema da proteção costeira face ao agravamento da erosão costeira é assumido como uma prioridade em matéria de gestão de risco, de acordo com o expresso no objetivo específico anterior. Neste objetivo em concreto há um risco que sobressai e que se refere aos incêndios florestais, pelo que os investimentos se focarão significativamente na sua redução.

Neste objetivo específico as prioridades de investimento e intervenção focam-se ao nível de:

- i. Constituição da Reserva Nacional de Emergência
- ii. Equipamentos operacionais e viaturas de protecção e socorro
- iii. Meios aéreos próprios para missões de Proteção Civil
- iv. Prevenção de riscos de incêndio florestal
- v. Prevenção e gestão de riscos de cheias e inundações
- vi. Prevenção e combate à poluição marítima
- vii. Prevenção de riscos sísmicos e de movimentos de massa e de vertente
- viii. Instrumentos de planeamento, apoio à decisão, monitorização e comunicação

Em termos da Reserva Nacional de Emergência torna-se prioritário concluir o investimento planificado e parcialmente concretizado com co-financiamento comunitário (POVT/QREN). Está em causa a constituição de uma reserva nacional de emergência essencial que permita reagir, ainda que num patamar mínimo, a acidentes graves ou catástrofes, nomeadamente através de um campo de desalojados com capacidade até 10.000 pessoas (actualmente apenas existe capacidade de dar resposta a um cenário de 900 desalojados).

Assume-se também como necessário reforçar a capacidade de resposta operacional de protecção e socorro - rede de infraestruturas e equipagem operacional de acordo com o dimensionado no quadro do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (DECIF). Neste contexto enquadra-se a aquisição de equipamentos operacionais relevantes no âmbito das operações de protecção e socorro, que conduzam a um adequado dimensionamento do dispositivo operacional de protecção civil, especialmente para resposta ao elevado número de ocorrências de incêndios florestais. O DECIF compreende o recurso a veículos em meio terrestre e em meio aéreo, neste último caso, o emprego de aeronaves em operações de monitorização aérea e a utilização em ataque inicial de helicópteros bombardeiros médios e ligeiros para uma acção rápida e incisiva nos primeiros momentos de um incêndio florestal, garantindo uma resposta imediata tendo em vista a minimização do dano potencial previsível.

O reforço de meios aéreos próprios com a aquisição de aviões pesados anfíbios (grande projeto) revela-se imprescindível para garantir a eficácia e eficiência do ataque ampliado, contribuindo para a prevenção e combate a incêndios florestais de forma adequada, abrangendo o ataque a incêndios em terrenos inacessíveis a equipas terrestres, a descarga de elevadas quantidades de água ou de retardantes sobre o incêndio e em curtos intervalos de tempo e o apoio ao sistema de comunicações em zonas muito acidentadas e a coordenação global das operações.

Nestes investimentos está subjacente o reforço do sistema nacional de protecção civil, contribuindo para aumentar a capacidade de prevenção, preparação e resposta a riscos naturais e tecnológicos, atuando em três áreas distintas: prevenção de riscos, preparação e resposta operacional.. Estes investimentos enquadram-se nas orientações do Plano Nacional de Emergência de Protecção Civil (PNECP) e de outros instrumentos legais e operacionais (Diretivas Operacionais Nacionais n.º 1/2/3; Programa de Apoio aos Equipamentos e Programa de Apoio às Infraestruturas). Esta prioridade de investimento visa garantir o quantitativo mínimo de equipamentos operacionais e de protecção individual (PAE), bem como completar a Constituição da Reserva Nacional .

Ao nível da prevenção de risco de incêndio florestal pretendem-se complementar medidas financiadas no

âmbito do FEADER, previstas no PDR 2014-20. Neste âmbito deverá ser apoiado o estabelecimento das redes de defesa aprovadas nos planos municipais e distritais de defesa da floresta contra incêndios, na lógica da proteção do território. Estas redes integram a rede primária e a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

- A rede primária é a infraestrutura que assume maior relevância, por criar faixas com 125 metros de largura, estabelecendo descontinuidades e redução do coberto vegetal. Com a sua implementação quer-se contribuir para o controlo da propagação dos grandes incêndios, bem como para a criação de condições estratégicas de apoio ao combate.
- A rede secundária visa a proteção de pessoas e bens. Desenvolve-se essencialmente sobre as redes viárias e ferroviárias públicas, as linhas de transporte e distribuição de energia elétrica, as envolventes aos aglomerados populacionais e a todas as infraestruturas (como exemplo: habitações; parques de campismo; parques de lazer e de recreio; parques e polígonos industriais; plataformas logísticas e aterros sanitários).

A necessidade destas intervenções está alinhada com o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI) que estabelece metas de redução da superfície percorrida por incêndios florestais, para valores equiparáveis à média dos países da bacia mediterrânica. No entanto, estas intervenções deverão ser realizadas em áreas identificadas como prioritárias para reduzir o risco de incêndio, diminuir o número de ocorrências e facilitar as ações de deteção e combate. Dada a vasta extensão nacional de território florestal que poderia potencialmente ser alvo destas medidas e considerando as limitações das dotações financeiras face à dimensão do desafio, importa definir criteriosamente as operações perante critérios de risco mais elevado.

No âmbito deste objetivo específico serão ainda considerados investimentos na prevenção de outros riscos como as cheias e inundações, sismos, movimentos de massa e de vertentes, bem como os riscos de poluição marítima. Há ainda a considerar a situação específica da Região Autónoma da Madeira, no que se refere particularmente aos riscos de cheias e inundações, com impactos em termos de movimentos de vertentes (desabamentos, deslizamentos de terras, aluviões), com impactos sobre pessoas e bens, muitas vezes localizados em zona de risco. Está previsto o investimento em ações materiais que reforcem a resiliência da região face a este risco.

Sendo um dos objetivos fundamentais da proteção civil a prevenção de riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe, a sua atividade exerce-se em diversos domínios como o levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos, a análise permanente das vulnerabilidades perante situações de risco e a informação e formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção. A Lei de Bases de Proteção Civil estabelece também princípios que assumem um papel relevante, nomeadamente o princípio da prevenção, por força do qual “os riscos de acidente grave ou de catástrofe devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível”, e o princípio da precaução, de acordo com o qual “devem ser adotadas as medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe inerente a cada atividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado”. Neste contexto, a identificação, a caracterização e a avaliação metódica dos riscos naturais, tecnológicos e mistos que condicionam a segurança das comunidades são passos fundamentais para o adequado desenvolvimento dos processos de prevenção dos riscos, planeamento de emergência e resposta operacional.

O alcance deste objetivo passa, assim, por investir em mais conhecimento, mas também em melhores sistemas de informação, possibilitando um apoio à decisão mais eficiente, seja em termos de resposta ou de recuperação face a acidentes graves e catástrofes, sendo essencial na construção de capacidades de resiliência. Na atualidade, diversas entidades da administração central, regional e local possuem sistemas de informação com um razoável nível de capacidade e funcionalidade (seja em termos de hardware, software, dados, recursos humanos especializados, etc.). Assim a prioridade deve centrar-se no preenchimento de lacunas, na integração e interoperabilidade entre sistemas de gestão de informação de várias entidades, na partilha de recursos, na complementaridade de conteúdos (ex. catálogos de informação geográfica), na articulação com o cidadão através de novas plataformas, que permitam o seu maior envolvimento na prevenção de riscos. Deverá ser promovida uma abordagem institucional integradora, a formalizar de acordo com modelo a definir, que garanta a operacionalidade destas atuações.

O investimento visa reforçar a capacidade de prevenção de riscos através do desenvolvimento de sistemas de monitorização, alerta e aviso automatizados, para situações de incêndios, cheias, emergências radiológicas e de poluição do ar, de modo a permitir informar à distância, em tempo real, 24h/24h, com elevado grau de detalhe a situação no terreno, capacitando a mais adequada e célere tomada de decisão operacional, otimizando a gestão de recursos e contribuindo para mitigar os efeitos associados às ocorrências de acidentes graves e

catástrofes.

Para além das abordagens mais tradicionais e convencionais, numa lógica incremental de continuidade (upgrading de sistemas e capacidades) refere-se o objetivo de promover, em complementaridade, o investimento em abordagens inovadoras e inteligentes. Há que promover novas ações em termos gestão de informação e monitorização, potenciando o uso de tecnologias e metodologias inovadoras (ex. uso de sensores, videovigilância, sistemas autónomos, deteção remota, tratamento e análise de grandes quantidades de informação para apoio à decisão numa lógica de big data analytics, etc.). Há uma dimensão de inteligência territorial que deve ser integrada e articulada com a perspetiva mais tradicional de proteção civil, prevenção de riscos e gestão de recursos naturais (por exemplo face a riscos de incêndio florestal que envolvem várias entidades públicas e privadas, exigindo melhores abordagens colaborativas). É também preciso ter em conta a maior complexidade do mundo atual, onde tudo está interligado ao nível dos sistemas sócio-ecológicos. Neste âmbito é necessário avaliar o impacto de novas ameaças e de antecipar potenciais riscos sistémicos, por exemplo ao nível da segurança energética, alimentar ou de saúde humana.

Num quadro de prevenção de riscos, sobretudo riscos naturais mas também tecnológicos, a execução de cadastro predial reveste-se de especial importância, consubstanciando uma associação entre a caracterização geométrica e localização geográfica de um prédio e o respetivo titular, que é essencial. Do ponto de vista da prevenção, a identificação dos proprietários ou titulares de direitos sobre um determinado prédio identificado no território é relevante, não apenas para a aplicação de sanções ou coimas previstas na lei quando a ocupação do solo coloque em perigo pessoas e bens, mas também para persuadir a adoção de comportamentos de prevenção de riscos ou a desenvolver boas práticas que conduzam à diminuição ou eliminação de riscos. A título de exemplo, saliente-se a importância do cadastro para a diminuição de risco de incêndio através da responsabilização na prática de limpeza florestal, a proteção de aquíferos ou captações de água para abastecimento público, de forma a que determinada atividade agrícola não coloque em causa a qualidade da água, ou ainda a não ocupação de áreas com risco de inundação ou deslizamentos de terras com usos incompatíveis. O cadastro predial pode revelar-se igualmente importante no quadro da intervenção em situações de catástrofe/sinistro, para a eficiente identificação de proprietários de prédios atingidos, por forma a avaliar custos, ónus ou benefícios no contexto da avaliação de eventuais indemnizações ou compensações a conceder ou sanções a aplicar, ou ainda na reposição das condições ex-ante.

Quadro 19: Indicadores de resultado específicos para o Programa (Article 87.2(b)(ii))

Designação do indicador	unidade de medida	Valor de base	Ano de base	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
A definir						

2.A.2. Descrição do tipo de ações a serem financiadas e o seu contributo para os objetivos específicos

2.A.2.1 Descrição do tipo de ações a serem financiadas e o seu contributo para os objetivos específicos

Constituição da Reserva Nacional de Emergência

- Equipamento para equipas de reconhecimento e avaliação da situação (ERAS), ao nível de comando e comunicações para os postos de comando operacionais.
- Equipamentos e meios para sustentação de zonas de apoio à intervenção (ZAI).
- Equipamentos para campos de desalojados e meios para assistência imediata.

Equipamentos operacionais e viaturas de proteção e socorro

- Equipamentos operacionais no âmbito “SIRESP”, nomeadamente Consolas e Terminais.
- Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para corpos de bombeiros.

- Veículos com capacidade multilift e contentores com equipamento de apoio logístico
- Veículos de Proteção e Socorro.
- Equipamentos de detecção e de descontaminação para Equipas ERAS (vacionados para a gestão de incidentes NRBQ - Nucleares, radiológicos, Biológicos e Químicos).
- Intervenções na rede de infraestruturas (quartéis) para reforço da operacionalidade.

Meios aéreos próprios para missões de Proteção Civil

- Duas aeronaves - aviões pesados anfíbios

Prevenção de riscos de incêndio florestal

- Apoiar o estabelecimento de redes de defesa da floresta contra incêndios, aprovadas nos respetivos planos municipais e distritais, na lógica da proteção do território. Estas redes integram a rede primária e a rede secundária de faixas de gestão de combustível.

Prevenção e gestão de riscos de cheias e inundações

- Intervenções estruturais de desobstrução, regularização fluvial e controlo de cheias, em zonas em que a ocorrência de inundações é frequente e os danos são elevados.
- Ações para diminuir a impermeabilização dos solos, de forma a não incrementar os caudais de cheia nem diminuir do tempo de resposta da bacia hidrográfica, em zonas críticas.
- Operações de reordenamento da ocupação em zonas de leito de cheia.
- Investimentos nas redes de vigilância e alerta com equipamentos de recolha (incluindo sensores de maior fiabilidade e robustez), armazenamento e comunicação, que permitam a transmissão de dados por GPRS ou EDGE (modernização do SVARH).
- Intervenções para aumentar a resiliência dos sistemas hidrológicos, face a fenómenos climáticos extremos, como seja a constituição de reservas estratégicas de águas (exceto as reservas para uso exclusivo do setor agrícola), a procura de origens de água alternativas, a adoção de solução de controlo de águas pluviais, o controlo de cheias, inundações urbanas e descargas de águas residuais sem tratamento por "overflow".

Prevenção e combate à poluição marítima

- Reforço do sistema de resposta a ameaças decorrentes de fenómenos naturais e tecnológicos no mar incluindo a aquisição de equipamentos (sistemas de reboque de barreiras, barreiras e dispersantes).

Prevenção de riscos sísmicos

- Rede de Alerta Geofísico Precoce.
- Ações de aumento da resistência sísmica do edificado, nomeadamente através de projetos-piloto e tecnologias inovadoras.

Instrumentos de planeamento, apoio à decisão, monitorização e comunicação:

- Estudos técnicos para a caracterização de riscos naturais e tecnológicos
- Sistemas de informação geográfica e produção de cartografia de risco;
- Ações que promovam a utilização partilhada e a interoperabilidade entre sistemas de informação geográfica existentes nos vários Ministérios e instituições do Estado.
- Planos Gerais de Emergência para os diferentes níveis territoriais
- Planos Especiais de Emergência para riscos específicos
- Planos de Emergência Externos de Barragens
- Planos de gestão de risco de inundação e modelos de previsão.
- Planos de segurança energética à escala nacional, regional e local
- Estudos de modelos de resposta em situações de escassez de recurso de modo a garantir o normal

funcionamento de um conjunto de serviços essenciais (saúde, emergência, logística, proteção civil) numa perspetiva de “planos de continuidade”.

- Planos e ações de resiliência urbana vocacionados para a escala local (sobretudo municípios) no sentido da redução de riscos de catástrofe, seguindo as orientações internacionais das Nações Unidas e da sua estratégia “Making Cities Resilient”.
- Desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias ao nível do apoio ao planeamento e gestão de riscos, incluindo aplicação informática (apps), redes de monitorização, deteção remota, uso de sensores, uso de dispositivos de controlo remoto (*Unmanned Aerial Vehicles*);
- Modernização do Sistema de Informação QualAr, tendo em conta as novas exigências da legislação comunitária
- Reforço da rede nacional de monitorização de qualidade do ar, designadamente para os parâmetros PM 2.5 e “black carbon”
- Modernização da rede nacional de monitorização radiológica.
- Execução de cadastro predial em zonas consideradas prioritárias no quadro das políticas sectoriais nacionais, regionais e municipais/locais, com enfoque para as áreas de risco (Ex: ZIF – Zonas de Intervenção Florestal), incluindo uniformização, consolidação e atualização do sistema de informação que constitui a base do Sistema Nacional de Informação Cadastral.
- Campanhas e instrumentos de comunicação no âmbito da prevenção e gestão de riscos
- Desenvolvimento de plataforma "Portal PROCIV" - Rede de Comunicadores de Proteção Civil
- Organização do sistema nacional de alerta e aviso à população
- Plano Familiar de Emergência - campanha nacional de divulgação
- Ações de sensibilização e prevenção de incêndios florestais junto da população para promoção da alteração de comportamentos de risco e a adoção de medidas preventiva.

Tipos de Beneficiários

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Agência Portuguesa do Ambiente

Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

Ministério da Administração Interna

Ministério da Defesa⁶

Autarquias

Universidades e centro de investigação

Entidades gestoras de Zonas de Intervenção Florestal

2.A.2.2. Princípios de orientação para a seleção de operações (Article 87 (2) (b) (iii) CPR)

A forma de disponibilização dos apoios dependerá da tipologia de intervenção, podendo ser utilizadas as seguintes modalidades:

- Convite (em tipologias de intervenção em que só existe uma entidade promotora possível ou em que os recursos serão afetados a investimentos previamente identificados como prioritários);

⁶ O financiamento de ações promovidas pelo Ministério da Defesa estão limitados ao apoio que este Ministério possa prestar em funções de proteção civil conforme previsto legalmente (artigos 52º a 58º da Lei de Bases da Proteção Civil).

- Contínuo ou concurso.

2.A.2.3 Instrumentos Financeiros

Não está previsto

2.A.2.4 Grandes projetos previstos

Meios Aéreos para combate a incêndios florestais

Aquisição de 2 aviões pesados anfíbios a operar no âmbito nacional e Mecanismo Comunitário de Protecção Civil.

Na prossecução dos grandes objectivos estratégicos do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI – Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006) foram estabelecidas metas cuja concretização passa pelo empenho de todas as entidades com responsabilidade nesta área e que visam globalmente, para o horizonte temporal de 2012 e de 2018, a redução da superfície percorrida por incêndios florestais para valores equiparáveis à média dos países da bacia mediterrânica.

Consolidada a operacionalidade do ataque inicial em incêndios florestais, com assinalável taxa de sucesso na resolução deste tipo de fenómenos logo na sua fase inicial, importa agora garantir a capacidade de resposta no ataque ampliado de modo a poder corresponder às necessidades no combate aos incêndios florestais de grande envergadura, os quais têm causado avultados danos patrimoniais e a perda de vidas humanas.

Os meios aéreos enquadrados no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais compreende, relativamente a meios aéreos, aviões de ataque ampliado (ATAVA), traduzindo o empenhamento de aviões bombardeiros médios (AVBM) ou pesados (AVBP) anfíbios.

As 2 aeronaves a adquirir no período 2014-2020 visam, portanto, assegurar a capacidade operacional no domínio do ataque ampliado a incêndios florestais, quer a nível nacional, quer no âmbito do Mecanismo Comunitário de Protecção Civil em resposta aos pedidos de apoio de outros EM.

Recorde-se que Portugal viu-se forçado a pedir assistência internacional em 9 dos últimos 11 anos (2003-2013), através dos protocolos de cooperação bilaterais (Espanha; França) e da activação do Mecanismo Comunitário de Protecção Civil.

Estes pedidos reportam-se a 2003, 2004, 2005, 2007, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013. Em 6 destes 9 anos os pedidos foram realizados através do Mecanismo Comunitário.

Apenas em relação a estes últimos pedidos, registou-se uma média superior a 5 aeronaves/ano cedidas, através do Mecanismo para intervir em Portugal, por diversos países onde se contam Espanha, França, Itália, Alemanha, Grécia, Holanda e Croácia.

2.A.2.5 Indicadores de realização por prioridade de investimento e por categoria de região

Quadro 20: Indicadores de realização por prioridade de investimento

Designação do indicador	unidade de medida	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
População que beneficia de medidas de protecção contra inundações	Pessoas	5.000.000	APA	Anual
População que beneficia de medidas de protecção contra incêndios	Pessoas	Em definição		

Eixo prioritário 3: Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos

Com base no diagnóstico apresentado na Secção I, o Eixo Prioritário 3 pretende dar resposta às necessidades identificadas nas seguintes áreas de intervenção: águas e recursos hídricos, resíduos urbanos, património natural e biodiversidade, e recuperação de passivos ambientais.

Neste contexto, foram seleccionadas para este Eixo prioritários as seguintes prioridades de investimento:

- Superação das importantes necessidades de investimento no setor da água, de modo a satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União;
- Superação das importantes necessidades de investimento no setor dos resíduos, de modo a satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União;
- Proteção e reposição da biodiversidade, a proteção e reabilitação dos solos e a promoção de serviços ligados a ecossistemas, incluindo a rede NATURA 2000 e infraestruturas verdes;
- Ações para melhorar a qualidade do ambiente urbano, [...] a regeneração de instalações industriais abandonadas e a redução da poluição do ar.

Prioridade de Investimento 1 - Investimentos no setor dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados-Membros que vão além desses requisitos

No sector dos resíduos, também em resultado do esforço realizado nos últimos anos, o território português encontra-se dotado de redes e infraestruturas de gestão de resíduos. Assim, nesta área a prioridade dos apoios deve dirigir-se para a valorização dos resíduos como recurso; a consolidação da hierarquia de gestão de resíduos, privilegiando a atuação a montante na prevenção da sua produção; o aumento significativo da reciclagem e o desvio de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) de aterro (de modo a cumprir as exigentes comunitárias fixadas para 2020); a eliminação progressiva da deposição direta em aterro; e o contributo do setor dos resíduos para outras estratégias e prioridades nacionais, incluindo a redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e a promoção da economia circular.

A concentração dos apoios nas tipologias acima mencionadas permitirá a valorização dos resíduos, enquanto objetivo principal da política de resíduos, possibilitando simultaneamente a redução da produção e deposição em aterro e o aumento da recolha seletiva e da reciclagem, no sentido de garantir o cumprimento das seguintes metas comunitárias até 2020:

- Meta de reciclagem estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho, para o ano de 2020 (Diretiva n.º 2008/98/CE) - Aumento mínimo global para 50 % em peso relativamente à preparação para a reutilização e a reciclagem de resíduos urbanos, incluindo o papel, o cartão, o plástico, o vidro, o metal, a madeira e os resíduos urbanos biodegradáveis
- Meta de desvio de RUB de aterro estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto (diretiva 1999/31/CEE) - Redução para 35% da quantidade total, em peso, dos resíduos urbanos biodegradáveis produzidos em 1995 para deposição em aterro;

Quadro 21: Indicadores de resultado (by Specific Objective) (Article 87.2(b)(ii))

Designação do indicador	unidade de medida	Valor de base	Ano de base	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Preparação para reutilização e reciclagem no total de resíduos urbanos	%	23%	2012	50%	APA	Anual

2.A.2. Ações a serem financiadas nesta prioridade de investimento

2.A.2.1 Descrição do tipo de ações a serem financiadas e o seu contributo para os objetivos específicos

Tendo por base o diagnóstico apresentado na Secção I, nesta área será prioritária a valorização do resíduo como um recurso; a consolidação da hierarquia de gestão de resíduos, privilegiando a atuação a montante na prevenção da sua produção; o aumento significativo da reciclagem e o desvio de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) de aterro (de modo a cumprir as exigentes comunitárias fixadas para 2020); a eliminação progressiva da deposição direta em aterro; e o contributo do setor dos resíduos para outras estratégias e prioridades nacionais, incluindo a redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e a promoção da economia circular.

A prossecução destas estratégias e respetivos investimentos deverá mobilizar a intervenção dos fundos comunitários no quadro do PERSU 2020 no sentido de assegurar o apoio a:

- Ações para a prevenção da produção e perigosidade dos resíduos, nomeadamente através da atuação a montante, na promoção do consumo sustentável, na produção sustentável e na reutilização de materiais, incluindo quer ações de sensibilização quer estudos que se revelem necessários;
- Programas e equipamentos com vista ao aumento da quantidade e qualidade da reciclagem multimaterial, nomeadamente através de: reforço das redes de recolha seletiva existentes; otimização e reforço das infraestruturas de triagem multimaterial; introdução de soluções alternativas e inovadoras que permitam aumentar significativamente a participação dos cidadãos e a eficiência dos sistemas de recolha e reciclagem multimaterial (por exemplo, recolha porta-a-porta, sistemas pay-as-you-throw – PAYT);
- Investimentos com vista ao aumento da valorização orgânica de resíduos, através do reforço e otimização do tratamento mecânico e biológico (TMB) atualmente instalado, e do apoio a sistemas e iniciativas de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB), de compostagem doméstica de RUB e de valorização do composto;
- Investimentos com vista à erradicação progressiva da deposição direta em aterro, através do reforço e otimização da recolha seletiva e do tratamento mecânico e biológico instalado, e da selagem dos aterros, com recuperação ambiental e valorização energética do biogás;
- Investimentos com vista ao desvio de aterro dos refugos e rejeitados das unidades de tratamento mecânico e biológico de RU, passíveis de valorização material energética, nomeadamente através do seu processamento e transformação em Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR);
- Programas e iniciativas que contribuam para o desenvolvimento de mercados de sólidos para as matérias-primas secundárias (recicláveis) e combustíveis secundários (refugos, rejeitados e CDR);
- Programas e investimentos com vista à redução de emissões de GEE das atividades de recolha e gestão de resíduos e à captação e valorização do biogás produzido nas infraestruturas do setor;
- Investimentos tendentes para melhoria de sistemas de informação e reporte de dados;
- Investimentos com vista à integração (para otimização) da recolha seletiva e indiferenciada, à partilha de infraestruturas e serviços e à certificação das instalações e dos sistemas/serviços de gestão de resíduos (incluindo as obras de construção de novas infraestruturas), segundo normas internacionais de gestão da qualidade (ISO 9001) e gestão ambiental (ISO 14001 ou EMAS);

A área de abrangência desta prioridade de investimento será a todo o território continental.

Os potenciais beneficiários serão os seguintes:

- Administração direta e indireta
- Municípios e associações de municípios
- Sector empresarial do estado
- Sector empresarial local
- Empresas concessionárias
- Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades referidas anteriormente.

2.A.2.2. Princípios de orientação para a seleção de operações

A selecção de operações faz-se através de concursos e as operações deverão ser seleccionadas de acordo com os seguintes critérios:

- Enquadrar-se na estratégia do PERSU 2020
- Contribuir de forma direta para o cumprimento de pelo menos uma das metas estabelecidas para o sistema de gestão de RU beneficiário, conforme estipulado no PERSU 2020;
- Possuir plano de ação do sistema municipal, intermunicipal ou multimunicipal, aprovado pela APA;
- Obter parecer favorável da APA, demonstrativo em como o projecto cumpre os critérios acima referidos.

2.A.2.3 Instrumentos Financeiros

A utilização de instrumentos financeiros está prevista para investimentos que promovem ganhos de eficiência e valorização energética.

2.A.2.4 Grandes projetos previstos

Não Aplicável

2.A.2.5 Indicadores de realização por prioridade de investimento e por categoria de região

Quadro 22: Indicadores de realização por prioridade de investimento

Designação do indicador	unidade de medida	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Capacidade adicional de reciclagem de resíduos	Ton./ano	140.000 ton./ano	APA	Anual

Prioridade de Investimento 2 - Investimentos no setor da água, para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos EstadosMembros que vão além desses requisitos

Esta área de intervenção tem associados dois objetivos específicos:

- Otimização e gestão eficiente dos recursos hídricos numa ótica de utilização, proteção e valorização garantindo a melhoria da qualidade das massas de águas;
- Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água.

Quadro 23: Indicadores de resultado específicos para o Programa (Article 87.2(b)(ii))

Designação do indicador	unidade de medida	Valor de base	Ano de base	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Melhoria da qualidade das massas de água (percentagem nacional das massas de água que passou de qualidade "Inferior a Boa" a "Boa ou Superior "	%	52%	2010	72%	APA	Anual
Índice das melhorias nos sistemas de Abastecimento de Água (AA) Indicador Global da Qualidade de Serviço - AA	% de Alojamentos servidos com qualidade satisfatória (boa ou mediana)	Entidades gestoras em baixa: 60% (IeficáciaQS: 71%; IeficiênciaQS: 46%) Entidades gestoras em alta: 73% (IeficáciaQS: 80%; IeficiênciaQS: 63%)	2011	Entidades gestoras em baixa: mais 15 pontos percentuais face ao valor de 2011. Entidades gestoras em alta: mais 10 pontos percentuais face ao valor de 2011	ERSAR	Anual
Índice das melhorias nos sistemas de Saneamento de Águas Residuais (SAR) Indicador Global de Qualidade de Serviço – SAR	% de Alojamentos servidos com qualidade satisfatória (boa ou mediana)	Entidades gestoras em baixa: 49% (IeficáciaQS: 56%; IeficiênciaQS: 32%) Entidades gestoras em alta: 65% (IeficáciaQS: 67%; IeficiênciaQS: 60%)	2011	Entidades gestoras em baixa: mais 20 pontos percentuais face ao valor de 2011. Entidades gestoras em alta: mais 15 pontos percentuais face ao valor de 2010	ERSAR	Anual

2.A.2. Ações a serem financiadas na prioridade de investimento

2.A.2.1 Descrição do tipo de ações a serem financiadas e o seu contributo para os objetivos específicos

Os PGRH atualmente vigentes preconizam um conjunto de medidas, que contribuem para a melhoria do estado das massas de água, baseadas na redução dos efluentes setoriais (urbanos, agrícolas, etc.) e na implementação de medidas de âmbito hidromorfológico, entre outras. O ciclo urbano da água tem uma preponderância importante, sobretudo nas regiões hidrográficas do norte. Medidas especialmente orientadas para o uso eficiente são essencialmente relevantes nas regiões hidrográficas mais a sul, onde o stresse hídrico é maior. Neste contexto, a adequação do novo ciclo de planos ao *Blueprint, a safeguard to Europe's waters*, vai intensificar a ênfase a atribuir à eficiência do uso da água, de uma forma transversal entre setores, tendo presente também a necessária adequação aos cenários de alteração climática. No domínio do ciclo urbano da água, e tendo em vista proteger o ambiente dos efeitos nefastos da descarga de águas residuais urbanas sem tratamento, considera-se prioritário intervir nas aglomerações identificadas com descargas de águas residuais

urbanas por resolver no âmbito da DARU.

No ciclo urbano a água, considera-se mais pertinente para o período 2014-2020 que o objetivo de cobertura seja substituído, no âmbito da estratégia setorial, por objetivos diretamente relacionados com benefícios concretos para as populações, o meio ambiente e o cumprimento do normativo comunitário e nacional. Uma análise mais fina relativamente às zonas com níveis de acessibilidade física ao serviço de saneamento mais reduzida, que se situam em zonas predominantemente rurais e onde a população é mais dispersa, aponta para que, uma possível solução seja o recurso a sistemas individuais de saneamento que assegurem um nível adequado de tratamento das águas residuais e, ao mesmo tempo, sejam económica e tecnicamente mais viáveis, quando comparados com soluções centralizadas de saneamento.

Os principais problemas a enfrentar no ciclo urbano da água referem-se à melhoria dos níveis de eficiência operacional das entidades gestoras, quer no saneamento, quer no abastecimento (ex.º gestão eficiente dos recursos, ao nível de ativos, [por exemplo reabilitação dos sistemas públicos de distribuição e adução de água (incluindo o controlo e redução de perdas) e reabilitação dos sistemas de drenagem de águas residuais], bem como garantir a recuperação sustentável de gastos integrando a aplicação do princípio do utilizador-pagador, assegurando a acessibilidade económica das populações aos serviços.

Ainda no âmbito do ciclo urbano da água, na vertente do abastecimento de água, importa referir a conclusão dos investimentos da rede primária do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva uma vez que assumem uma importância fulcral dado que contribuem decisivamente e de forma incontornável para a concretização de uma gestão coerente e sustentável do recurso água nas regiões abrangidas por este empreendimento.

Efetivamente, com a execução destas infraestruturas será possível assegurar a complementaridade em todas as dimensões dos sistemas de abastecimento urbano e industrial (o PEAASAR II contempla como principais fornecedores de água aos sistemas de água potável as albufeiras do EFMA e as integrações dos sistemas, designadamente, os sistemas intermunicipais do Centro Alentejo e do Baixo Alentejo) e indo dar um forte contributo para o alívio do *stress* hídrico da bacia hidrográfica onde a taxa de extração de água é a mais elevada do país, a bacia do rio Sado, possibilitando o reforço ao polo industrial de Sines (através do reforço das afluentes à albufeira de Morgavel) e incrementando, assim, e de forma muito significativa, as disponibilidades das Águas de Sto André, entidade que garante o abastecimento público desta zona do litoral alentejano.

O Sistema de infraestruturas de distribuição de água garantida pelos canais e adutores e o Sistema de armazenamento e regulação de volumes de água, assegurados pela infraestruturação do sistema primário do EFMA, agora a ser objeto de financiamento, estão, como ocorre já com toda a rede primária, entretanto já concluída, integrados com os sistemas de abastecimento de água às populações, aos serviços e às indústrias, contribuindo decisivamente para a segurança do abastecimento urbano de água.

Em sùmula, toda a rede primária de Alqueva e mais concretamente os circuitos hidráulicos e infraestruturas inerentes aos projetos agora em equação, se constitui como o elemento central para que a água seja distribuída com qualidade, quantidade, permanência e regularidade, essenciais à presença humana e ao combate ao despovoamento, sendo parte intrínseca do sistema de distribuição de água potável – assumindo-se desta forma como um argumento incontornável para o desenvolvimento sócio - económico sustentável da região.

No domínio lato dos recursos hídricos, são objetivos prioritários melhorar a qualidade das massas de água e a utilização eficiente do recurso de forma a dar cumprimento ao estipulado na DQA, através da realização dos investimentos previstos nos PGRH e que não estão exclusivamente ligados ao tratamento das águas residuais urbanas, salvaguardando, naturalmente, a aplicação do princípio do poluidor-pagador, nomeadamente:

- Estudos e ações para estabelecimento de caudais ecológicos, no sentido da consolidação dos objetivos da DQA e *blueprint*.
- Ações tendo em vista o reforço da monitorização.
- Ações de desenvolvimento e aplicação de modelos de gestão dos recursos hídricos para melhor alocação de água face aos usos e para apoio ao estabelecimento de valores limites de emissão, para proteção do estado das massas de água.
- Operações de reabilitação e renaturalização de rios.

No que se refere ao ciclo urbano da água, a concretização da nova estratégia para o sector do Abastecimento de Água (AA) e Saneamento de Águas Residuais (SAR) prevista no PENSAAR 2020 requer uma nova concepção e utilização dos fundos comunitários em linha com os seguintes objetivos e investimentos:

- Investimentos com vista à melhoria da qualidade das massas de água e proteção do ambiente, operacionalizados através de um conjunto de medidas e ações que visam o cumprimento do normativo, a redução da poluição urbana nas massas de água e o aumento da acessibilidade física ao

serviço de saneamento de águas residuais (através do controlo de soluções individuais ou construção de sistemas públicos coletivos, quando técnica e economicamente viável);

- Investimentos com vista a otimização e gestão eficiente dos recursos e das infraestruturas, como sejam a otimização da utilização da capacidade instalada e da adesão ao serviço, a reabilitação dos sistemas públicos de distribuição e transporte de água e de saneamento de águas residuais, minimização de perdas de água, redução e controlo de infiltrações e afluência de águas pluviais aos sistemas públicos de drenagens de águas residuais, reutilização de águas residuais tratadas, operacionalização de sistemas adequados de gestão de lamas de ETAR e ETA, otimização da eficiência energética dos sistemas de abastecimento e de saneamento de águas residuais, estudos e equipamentos para melhoria da monitorização de consumos e sistemas tecnológicos com vista à gestão patrimonial e otimização dos sistemas e infraestruturas existentes;
- Investimentos com vista à melhoria da qualidade e sustentabilidade dos serviços prestados aos utilizadores, nomeadamente através do aumento da eficiência operacional e ambiental do abastecimento de água e saneamento (por exemplo, de melhoria da qualidade de água fornecida em zonas ainda com problemas, redução de falhas de abastecimento e de avarias em condutas, aumento da capacidade de resposta a reclamações, redução da ocorrência de colapsos e de inundações), que garantam serviços de qualidade com uma recuperação sustentável dos custos, assegurando que os preços não impeçam o seu acesso pelas populações;
- Investimentos com vista à redução da água não faturada pelo aumento da medição de todos os volumes de água utilizados nas redes urbanas;
- Apoio a medidas para a otimização na obtenção de informação (que permita uma gestão eficiente dos serviços);
- Investimentos com vista à redução e adaptação dos impactos associados às alterações climáticas, catástrofes naturais, riscos.
- Investimentos de apoio à inovação no sector urbano da água.
- Conclusão da rede primária do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA), o qual dada a sua extensão territorial representa um elemento chave a ter em consideração em termos de ganhos de eficiência no uso da água da região do Alentejo, permitindo o aumento das reservas estratégicas de água e expansão da sua rede de distribuição, nomeadamente até Sines.
- Investimentos que visem a melhoria da qualidade das massas de águas, previstos nos PGRH, que contribuam para a resolução de problemas de má qualidade das massas de água localizados em regiões reconhecidas pela autoridade nacional da água, resultantes da atividade de sectores não urbanos (por exemplo, do sector agropecuário e industrial) nomeadamente através da construção de soluções coletivas de tratamento ou pré-tratamento que melhorem as condições das descargas de efluentes nos recursos hídricos ou em sistemas de tratamento existentes, atendendo, naturalmente, ao princípio do poluidor-pagador. Para esta tipologia de investimentos propõe-se o recurso a instrumentos financeiros (apoios reembolsáveis).

A área de abrangência desta prioridade de investimento será a todo o território continental.

Os potenciais beneficiários serão os seguintes:

- Administração direta e indireta
- Municípios e associações de municípios
- Concessionárias municipais, intermunicipais ou multimunicipais
- Sector empresarial do estado
- Sector empresarial local
- Empresas privadas
- Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades referidas anteriormente.

2.A.2.2. Princípios de orientação para a seleção de operações

Investimentos no sector urbano

Os apoios serão disponibilizados através das seguintes modalidades:

- Concurso (para a generalidade dos projectos do ciclo urbano da água, em que os beneficiários serão as entidades gestoras dos serviços de AA e SAR)
- Convite (para tipologias de intervenção em que só existe uma entidade promotora possível, por exemplo a APA no caso dos investimentos relacionados com a monitorização e modelação da qualidade das massas de águas)

As operações deverão ser seleccionadas de acordo com os seguintes critérios:

- Enquadrar-se na estratégia nos Eixos Estratégicos do PENSAAR 2020
- Contribuir diretamente para os indicadores de resultado definidos para a prioridade de investimento (indicadores de resultado da Cadeia de Programação)
- Demonstração prévia, relativa à operação e beneficiário:

1: sustentabilidade técnica:

- i) Informação relativa aos indicadores ERSAR considerados no indicador macro AA ou SAR estejam disponibilizados e auditados pela ERSAR;
- ii) inclusão no investimento dum programa que garanta que os objetivos são atingidos através de instrumentos de gestão e capacitação dos recursos humanos do promotor;

2: Sustentabilidade económico-financeira:

- i) aplicação de tarifas de acordo com o regulamento tarifário aprovado pela ERSAR;
- ii) sem dívidas superiores a (% das receitas anuais e prazo de pagamento < ... meses) ou com programa de reescalonamento com prazo máximo de ... anos aprovado por ambas as partes e em aplicação há pelo menos ... meses;
- iii) capacidade de serviço da dívida assumida (análise cash-flow);

3: sustentabilidade social:

- i) aplicação duma estrutura tarifária com inclusão dum escalão social ou de condições que permitam o acesso de AA ou SAR (dependente do investimento proposto) ao serviço da totalidade da população servida pelo promotor.

4. Sustentabilidade ambiental

- Não haverá condições prévias para além da obrigatoriedade do cumprimento da legislação ambiental em vigor. Haverá, no entanto, incentivo e mais-valia (Valor acrescentado) a ter em conta no apoio dos fundos comunitários como se propõe a seguir:
 - Valor acrescentado VA1 (ambiental): investimento/projeto que inclua uma componente de eficiência energética, ou adaptação às alterações climáticas, ou valorização do recurso água/resíduo, ou aumento da biodiversidade e economia verde;

5 - Externalidades

- As externalidades poderão também ser abordadas numa perspetiva de valor acrescentado que crie um incentivo a investimentos que as promovam, conforme se propõe a seguir:
 - Valor acrescentado. VA2 (externalidades): investimento/projeto que demonstre que contribui para a inovação, criação de emprego no setor privado e a sua internacionalização.

(NOTA: Estes Critérios poderão ainda ser alvo de ajuste no âmbito dos trabalhos do PENSAAR.)

Investimentos previstos nos PGRH

Considerando que os recursos serão afetos a investimentos previamente identificados como prioritários, os apoios serão disponibilizados através de convite. As operações deverão ser seleccionadas de acordo com os seguintes critérios:

- Enquadrar-se no programa de medidas dos PGRH atuais (2010-2014) ou futuros (2015-2020)
- Contribuir diretamente para um ou mais indicadores de resultado definidos para a prioridade de investimento (indicadores de resultado da Cadeia de Programação)

2.A.2.3 Instrumentos Financeiros

Foram identificadas duas possibilidades de co-financiamento das ações enquadradas no PO SEUR. No que se refere à utilização de financiamento a fundo reembolsável (via instrumento financeiro, alavancados com fundos de outras entidades financeiras, exemplo, BEI, Banca Comercial) prevê-se que esta modalidade abranja as seguintes tipologias de intervenções:

- Para investimentos promovidos pelas EG de serviços de AA e SAR destinados a proporcionar a otimização e gestão eficiente dos recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados (gestão de ativos, redução de perdas, eficiência energética, valorização de recursos) – Eixos 2 e 3 do PENSAAR;
- Para investimentos previstos nos PGBH cuja responsabilidade da sua execução é de entidades não públicas, para as quais se comprove uma relação direta do contributo do investimento a realizar para a melhoria da qualidade da massa de água, com vista a resolução de situações identificadas e comprovadamente graves de poluição, nomeadamente resultante dos efluentes pecuários e industriais.

2.A.2.4 Grandes projetos previstos

Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva.

2.A.2.5 Indicadores de realização por prioridade de investimento e por categoria de região

Quadro 24: Indicadores de realização por prioridade de investimento

Designação do indicador	unidade de medida	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Alojamentos adicionais servidos pelas melhorias dos sistemas de saneamento de águas residuais (SAR)	N.º Alojamentos	Entidades gestoras em baixa: 950.000 Entidades gestoras em alta: 550.000	ERSAR	Anual
Alojamentos adicionais servidos pelas melhorias dos sistemas de abastecimento de águas (AA)	N.º Alojamentos	Entidades gestoras em baixa: 700.000 Entidades gestoras em alta: 350.000	ERSAR	Anual

Prioridade de Investimento 3 - Proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes

OBJECTIVO ESPECÍFICO 1: Gestão, ordenamento e promoção do conhecimento da biodiversidade, dos ecossistemas e dos recursos geológicos.

Com base no diagnóstico apresentado na secção anterior, o objetivo prioritário da política portuguesa em matéria de biodiversidade no período que medeia até 2020 deverá estar centrado na consolidação das medidas de gestão ativa das espécies e habitats protegidos e da generalidade da biodiversidade que suporta o sistema nacional de áreas classificadas, em particular da Rede Natura 2000, o que depende essencialmente da manutenção de determinadas práticas de gestão agrícola e florestal dos territórios daquelas áreas, a suportar maioritariamente pelo PDR 2014-2020 e medidas conexas associadas ao *greening* do 1º pilar da PAC, em complementaridade com as medidas a financiar pelos PO Regionais, visando manter e promover o estado de conservação favorável das espécies e habitats protegidos das Diretivas Aves e Habitats.

Analogamente, no espaço marinho, e concomitantemente ao processo de designação de áreas a integrar na Rede Natura 2000 (e noutros sistemas como a OSPAR), em particular no *offshore*, importará identificar e aplicar as medidas de gestão, sobretudo associadas à pesca, tendo em vista salvaguardar a integridade daquelas áreas e a manutenção e promoção do estado de conservação favorável dos habitats naturais protegidos que estão na base da sua designação, e dos cetáceos, aves e répteis marinhos protegidos, seja nesses sítios seja na sua área de distribuição. O apoio a estas medidas de biodiversidade e às decorrentes da meta 3 da estratégia da UE para a Biodiversidade 2020 serão enquadrados na Política Comum das Pescas revista e no FEAMP 2014-2020.

Com uma abordagem de nível nacional, o PO SEUR deverá, pois, dar resposta às fundamentais ações transversais que enquadram essas medidas e que influenciam diretamente a sua concretização.

Será, por isso, essencial orientar investimentos para a atualização de alguns dos instrumentos de gestão territorial de áreas protegidas e para o reforço da gestão da Rede Natura 2000. Diretamente associado a este objetivo estratégico está o desenvolvimento de Planos de Gestão para sítios da Rede Natura 2000, terrestres e marinhos, que dotem de maior coerência e eficiência a aplicação das medidas de gestão ativa, proteção e avaliação ambiental, e ainda o desenvolvimento de Planos de Ação para determinadas espécies e habitats.

Pelas debilidades sinteticamente identificadas na secção 1 em termos de desconhecimento do estado de conservação de espécies e habitats, deverá ser apoiada a colmatação de lacunas relevantes de conhecimento sobre a biodiversidade e os ecossistemas (incluindo a recolha de informação necessária à designação de sítios da Rede Natura 2000 em meio marinho) e a atualização de avaliações sobre o seu estado e sobre as pressões e ameaças, suportando a consolidação de sistemas de informação eficientes que apoiem a decisão informada e agilizada das autoridades públicas, bem como o desenvolvimento de programas de monitorização dessas pressões e ameaças, e de prevenção, análise e controlo, nomeadamente de espécies exóticas invasoras.

Paralelamente, a avaliação do estado dos ecossistemas (incluindo meio terrestre e marinho) e o seu mapeamento, e dos serviços de bens públicos que fornecem, permitirá valorizar económica e socialmente os territórios e a biodiversidade das áreas classificadas e constituir a base para estimular o investimento em infraestruturas verdes de produção de serviços, em alternativa a soluções mais caras e menos eficientes para esse fim. Neste contexto, pretende-se apoiar as intervenções de avaliação, identificação e valoração dos serviços de ecossistemas do Sistema Nacional de Áreas Classificadas, incluindo as estimativas dos fluxos e redes de mercado, de criação de emprego, de organização dos circuitos de transação e do contributo para o produto regional.

A prossecução das metas e objetivos de gestão e conservação da natureza apenas será possível se, por um lado, se concretizarem os necessários investimentos estruturais na atualização e colmatação de lacunas relevantes de informação e monitorização e, por outro, se for assegurado um esforço integrado e articulado de aplicação dos fundos de coesão associados ao PO SEUR com o PDR, o programa de aplicação do FEAMP e os PO Regionais, mas também com o HORIZON 2020, com instrumentos financeiros complementares de natureza demonstrativa e promotora de boas práticas como o LIFE e ainda o Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal.

Quadro 25: Indicadores de resultado

Designação do indicador	unidade de medida	Valor de base	Ano de base	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Melhoria do conhecimento sobre o estado de conservação e dos estatutos de ameaça de espécies e habitats (% de espécies e habitats com estado de conservação conhecido - valor de referência com base nos relatórios das Diretivas Aves e Habitats)	%	60	2012	70/75%	ICNF	6 anos

2.A.2. Ações a serem financiadas**2.A.2.1 Descrição do tipo de ações a serem financiadas e o seu contributo para os objetivos específicos**

Tendo em conta o exposto acima, na componente associada à biodiversidade, pretende-se apoiar as seguintes ações:

a) Gestão e Ordenamento de Áreas Protegidas e Classificadas:

- Elaborar os Planos de Gestão dos sítios da Rede Natura 2000, incluindo no meio marinho;
- Avaliar, rever e executar os Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas;
- Elaborar e executar os Planos de Ação de Espécies de conservação prioritária.

b) Informação e monitorização:

- Consolidar o Sistema de Informação do Património Natural e desenvolver o Cadastro Nacional dos Valores Naturais Classificados e a Cartografia de habitats naturais;
- Consolidar e alimentar sistemas de informação relacionados com o meio marinho;
- Atualizar e colmatar as lacunas das avaliações do estatuto de ameaça dos principais grupos de espécies autóctones, das suas tendências populacionais e da sua distribuição territorial;
- Desenvolver um sistema nacional de indicadores e programas de monitorização nacionais do estado de conservação dos valores naturais protegidos;
- Suportar a instalação de sistemas nacionais de prevenção e intervenção sobre os riscos e pressões sobre a biodiversidade e os ecossistemas e serviços de bens públicos por ela suportados (erradicação de espécies exóticas em áreas sensíveis).
- Avaliar o estado das componentes da biodiversidade, incluindo o mapeamento e avaliação dos ecossistemas e dos seus serviços, com prioridade territorial para o sistema nacional de áreas classificadas e para os serviços dos ecossistemas agro-florestais e marinhos/costeiros, de bens associados aos produtos agro-florestais diversificados de sistemas extensivos, ao turismo e à biotecnologia.

Importa também promover a proteção e o ordenamento dos recursos geológicos e das águas minerais, através do aprofundamento do Cadastro dos Recursos Geológicos, permitindo desta forma potenciar a sustentabilidade na gestão dos recursos naturais, através da consideração do património geológico e mineiro como elemento fundamental do planeamento e ordenamento do território e a responsabilidade ambiental, através do desenvolvimento de boas práticas ambientais, da não criação de passivos ambientais e da sua reabilitação, quando existam, bem como da reabilitação do legado mineiro. De entre as medidas a desenvolver, e conforme previsto na Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos, salientam-se, entre outras, as seguintes:

a) Preservação de recursos através de:

- i) Demarcação de áreas de interesse geológico e respetiva classificação legal.
- ii) Divulgação dos recursos minerais como recursos naturais não renováveis, inserindo-os no

contexto do património natural nacional que importa conhecer, preservar e valorizar.

iii) Apoio a novas atividades vocacionadas para a valorização *in situ* dos recursos.

iv) Demarcação de áreas para exploração futura

b) Planeamento territorial, através de:

i) Acompanhamento do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e de outros instrumentos de gestão territorial.

ii) Elaboração de plano setorial dos recursos geológicos, no âmbito do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e respetiva avaliação dos efeitos no ambiente;

i) Aproveitamento do ciclo de vida integral e reciclagem, através do apoio à utilização de recursos minerais não integralmente aproveitados

c) Avaliação ambiental estratégica e acompanhamento ambiental de planos e programas, através de:

i) Aprofundamento do conhecimento acerca dos impactes ambientais da atividade e do desempenho das medidas de minimização aplicáveis tendo em vista reduzir o impacte ambiental dos planos e programas;

ii) Promoção do uso eficiente dos recursos na atividade.

d) Para preservar a sustentabilidade dos recursos hidrominerais, como ecossistemas únicos e inimitáveis, o conhecimento, a caracterização e preservação das populações microbianas autóctones, que constituem o microbismo característico de cada água mineral e a sua correlação com os efeitos benéficos para a saúde, são fatores de fundamental importância para um melhor conhecimento destes recursos. Torna-se assim necessário realizar análises específicas, de DNA E RNA. A distinção entre microrganismos vivos e os mortos é feita ao nível da determinação do RNA;

e) Apoio ações de identificação, caracterização e quantificação dos recursos geológicos através da realização de levantamentos topográficos e cartográficos, entre outros estudos, que permitam mapear o território e assim melhorar o conhecimento dos recursos endógenos;

f) Apoio ao desenvolvimento de plataformas integradas que permitam uma caracterização, um conhecimento e uma consulta mais estruturada dos recursos geológicos nacionais, acessível a todos os agentes intervenientes, e servindo também como ferramentas essenciais ao planeamento promovendo uma utilização sustentada destes mesmos recursos.

Tipo de beneficiários:

- Administração pública central e local
- Sector empresarial do Estado
- ONGs e Universidades em parceria ou com protocolo com entidades públicas

2.A.2.2. Princípios de orientação para a seleção de operações

Biodiversidade:

A disponibilização de apoios será feita em contínuo.

As ações a financiar deverão cumprir condições específicas de acesso, nomeadamente:

- Estar em conformidade com os objetivos e disposições previstos nos documentos de natureza estratégica e regulamentar, nomeadamente o Quadro de Ações Prioritárias para a Rede Natura 2000 (PAF), a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade e o Plano Setorial para a Rede Natura 2000;
- Cumprir as disposições legais nacionais e comunitárias em matéria de ambiente, nomeadamente as Diretivas Aves e Habitats.

Recursos Geológicos:

Dado que esta área será realizada pelas agências pública com competências nestas matérias, os financiamentos disponíveis nesta matéria serão disponibilizados por convite, tendo em consideração as prioridades definidas

pela DGEG para o efeito.

Os projetos a apoiar estarão em linha com as prioridades do setor definidas na Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos, estabelecida pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 78/2012, de 11 de setembro, nomeadamente nos seguintes eixos:

- Eixo B - Desenvolvimento do conhecimento e valorização do potencial nacional, através do aperfeiçoamento dos métodos de recolha e sistematização da informação e de um melhor aproveitamento dos recursos;
- Eixo D - Sustentabilidade económica, social, ambiental e territorial.

Assim, os critérios técnicos e de avaliação das propostas serão também definidos pela DGEG.

2.A.2.3 Instrumentos financeiros

Não está previsto.

2.A.2.4 Grandes projetos previstos

Não está previsto

2.A.2.5 Indicadores de realização por prioridade de investimento e por categoria de região

Quadro 26: Indicadores de realização por prioridade de investimento

Designação do indicador	unidade de medida	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Superfície do território de áreas classificadas abrangida por cartografia de valores naturais protegidos (incluindo o estado de conservação das espécies e habitats)	%	80/90%	ICNF	anual

OBJECTIVO ESPECÍFICO2: Valorização e promoção dos espaços naturais

Quadro 27: Indicadores de resultado

Designação do indicador	unidade de medida	Valor de base	Ano de base	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Variação do número de postos de trabalho das empresas apoiadas no âmbito da marca nacional associada aos espaços naturais"	%	0	2013	10%	ICNF	Anual

2.A.2. Ações a serem financiadas na prioridade de investimento

2.A.2.1 Descrição do tipo de ações a serem financiadas e o seu contributo para os objetivos específicos

No quadro das debilidades e potencialidades presentes no território, a identificadas na secção 1, perspetiva-se o desenvolvimento e implementação do projeto de uma marca de âmbito nacional associada às áreas classificadas, que visa acrescentar valor a estas áreas, potenciando as atividades económicas associadas aos valores naturais e às paisagens. Considera-se que o investimento no desenvolvimento de uma marca que identifique e promova aquelas áreas de excelência, conferindo sustentabilidade e diversificação às iniciativas de âmbito local e regional, é um veículo fundamental de alavancagem do investimento em toda a escala territorial, e da consequente promoção da economia, do emprego, da qualificação das populações, contribuindo assim para o combate à desertificação.

Note-se que este projeto será financiado numa lógica de complementaridade de fundos, diferenciando-se as ações de âmbito transversal e escala nacional, das ações de âmbito local, relacionadas com o apoio a produtos e atividades económicas associadas à marca, e que representam a parte maioritária do investimento previsto, a apoiar no âmbito do desenvolvimento local, por via do FEADER (PDR 2014-2020, abordagem LEADER) e de FEDER (PO Regionais).

Com efeito, para além das ações propostas neste PO, uma das bases fundamentais deste projeto é um investimento em atividades económicas e produtos regionais associados às áreas classificadas, numa lógica de economia de escala que promova a valorização dos produtos e dos destinos, procurando a excelência dos bens e serviços produzidos e a implementação de mecanismos de gestão em rede.

A vertente a financiar via PO SEUR integra 3 componentes fundamentais, que incluem as seguintes ações a promover:

- Desenvolvimento da marca - elaboração de trabalho de definição do modelo de rede para a comercialização dos produtos e serviços associados à marca, plano de marketing e desenvolvimento do portal interativo;
- Divulgação e dinamização da marca - produção e instalação de variados suportes de divulgação, ações de sensibilização com atores locais, regionais e nacionais, procurando a sua integração no processo de participação da marca, ações de educação ambiental junto da comunidade escolar (quer nas áreas protegidas, quer fora destas, a nível nacional, para sensibilização para a existência e valores dos espaços naturais), operações de motivação junto de operadores turísticos e a produção de merchandising;
- Utilização da marca - Investimento na requalificação de equipamentos e infraestruturas presentes nas áreas classificadas, com vista à sua rentabilização em atividades de apoio e promoção do turismo de natureza.

As duas primeiras componentes, de carácter global, encerram um conceito único e agregador dos valores naturais e das paisagens associadas, como referencial de qualidade para a posterior disponibilização de serviços e produtos relacionados com as atividades económicas compatíveis com esses mesmos valores presentes no território. Nesta perspetiva, torna-se necessário garantir a coerência da abordagem territorial associada à definição, concessão, controlo e comunicação da marca.

Por outro lado, a terceira componente, intrinsecamente associada aos recursos endógenos dos diferentes territórios, deverá apoiar o investimento na reabilitação e adaptação de equipamentos e infraestruturas da titularidade ou sob gestão do Estado, nas áreas classificadas, com o fim de constituírem a base de atividades associadas à dinamização da marca, incluindo, designadamente, infraestruturas de apoio ao turismo de natureza, nomeadamente para posterior alojamento turístico, restauração, recepção/acolhimento de fauna silvestre, visitação, venda e informação, produção de produtos artesanais e animação/educação ambiental.. Pretende-se apostar num conjunto de investimentos alavancados por fundos públicos que, através da posterior exploração por operadores privados, mediante contratos de concessão, ou em parceria com entidades públicas locais, garantam a prestação de um serviço público e a sustentabilidade futura dos equipamentos e infraestruturas, valor que não é possível atingir sem este incentivo, dadas as fortes restrições e limitações ao investimento e à presença dos agentes económicos e das populações nestas áreas.

De uma rede nacional que abrange mais de 1200 equipamentos e infraestruturas, foram identificados, de acordo com critérios de sustentabilidade, um conjunto de 100, com potencial de desenvolvimento de um modelo de negócio conexo com atividades de turismo da natureza, constituindo grande parte equipamentos da antiga Autoridade Florestal Nacional, nunca antes financiados por fundos comunitários. Deste modo, a prestação de serviço público através da concessão a privados associado à salvaguarda e promoção dos valores naturais e em tudo semelhante à prestação de serviços públicos de outra natureza, como sejam o abastecimento de água ou o tratamento de resíduos.

Pretende-se que o PO SEUR desempenhe um papel diferenciador na implementação da política de conservação da natureza e da biodiversidade, mediante a co-responsabilização de todas as partes interessadas, envolvendo o setor empresarial, a sociedade civil e a administração, assumindo-se como estímulo para o desenvolvimento de atividades consentâneas com os objetivos de promoção e de dinamização das áreas classificadas, salvaguardando a integridade dos valores naturais. Esta vertente está, aliás, prevista no regime jurídico da conservação da natureza e na lei orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P.

Considera-se assim, que esta nova abordagem de gestão do património público não só protege os interesses dos investimentos passados, como também garante a sustentabilidade das infraestruturas, colocando-as definitivamente ao serviço do interesse público.

Tipo de beneficiários:

Entidade gestora da marca nacional associada às áreas classificadas

Administração pública central e local

Setor empresarial do Estado

Instituições de ensino e/ou culturais em parceria ou com protocolo com entidades públicas

2.A.2.2. Princípios de orientação para a seleção de operações

a) Ações de desenvolvimento, divulgação e dinamização da marca nacional associada às áreas classificadas (a realizar pela entidade gestora da marca):

A disponibilização de apoios será feita por convite.

b) Reabilitação de equipamentos:

A disponibilização de apoios será feita por convite.

As ações a financiar deverão cumprir condições específicas de acesso, nomeadamente:

- Apresentação do modelo de negócio inerente à futura atividade a desenvolver no equipamento em questão, designadamente a existência de parceria entre o ICNF e outras entidades públicas, ou de concessão do ICNF a um privado;
- Apresentação de análise de viabilidade económico-financeira do projeto a desenvolver posteriormente no equipamento ou infraestrutura reabilitada.

2.A.2.3 Instrumentos Financeiros

Não está previsto.

2.A.2.4 Grandes projetos previstos

Não está previsto

2.A.2.5 Indicadores de realização por prioridade de investimento

Quadro 28: Indicadores de realização por prioridade de investimento

Designação do indicador	Unidade de medida	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Número de ações de divulgação da marca nacional associada aos espaços naturais	n.º	Em definição	ICNF	Anual

Versão de trabalho

Prioridade de Investimento 4 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído

OBJETIVO ESPECÍFICO de Recuperação de passivos ambientais localizados em antigas unidades industriais, mitigando os seus efeitos sobre o ambiente.

Quadro 29: Indicadores de Resultado

Designação do indicador	Unidade de medida	Valor de base	Ano de base	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Taxa de intervenção dos passivos ambientais industriais prioritários	%	17%	2013	50%	APA	Anual
Taxa de intervenção dos passivos mineiros/indústria extrativa prioritários	%	46%	2013	89%	EDM	Anual

2.A.2. Ações a serem financiadas na prioridade de investimento

2.A.2.1 Descrição do tipo de ações a serem financiadas e o seu contributo para os objetivos específicos

Conforme diagnóstico efetuado na Secção I, a recuperação de locais contaminados classificados como passivos ambientais em resultado de atividades industriais ou mineiras, geograficamente delimitados, atualmente desativados ou abandonados, comportando riscos para a saúde pública e para o ambiente, que exigem uma resolução urgente, constituindo passivos ambientais (prioritários), na medida em que não terá sido viável a aplicação do princípio do poluidor pagador, o princípio da responsabilidade ou se terá comprovado a falta de capacidade de internalização dos custos, é necessário assegurar, através de entidades e financiamento público, a continuidade dos processos de remediação e recuperação destes locais.

Para esta área de intervenção estão previstas ações de reabilitação de locais contaminados e de zonas mineiras, nomeadamente:

- Estudos e projetos necessários às intervenções de descontaminação de solos.
- Ações de descontaminação e de reabilitação de solos.
- Monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas.
- Projetos de reabilitação ambiental de áreas degradadas afetas à indústria extrativa, tendo por base as situações previamente identificadas assim como os estudos e projetos a desenvolver para o efeito pelas entidades competentes do setor.

Estas ações a apoiar poderão contemplar vertentes, como: caracterização da situação; projetos e obras de reabilitação; monitorização ambiental; gestão de resíduos; gestão de recursos hídricos; reabilitação de locais de deposição de resíduos; intervenções de gestão ou remediação de solos contaminados, recuperação paisagística.

A área de abrangência desta prioridade de investimento será a todo o território continental, nos locais considerados prioritários identificados na secção I.

Os potenciais beneficiários serão os seguintes:

- Administração Pública direta e indireta
- Municípios e associações de municípios
- Setor empresarial do Estado
- Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades referidas anteriormente.

2.A.2.2. Princípios de orientação para a seleção de operações

As operações deverão ser selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- Ser relativo a um dos locais considerados prioritários;
- Passivos Industriais: Obter parecer favorável da APA, demonstrativo em como o projeto se enquadra na estratégia de recuperação de passivos ambientais e na futura legislação de descontaminação de solos em fase final de conclusão.
- Passivos mineiros: No caso dos passivos mineiros as operações a realizar deverão estar de acordo com a estratégia a definir para o efeito pela Direção Geral de Energia e Geologia.

2.A.2.3 Instrumentos Financeiros

Em ponderação

2.A.2.4 Grandes projetos previstos

Não aplicável

2.A.2.5 Indicadores de realização por prioridade de investimento

Quadro 30: Indicadores de realização por prioridade de investimento

Designação do indicador	Unidade de medida	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte
Superfície total de solos reabilitados	Hectares	126	APA	Anual
Superficial total mineira a reabilitar	Hectares	245	EDM	Anual

Eixo prioritário 4: Assistência técnica

Objetivos Gerais do Eixo prioritário

Este eixo prioritário dirige-se à Assistência Técnica ao programa, destinado ao financiamento das atividades de preparação, de gestão, de controlo, de acompanhamento, de avaliação, de informação e de disseminação, bem como ao reforço da capacidade administrativa e técnica para a sua execução.

O objetivo específico associado a este eixo de intervenção é a gestão eficiente e eficaz do Programa Operacional, promovendo a sua adequada dinamização e respetiva implementação.

Quadro 31: Indicadores de resultado específicos para o Programa

Designação do indicador	unidade de medida	Valor de base	Ano de base	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte

2.A.2. Tipologias de ações a ser financiadas no âmbito da prioridade de investimento

2.A.2.1 Descrição do tipo de ações a serem financiadas e o seu contributo para os objetivos específicos

As tipologias de intervenção a apoiar no âmbito deste eixo são:

- Criação e funcionamento das estruturas de apoio técnico e respetivo apoio logístico;
- Informação, divulgação e publicitação do programa e seus instrumentos;
- Auditorias, ações de controlo e de verificação das operações;
- Acompanhamento da execução do programa;
- Desenvolvimento, atualização e manutenção de um sistema de informação;
- Estudos: a) de avaliação; b) de análise do programa;
- Formação e capacitação dos órgãos de gestão do programa.

Os beneficiários deste eixo são os órgãos de governação do programa, incluindo as entidades com responsabilidades de gestão do Fundo de Coesão que se constituam como organismos intermédios.

2.A.2.2 Indicadores de realização por prioridade de investimento e por categoria de região

Quadro 32: Indicadores de realização por prioridade de investimento

Designação do indicador	unidade de medida	Meta para 2022/2023	Fonte de informação	Frequência do reporte

2.A.3. Quadro de desempenho

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea b), subalínea (v), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Quadro 6: Quadro de desempenho do eixo prioritário

(por fundo e, para o FEDER e o FSE, por categoria de região) 7

Eixos Prioritários	Indicador Tipo (Fase fundamental da execução, indicador financeiro, de produção ou, se for o caso, de resultado)	ID	Indicador ou fase fundamental da execução	Unidade de medida se for pertinente	Fundo	Categoria de região	Metas para 2018 ⁸	Objetivo final (2023) ⁹			Fonte dos dados	Explicação da relevância do indicador, se necessário
								H	M	T		

Informação qualitativa adicional sobre a criação do quadro de desempenho (facultativo)

< 2A.4.12 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M">

2.A.4. Tipo de intervenção

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea b), subalínea (vi), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Tipo de intervenção correspondente ao conteúdo do eixo prioritário, com base numa nomenclatura adotada pela Comissão, e repartição indicativa do apoio da União

⁷ Quando a IEJ é executada como parte de um eixo prioritário, as etapas e metas definidas para a IEJ devem ser distinguidas das outras etapas e metas para o eixo prioritário em conformidade com os atos de execução estabelecidos com base no artigo 22.º, n.º 7, quinto parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, uma vez que os recursos atribuídos à IEJ (atribuição específica e apoio complementar do FSE) são excluídos da reserva de eficiência.

⁸ As etapas podem ser apresentadas como um valor total (homens e mulheres) ou discriminadas por género. H= homens, M= mulheres, T= total

⁹ Os valores-alvo podem ser apresentados como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género. H= homens, M= mulheres, T= total.

Quadros 7-11: Tipo de intervenção¹⁰

(por fundo e por categoria de região, se o eixo prioritário abranger mais do que uma categoria)

Quadro 7: Dimensão 1 Domínio de Intervenção		
Fundo	Fundo de Coesão	
Categoria de região	NA	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR

Quadro 8: Dimensão 2 Forma de financiamento		
Fundo	Fundo de Coesão	
Categoria de região	NA	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR

Quadro 9: Dimensão 3 Tipo de Território		
Fundo	Fundo de Coesão	
Categoria de região	NA	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR

Quadro 10: Dimensão 4 Mecanismos de execução territorial		
Fundo	Fundo de Coesão	
Categoria de região	NA	
Eixo Prioritário	Código	Montante em EUR

¹⁰ Os montantes incluem o total do apoio da União (a dotação Principal e a dotação da reserva de eficiência).

SECÇÃO 3 PLANO DE FINANCIAMENTO

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea d) do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

3.1. Montante da dotação financeira total de cada fundo e montantes da reserva de eficiência

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea d), subalínea (i), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Quadro 17

	Fundo	Categoria de região	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
			Dotação Principal	Dotação Principal	Dotação Principal	Dotação Principal	Dotação Principal	Dotação Principal	Dotação Principal	Dotação Principal
(1)	Fundo de Coesão	NA	294.784.375	301.949.153	309.143.086	315.842.037	322.087.714	329.043.459	334.892.340	2.207.742.164
(2)		Total	294.784.375	301.949.153	309.143.086	315.842.037	322.087.714	329.043.459	334.892.340	2.207.742.164

3.2. Dotação financeira total por fundo e cofinanciamento nacional (EUR)

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, primeiro parágrafo, alínea d), subalínea (ii), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

1. O quadro financeiro apresentar o plano de financiamento do programa operacional por eixo prioritário.
2. Quando um eixo prioritário abrange mais do que um fundo, o financiamento da União e a contrapartida nacional são discriminados por fundo, com uma taxa de cofinanciamento em separado dentro do eixo prioritário para cada fundo.
3. Quando o eixo prioritário abrange mais do que uma categoria de região, o financiamento da União e a contrapartida nacional são discriminados por categoria de região, com uma taxa de cofinanciamento em separado dentro do eixo prioritário para cada categoria de região.
4. A contribuição do BEI é apresentada ao nível do eixo prioritário.

Quadro 18a: Plano financeiro

Prioridade	Fundo	Categoria de região	Base de cálculo do apoio da União	Apoio da União	Contrapartida nacional	Repartição indicativa da contrapartida nacional		Financiamento total	Taxa de cofinanciamento	Para informação	Dotação principal (financiamento total menos a reserva de eficiência)		Reserva de eficiência		Parcela da reserva de eficiência (apoio da União) do apoio total da União
			(Custo total elegível ou contribuição pública elegível)			Financiamento público nacional	Financiamento privado nacional (1)			Contribuições do BEI	Apoio da União	Contrapartida Nacional	Apoio da União	Contrapartida Nacional (1)	
				(a)	(b) = (c) + (d)	(c)	(d)	(e) = (a) + (b)	(f) = (a)/(e) (2)	(g)	(h)=(a)-(i)	(i) = (b) – (k)	(j)	(k)= (b) * ((j)/(a))	(l) =(j)/(a) *100
EP 1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores	FC	NA	a definir	757.000.000					a definir						
EP 2 - promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	FC	NA	DP	401.242.164					a definir						
EP 3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	FC	NA	DP	1.000.000.000					a definir						
Eixo prioritário 4 – Assistência Técnica	FC	NA	DP	49.500.000					85%						
Total	FC	NA	0	2.207.742.164											

(1) A preencher só quando os eixos prioritários são expressos em custos totais.

(2) Esta taxa pode ser arredondada para o número inteiro mais próximo no quadro. A taxa exata utilizada para o reembolso das despesas é o rácio (f).

Quadro 19: Montante indicativo do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas

(Referência: artigo 27.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)¹¹

Eixo prioritário	Montante indicativo do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas (EUR)	Parcela da dotação total para o programa operacional (%)
EP 1 - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores		
EP 2 - promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos		
EP 3 - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos		
TOTAL		

¹¹ Este quadro é gerado automaticamente na base dos quadros por tipo de intervenção incluídos nos vários eixos prioritários.

SECÇÃO 4. ABORDAGEM INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL –

(Referência: artigo 96.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Descrição da abordagem integrada do desenvolvimento territorial, tendo em conta o conteúdo e os objetivos do programa operacional e tendo em conta o acordo de parceria, mostrando como o programa operacional contribui para a realização dos objetivos do programa operacional e resultados esperados.

Os novos desafios colocados ao nível sub-regional no horizonte 2020 em áreas como a valorização dos recursos estratégicos do território, a sustentabilidade energética, a promoção de uma sociedade mais inclusiva, ou da eficiência e racionalização dos serviços coletivos intermunicipais, tornam indispensável reforçar quer a escala de intervenção territorial (para além da lógica estritamente municipal), quer o grau de parceria entre o poder local, o associativismo empresarial e o sistema científico e tecnológico, para poder intervir de forma mais eficaz nos domínios chave do desenvolvimento e da coesão territorial.

As Estratégias de Desenvolvimento Territorial configuram um contributo muito relevante para o reforço da dimensão territorial da Estratégia Europa 2020, constituindo um mecanismo que assegura que as especificidades e os diferentes graus de desenvolvimento das sub-regiões são devidamente tidos em consideração, garantindo a implicação direta das entidades sub-regionais e das autoridades regionais, e locais, no planeamento e na execução dos programas, iniciativas e projetos relevantes e, conduzindo a um maior sentido de apropriação dos objetivos de desenvolvimento europeus, nacionais e regionais a todos os níveis.

No período 2014-2020 procura-se consolidar este caminho, propondo como referência territorial para a concretização de Investimentos Territoriais Integrados (ITI) a escala NUTS III (ou agrupamentos de NUTS III contíguas) – Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, sem prejuízo de prever a possibilidade de concretizar ITI noutras configurações territoriais, dirigidas a operações em domínios limitados e selecionados.

Dados os desafios que se colocam às duas áreas metropolitanas e ao seu papel de relevo na estruturação do sistema urbano nacional cujas particularidades justificam uma significativa concentração dos investimentos na promoção da coesão social e da atratividade das áreas urbanas de incidência, bem como na promoção de estratégias de baixa emissão de carbono, incluindo a promoção da mobilidade urbana sustentável e medidas para melhorar a qualidade do ambiente urbano e ainda a prevenção e gestão de riscos e a adaptação às alterações climáticas, os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial das duas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto corporizam as Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentado (AIDUS) – contribuindo desta forma para o cumprimento do requisito regulamentar - sem prejuízo de ações de intervenção em espaço urbano nas restantes sub-regiões do país. Nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, estes ITI preveem limiares mínimos de afetação de despesa ao objetivo temático 4 (apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores) atento à relevância desta temática nesses territórios.

Atento à necessidade de garantir durante a fase de implementação um acompanhamento próximo da implementação destas diversas abordagens integradas de desenvolvimento territorial, sobretudo no sentido de evitar sobreposições e lacunas, serão criados, por parte da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, em articulação com as entidades responsáveis pela coordenação do FEADER e do FEAMP, mecanismos específicos de monitorização operacional e estratégica destes instrumentos numa ótica transversal aos diversos PO financiadores. Acresce ainda a possibilidade de realização de comissões de acompanhamento conjunta de todos os PO financiadores dedicadas à análise desta temática.

O PO SEUR contribuirá para estas estratégias territoriais possibilitando o financiamento no OT 5. No caso do OT 6, a disponibilização de financiamento deste PO estará limitada à ITI Alqueva.

4.1. Desenvolvimento local promovido pelas comunidades locais (se for caso disso)

(Referência: artigo 96.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

<4.1 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M" AP=Y>

4.2. Desenvolvimento urbano sustentável (se for caso disso)

(Referência: artigo 96.º, n.º 3, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013; artigo 7.º, n.º 2 e n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho¹²)

Se for caso disso, o montante indicativo do apoio do FEDER para ações integradas de desenvolvimento urbano sustentável, a executar nos termos das disposições previstas no artigo 7º (2) do Regulamento (UE) n.º 1301/2013, e dotação indicativa do apoio do FSE para ações integradas.

O apoio do PO SEUR às AIDUS seguirá o formato que a seguir se apresenta para as ITI, correspondendo à ponderação de critérios pré-definidos de adequação coerência e compatibilidade estratégica do Quadro de Desenvolvimento Territorial proposto e de relevância dos domínios de intervenção e do nível de compromisso com os resultados a obter. Para tal, será possível às AIDUS obter financiamento do PO SEUR no âmbito do OT 5.

As AIDUS terão um nível mínimo de FEDER associado ao Objetivo Temático 4 (apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores), e distribuído da seguinte forma: 12% no caso da AIDUS correspondente à Área Metropolitana do Porto; 20% no caso da AIDUS correspondente à Área Metropolitana de Lisboa.

Quadro 20: Ações urbanas integradas sustentáveis - dotação indicativa do apoio do FEDER e do FSE

Fundo	Apoio do FEDER e do FSE (indicativo) (EUR)	Parte da dotação total fundo para o programa
<4.2.2 tipo="S" input="G">	<4.2.3 tipo="N" input="M">	<4.2.3 tipo="P" input="G">
Total FEDER		
Total FSE		
TOTAL FEDER+ FSE		

¹² Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e que estabelece disposições específicas relativas ao objetivo de investimento no crescimento e no emprego, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1080/2006 (JO L 347 de 20.12.2013, p. 289).

4.3. Investimento Territorial Integrado (ITI) (se for caso disso)

(Referência: artigo 96.º, n.º 3, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Se for caso disso, a abordagem para a utilização de Investimento Territorial Integrado (ITI) (conforme definido no artigo 36.º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013), além do desenvolvimento urbano empreendido no âmbito do artigo 7.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1301/2013 e a respetiva dotação financeira indicativa de cada eixo prioritário.

<4.3.1 tipo="S" comprimento máximo="5000" input="M AP=Y">

A afetação de recursos do PO SEUR para cada uma das abordagens integradas estará dependente da ponderação de critérios pré-definidos de adequação, coerência e compatibilidade estratégica do quadro de desenvolvimento territorial proposto e de relevância dos domínios de intervenção e do nível de compromisso com os resultados a obter. A concretização destes Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, devidamente ancorados em estratégias de desenvolvimento territorial estabelecidas por NUTS III (coerentes com a estratégia da respetiva NUTS II e de nível nacional) com o envolvimento e a participação ativa de todos os atores territoriais relevantes e pertinentes, contribuirá especialmente para a prossecução dos seguintes objetivos temáticos (OT) e prioridades de investimento no âmbito do PO SEUR:

- OT 5 (Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos): o apoio ao investimento para adaptação às alterações climáticas; a promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes (medidas identificadas nos respetivos planos de emergência e de proteção civil);
- OT 6 (Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos): Investimentos no setor da água, para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados-Membros que vão além desses requisitos.

As autoridades nacionais admitem a **possibilidade de concretizar ITI noutras configurações territoriais** (que não as NUTS III ou agrupamentos contíguos de NUTS III), dirigidas a operações em domínios limitados e selecionados. A consideração desta possibilidade, de caráter excecional, será devidamente justificada durante o processo de programação ou de execução dos Programas Operacionais, tanto no que respeita à sua configuração territorial (e.g. numa ótica de regiões funcionais ou temáticas que se afastem das fronteiras político-administrativas) como no que se refere aos domínios de intervenção.

Neste sentido, a prossecução dos investimentos no Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva (EFMA), numa lógica de integração e complementaridade da participação do FEDER, FC e FEADER, promovendo o valor acrescentado do potencial endógeno para a região do Alentejo, será desenvolvida através da "ITI Alqueva". O PO SEUR contribuirá para este ITI através do apoio ao investimento na rede primária do Alqueva.

Quadro 21: Dotação financeira indicativa para o ITI não abrangida no ponto 4.2 (montante agregado)

Eixo prioritário	Fundo	Dotação financeira indicativa (apoio da União) (EUR)
<4.3.2 tipo="S" input="G" AP=Y>	<4.3.3 tipo="S" input="G" AP=Y>	<4.3.4 tipo="N" input="M" AP=Y>
Total		

4.4. Modalidades de ações inter-regionais e transnacionais, no âmbito do programa operacional, com os beneficiários localizados em pelo menos um outro Estado-Membro (se for caso disso)

(Referência: artigo 96.º, n.º 3, alínea d), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

<4.4.1 type="S" maxlength="3500" input="M" PA=Y>

4.5 Contribuição das ações previstas no âmbito do programa para as estratégias macro-regionais e para as bacias marítimas, dependentes das necessidades da zona abrangida pelo programa identificadas pelo Estado-Membro (se for caso disso)

(Sempre que os Estados-Membros e as regiões participam em estratégias macro-regionais e estratégias para as bacias marítimas)

(Referência: artigo 96.º, n.º 3, alínea d), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

<4.4.2 type="S" maxlength="3500" input="M" >

SECÇÃO 5. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS MAIS AFETADAS PELA POBREZA OU GRUPOS-ALVO EM MAIOR RISCO DE DISCRIMINAÇÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL (SE FOR CASO DISSO)

(Referência: artigo 96.º, n.º 4, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

5.1. Áreas geográficas mais afetadas pela pobreza/ grupos-alvo expostos a um maior risco de discriminação

<5.1.1 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M" Decisão= N AP=Y>

5.2. Estratégia para abordar as necessidades específicas das áreas geográficas/dos grupos-alvo mais afetados pela pobreza e, se for caso disso, contribuição para a abordagem integrada definida no acordo de parceria

<5.2.1 tipo="S" comprimento máximo="7000" input="M" Decisão= N AP=Y>

Quadro 22: Ações para abordar as necessidades específicas das zonas geográficas/ grupos-alvo mais afetados pela pobreza¹³

Grupo-alvo/ zona geográfica	Principais tipos de ações previstas que fazem parte da abordagem integrada	Eixo prioritário	Fundo	Categoria de região	Prioridade de investimento
<5.2.2 tipo="S" comprimento máximo="255" input="M" Decisão=N AP=Y >	<5.2.3 tipo="S" comprimento máximo="1500" input="M" Decisão= N AP=Y >	<5.2.4 tipo="S" input="S" Decisão= N AP=Y >	<5.2.6 tipo="S" input="S" Decisão= N AP=Y >	<5.2.7 tipo="S" input="S" Decisão= N AP=Y >	<5.2.5 tipo="S" input="S" AP=Y >

¹³ Se o programa operacional abranger mais do que uma categoria de região, poderá ser necessário fazer a discriminação por categoria de região.

SECÇÃO 6. NECESSIDADES ESPECÍFICAS DAS ZONAS GEOGRÁFICAS COM LIMITAÇÕES NATURAIS OU DEMOGRÁFICAS GRAVES E PERMANENTES (SE FOR CASO DISSO)

(Referência: artigo 96.º, n.º 4, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013

<6.1 tipo="S" comprimento máximo="5000" input="M" Decisões=N AP=Y>

O PO SEUR enquadra os apoios do Fundo de Coesão para dar resposta às necessidades das regiões ultraperiféricas na área da energia, o ambiente e a prevenção e gestão de riscos. As intervenções estruturadas com o apoio do Fundo de Coesão são complementares das programadas nos respectivos programas operacionais de cada uma das regiões, estando concentradas no PO regional dos Açores todas as intervenções neste âmbito.

A Região Autónoma da Madeira constitui uma das regiões ultraperiféricas, consagradas no artigo 349.º do TFUE como sendo uma região cuja situação social e económica é agravada pelo afastamento, insularidade, pequena superfície e orografia. Estas condições endógenas transformam e potenciam os desafios enfrentados pela RAM em obstáculos de mais difícil prossecução e exigem a mobilização concertada de diferentes respostas a diferentes escalas. É neste contexto que se perspetiva o apoio complementar do PO SEUR à estratégia regional a ser prosseguida no respetivo PO regional.

Neste sentido, a Madeira enfrenta desafios não negligenciáveis quanto à necessidade de aproveitar o potencial endógeno para a produção de energia, nomeadamente ao nível da energia hídrica, contribuindo deste modo para a redução da dependência energética, para melhoria da eficiência no uso de recursos e para a promoção de uma economia de baixo carbono.

Por outro lado, o território da Madeira é caracterizado por uma orografia única, com declives bastante acentuados que potenciam um complexo sistema hidrológico sujeito a fortes pressões, nomeadamente no caso de ocorrência de intempéries climatéricas (chuvas fortes). Dado a impermeabilização dos solos e a forte pressão urbana na foz das diversas ribeiras que compõe o sistema hidrológico regional, existe um elevadorisco de ocorrência de catástrofes associadas a cheias e inundações provocadas pelo súbito aumento dos caudais, com consequências gravosas para pessoas e bens. Deste modo, o PO SEUR irá apoiar a estratégia regional para o reforço da capacidade de resistência a estas situações.

SECÇÃO 7. AUTORIDADES E ORGANISMOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, PELO CONTROLO E PELA AUDITORIA, E PAPEL DOS PARCEIROS RELEVANTES

(Referência: Artigo 96.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

7.1 Identificação das autoridades e organismos competentes

(Referência: Artigo 96.º, n.º 5, alíneas a) e b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Quadro 23: Autoridades e organismos competentes

Autoridade/ organismo	Nome da autoridade/ organismo, e do departamento ou unidade	Dirigente máximo da autoridade/ organismo (posição ou cargo)
<7.1.1 tipo="S" input="S" Decisão=N "PME" >	<7.1.2 tipo="S" comprimento máximo="255" input="M" Decisão=N "PME" >	<7.1.3 tipo="S" comprimento máximo="255" input="M" Decisão=N "PME" >
Autoridade de gestão		
Autoridade de certificação, quando aplicável	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	
Autoridade de auditoria	Inspeção Geral de Finanças	
Organismo que receberá os pagamentos efetuados pela Comissão	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	

As funções são exercidas na observância dos princípios da segregação de funções e da especialidade, dentro de cada instituição.

7.2. Envolvimento dos parceiros relevantes

(Referência: artigo 96.º, n.º 5, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

7.2.1. Ações empreendidas para envolver os parceiros na preparação do programa operacional, e papel desses parceiros na execução, acompanhamento e avaliação do programa.

<7.2.1 tipo="S" comprimento máximo="14000" input="M" Decisão=N "PME">

A aplicação do princípio da parceria na gestão dos Fundos da União Europeia, em concreto no que se refere ao envolvimento dos parceiros e atores territoriais mais relevantes no âmbito do seu processo de preparação, implementação e acompanhamento, tem apresentado resultados positivos, nomeadamente no que se refere a uma maior apropriação das políticas da UE, permitindo aumentar o conhecimento, a experiência e os pontos de vista disponíveis durante a conceção e execução das estratégias, facilitando a gestão dos Fundos e contribuindo para a melhoria dos resultados alcançados com a sua aplicação. É neste quadro que Portugal tem vindo a empenhar-se ativamente na aplicação do princípio da parceria nas suas diferentes dimensões, tendo em conta as suas especificidades institucionais e em função das áreas de

atuação dos diferentes intervenientes.

A concretização do princípio da parceria, no âmbito do PO, teve em consideração os princípios definidos no Código de Conduta Europeu sobre Parcerias no âmbito dos FEEI (CCEP).

É de realçar que o processo de programação dos PO tem decorrido a par da elaboração do Acordo de Parceria, pelo que o envolvimento dos parceiros, dos atores territoriais relevantes e da sociedade civil em geral assenta nestes dois planos que são complementares. Assim o trabalho desenvolvido no que se refere à auscultação dos diferentes atores, ao nível do Governo, Administração Pública, e das várias entidades da sociedade civil e do público em geral para a elaboração do AP foi desde o início direcionado para posterior integração ao nível da conceção e implementação dos PO. Deste modo devem ser considerados aqui os diferentes níveis de participação dos diversos atores, recolhidos no âmbito do AP e nesse documento amplamente explicitados.

A preparação do PO SEUR implicou a mobilização de diversos atores públicos, destacando-se a sua efetiva articulação. Assim, a elaboração do PO foi realizada em estreita colaboração com os ministérios mais relevantes das áreas envolvidas, sendo a coordenação da sua elaboração assegurada pelo membro do Governo responsável pelo Desenvolvimento Regional, em articulação com o membro do Governo responsável pelo Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, e com a colaboração do membro do Governo responsável pela Administração Interna e pela Agricultura, e Mar.

Acresce que a coordenação global da elaboração dos diferentes PO, incluindo a delimitação de fronteiras entre PO's de âmbito nacional e regional, foi assegurada no âmbito de um grupo de trabalho constituído para o efeito (Grupo de Trabalho 2020), coordenado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, que integrou representantes dos ministros com responsabilidades mais relevantes nos domínios de programação, bem como o Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, a quem cabem especiais atribuições no sentido de garantir a coerência com o Programa Nacional de Reformas e o Programa de Assistência Económica e Financeira, e o Ministro de Estado e das Finanças, no sentido de reforçar a garantia da coerência com o quadro plurianual de programação orçamental e os compromissos em matéria de consolidação das contas públicas.

No decurso do processo de elaboração do PO foram chamados a participar diferentes atores públicos e da sociedade civil, sendo que o desenvolvimento da articulação mais estreita com os diferentes atores foi veiculada, principalmente, pelo membro do Governo responsável pela área mais relevante no âmbito do PO (Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia), através de:

- Envolvimento constante, para elaboração do PO, das diferentes agências públicas tuteladas pelo Ministro do ambiente, Ordenamento do Território e Energia, designadamente: Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Instituto da conservação da Natureza e Florestas (ICNF) e Direção-Geral do Território (DGT), e ainda as entidades reguladoras associadas ao sector, tais como a ERSAR e ERSE, mediante análise conjunta das prioridades a definir. Este trabalho conjunto foi efetivado através de contributos escritos e reuniões bilaterais, tendo como resultado o acolhimento de propostas concretas das agências envolvidas;
- Envolvimento, no envio de contributos para o PO, das agências públicas tuteladas por outros ministérios cujas áreas de competência se enquadram nas áreas de financiamento do PO, designadamente: Autoridade Nacional de Proteção Civil, Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) e Direção-Geral de Política do Mar (DGPM);
- Envolvimento dos parceiros sociais na discussão das prioridades de financiamento e no envio de contributos, designadamente Organização Não Governamentais na área do Ambiente, através da realização de reuniões conjuntas e bilaterais com o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território;
- No que respeita especificamente à área da biodiversidade, pela realização de um workshop intitulado "Financiamento da Rede Natura 2000", organizado pelo ICNF em parceria com a Comissão Europeia, e envolvendo todos os agentes e parceiros associados a esta área, designadamente todas as Organizações Não Governamentais com atividade na área da biodiversidade;
- Reunião inaugural da Coligação para o Crescimento Verde, debate público alargado com a participação da Administração Pública, Associações Empresariais, Universidades, Parceiros Sociais, ONG;
- Sessões de trabalho com as Agências de Energia e o seu papel na implementação da política

energética

No quadro da concretização do princípio da parceria é de realçar que os PO incorporam e concretizam medidas de política nacional que estão alinhadas e decorrem de estratégias sectoriais/territoriais nacionais. Estes planos estratégicos são eles próprios objeto de ampla discussão, consulta e participação dos parceiros relevantes das diversas áreas da sociedade civil, de acordo com o quadro institucional português. Deste modo considera-se que, também por esta via, o princípio da parceria é robustecido, transposto e concretizado no plano dos PO e FEEI.

Neste contexto, refira-se a título de exemplo, as diversas consultas que foram efetuadas no âmbito dos trabalhos de elaboração do PERSU 2020 e do PENSAAR 2020, que envolveram todas as entidades relevantes do sector dos resíduos urbanos e dos serviços do ciclo urbano da água. O envolvimento das entidades relevantes foi efetuado em quatro níveis:

- Constituição de Grupos de Trabalho Operacionais, que envolve a APA, a ERSAR, EGF e AdP;
- Constituição de Comissões de Acompanhamento, que envolve todas as CCDRs, o IFDR, todos os sistemas de gestão de RU (no caso do PERSU 2020) e a AEPsA e a APDA (no caso do PENSAAR 2020).
- Consulta ao conselho consultivo da ERSAR, que envolve mais de 30 entidades com relação direta na área dos resíduos e ciclo urbano da água, como por exemplo ONGas, Associações profissionais do sector, ANMP, entidades publicas, etc.
- Consulta do Conselho Nacional da Água (no caso do PENSAAR 2020) e do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (no caso do PERSU 2020).

No que respeita ainda à área da biodiversidade, o documento que enquadra as prioridades de financiamento nesta área – o Quadro de Ações Prioritário para a Rede Natura 2000 (PAF 2014-2020) contou com uma fase de consulta pública, em que pode ser enriquecido com os contributos de várias agências e ONGs.

Pretende-se também neste período de programação prosseguir e aprofundar a integração dos princípios do envolvimento dos parceiros ao nível da implementação e acompanhamento dos PO. Desta forma, e considerando a importância chave que os Comitês de Acompanhamento desempenham no âmbito da implementação PO, enquanto órgãos a quem cabe monitorizar e analisar todas as questões susceptíveis de afetar o desempenho do programa, bem como avaliar a execução e os progressos efetuados na realização dos objetivos dos Programas Operacionais, considera-se que será uma das sedes privilegiadas para garantir a participação institucional, económica e social.

Deste modo, será criado um órgão único para este PO, cuja composição, a definir pelo Estado Membro, refletirá uma adequada e equilibrada participação dos Parceiros mais relevantes da área do PO.

O processo de definição dos parceiros que integrarão o Comité de Acompanhamento tem como pressuposto, por um lado a promoção da diversidade e, por outro, a garantia da escolha dos atores considerados como os mais representativos das áreas abrangidas neste PO.

Considerando que a definição de regras procedimentais claras e transparentes são essenciais para garantir o regular funcionamento e a efetiva concretização das competências adstritas ao Comité de Acompanhamento serão cumpridos os pressupostos definidos nesta matéria no CCEP, designadamente, no que se refere a regras de publicidade e prazos de notificação dos seus membros para acesso aos documentos, sem prejuízo de outras regras que decorrem do quadro legal do Estado Membro no âmbito do procedimento administrativo aplicáveis aos órgãos colegiais e que reforçam as previstas no CCEP. Acresce que por opção do Estado Membro define-se, desde já, que as Comissões de Acompanhamento reúnem, pelo menos, duas vezes por ano, visando assim reforçar o papel destes órgãos, face à experiência de anteriores períodos de programação, designadamente do QREN14.

¹⁴ Em regra as comissões de acompanhamento dos PO do QREN reuniram-se com uma periodicidade anual, no momento da apreciação e aprovação dos relatórios anuais de execução, para além de procedimentos de consulta escrita desenvolvidos quando necessários no quadro das competências desses órgãos (por exemplo, para a aprovação dos critérios de seleção das operações ou a sua revisão). Esta periodicidade revelou-se em regra insuficiente para assegurar um acompanhamento mais efetivo e informado desses órgãos ao longo da implementação dos PO, acabando por circunscrever a sua atividade a um papel sobretudo formal de apreciação muito geral do desempenho dos mesmos.

A possibilidade também prevista no AP de realização de comissões de acompanhamento conjuntas, organizadas nomeadamente por domínios temáticos, bem como de outras formas de coordenação entre diferentes PO que intervêm nesses domínios, implicará também uma mobilização acrescida desses parceiros.

No que se refere ao reporte, o envolvimento dos parceiros é concretizado por diferentes vias, enquanto membros do comité de acompanhamento a quem cabe apreciar os relatórios anuais e intercalares do PO, nomeadamente no que se refere às conclusões da avaliação de desempenho do PO, sendo também chamados a participar na preparação dos relatórios de execução, em particular no que se refere à avaliação do seu papel na implementação do acordo de parceria e programa operacional. É, ainda, de sublinhar que no relatório intercalar será transmitida informação relativa ao papel desempenhado pelos Parceiros na implementação do PO.

Também no âmbito da avaliação o envolvimento dos parceiros far-se-á a vários níveis, desde logo por via da sua participação nos comités de acompanhamento onde são apresentados e debatidos os relatórios de avaliação das intervenções incluídas no PO, para além da sua auscultação enquanto atores relevantes da implementação dos fundos no âmbito da elaboração dos estudos de avaliação.

Por fim é de referir que a Agência I.P prevê nos seus órgãos, um órgão consultivo que, sendo um órgão de consulta, acompanhamento estratégico independente, apoio e participação na definição das linhas gerais de aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento, compete-lhe emitir parecer anual sobre o resultado da aplicação dos fundos europeus, em termos de promoção do desenvolvimento e da coesão. A sua composição é integrada por:

- Um representante de cada um dos parceiros sociais que integram a Comissão Permanente de Concertação Social;
 - Um representante das instituições da economia social a designar pelo Conselho Nacional para a Economia Social;
 - Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
 - Até seis personalidades de reconhecido mérito, designadas pelo membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional;
 - O presidente do conselho diretivo da Agência, I.P.;
 - Um representante da Inspeção -Geral de Finanças;
 - Um representante de cada programa operacional temático, regional do continente, bem como do FEADER, do FEAMP e do Programa Operacional Temático Fatores de Competitividade (COMPETE);
 - Um representante do organismo pagador do FEADER e do FEAMP;
 - Um representante de cada programa operacional regional das Regiões Autónomas.
- Um representante do organismo pagador do FEADER e do FEAMP;

7.2.2. Subvenções globais (para o FSE, se for caso disso)

(Referência: artigo 6.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

<7.2.2 tipo="S" comprimento máximo="5000" input="M" Decisões=N>

7.2.3. Afetação de fundos para a capacitação (para o FSE se for caso disso)

(Referência: artigo 6.º, n.º 2 e n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

<7.2.3 tipo="S" comprimento máximo="14000" input="M" Decisões=N>

SECÇÃO 8. COORDENAÇÃO ENTRE OS FUNDOS, O FEADER, O FEAMP E OUTROS INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO E NACIONAIS E O BEI

(Referência: artigo 96.º, n.º 6, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Mecanismos para garantir a coordenação entre os fundos, o FEADER, o FEAMP e outros instrumentos de financiamento da União e nacionais, e o BEI, tendo em conta as disposições aplicáveis estipuladas no Quadro Estratégico Comum.

A coordenação e a integração entre os Fundos Estruturais e de Investimento Europeus, os outros Instrumentos de Financiamento Nacionais e Comunitários e o BEI constituem não apenas uma das linhas de reorientação da programação estrutural em Portugal, como os instrumentos essenciais para assegurar ganhos de eficácia e de eficiência na respetiva aplicação.

No PO SEUR assumem relevância os mecanismos de articulação dos investimentos co-financiados pelo FEDER, FC, FEADER e FEAMP, o que implica a articulação entre a Autoridade de Gestão do PO, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (órgão de coordenação técnica geral dos FEEL), o Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura e do Mar (que assegura, enquanto Presidente da Comissão de Coordenação Nacional do FEADER, a função de coordenação nacional dos três Programas Operacionais financiados pelo FEADER) e a Direção-Geral de Política do Mar (que assegura a coordenação do FEAMP e desempenha as funções executivas de apoio à Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar).

No que respeita à articulação do PO SEUR com o FEADER, esta orienta-se pela necessidade de aumentar a capacidade de gerar valor acrescentado pelo setor agroflorestal e visa assegurar condições que permitam melhorar a gestão sustentável dos recursos (água, solo, energia e biodiversidade), nomeadamente através de uma utilização mais eficiente dos mesmos, e a sua proteção. Promove, assim, o investimento e a remuneração de bens públicos que estejam centrados numa gestão mais eficiente dos recursos, como meio para obter acréscimos, em simultâneo, na produtividade e na sustentabilidade.

Esta articulação associa-se aos três objetivos temáticos do PO SEUR (OT4, OT5 e OT6), em que se destacam os seguintes resultados a prosseguir:

- Diminuir o risco inerente à atividade agrícola, através do reforço dos mecanismos de gestão e de medidas de prevenção do risco na atividade agrícola e florestal, em complementaridade com outros mecanismos previstos na Política Agrícola Comum (OCM única);
- Melhorar a eficiência (e proteção) na utilização dos recursos solo, energia, água, biodiversidade e paisagem, através do apoio a práticas melhoradoras e de preservação dos recursos;
- Aumentar a disponibilidade regular de água ao setor agroalimentar, nomeadamente através de um eficiente aproveitamento de águas superficiais, particularmente em zonas fragilizadas perante fenómenos extremos;
- Fomentar os investimentos ao nível das explorações agrícolas/florestais e das indústrias alimentares em melhorias tecnológicas que aumentem a eficiência energética e da utilização da água, a utilização de fontes de energia renováveis, a reabilitação florestal, conservação do solo e medidas que visem a prevenção dos incêndios florestais.

No que respeita à articulação do PO SEUR com o FEAMP, orienta-se pelo apoio a investimentos que visem contribuir para a atenuação das alterações climáticas (OT4), promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos (OT5) e promover a proteção e recuperação da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos (OT 6), nomeadamente através de:

- Equipamentos que visem a redução da emissão de poluentes ou de gases com efeitos de estufa e/ou visem aumentar a eficiência energética;
- Auditorias e programas de eficiência energética;
- Desenvolvimento do nó nacional de integração e partilha de informação do mar, incluindo a componente alarmística que poderá integrar sistemas de alerta precoce e gestão de riscos – projecto NIPIMAR;
- Construção, instalação ou modernização de dispositivos fixos ou móveis destinados à proteção e revitalização da fauna e da flora marinhas;

- Ações que contribuam para melhorar a gestão ou conservação dos recursos biológicos marinhos;
- Desenvolvimento de planos de gestão de atividades relacionadas com a pesca nos sítios da rede Natura 2000 e nas áreas de proteção especial previstas nº 4 do artº 13 da Diretiva 2008/56/CE;
- Gestão e monitorização de sítios Natura 2000, em conformidade com as Diretivas 92/43/CE e 2009/147/CE e de áreas marinhas protegidas, no âmbito da Diretiva 2008/56/CE;
- Ações no âmbito da vigilância marítima integrada no quadro dos objetivos do Common Information Sharing Environment (CISE);
- Recolha, gestão e utilização de dados para fins de análise científica e execução da Política Comum das Pescas (PCP);
- Reforço do sistema de controlo, vigilância e inspeção para assegurar o cumprimento das regras da PCP;
- Execução dos programas de monitorização e de medidas da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM) bem como a preparação do segundo ciclo de implementação da DQEM;
- Contribuição para a extensão da rede Natura 2000 ao meio marinho, em particular na coluna de água, leito do mar e subsolo até às 200Mn das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial.

No quadro seguinte sistematizam-se as formas de demarcação entre fundos da Política de Coesão, mobilizados para o PO SEUR, e o FEADER e FEAMP.

Formas de demarcação entre fundos da Política de Coesão, mobilizados no PO SEUR, e FEADER e FEAMP

Tipo de intervenção	Fundos da Política de Coesão	FEADER	FEAMP
Defesa da floresta contra incêndios	Infraestruturação do território – instalação de redes de defesa (exceto Região Autónoma da Madeira, onde esta componente é financiada pelo FEADER)	Silvicultura preventiva incluindo ações de gestão de combustível	
Mitigação das alterações climáticas Prevenção de riscos e adaptação às alterações climáticas, no domínio do mar e da atmosfera	Reestruturação e modernização do sistema de meteorologia aeronáutica, marítima e terrestre e sistema de resposta a ameaças e emergências no mar.		Apoio a investimentos em: Equipamentos de bordo para redução de emissões poluentes Motores de embarcações de pesca (substituição ou modernização)
Conservação da biodiversidade, das espécies e habitats protegidos, incluindo em meio marinho	Medidas de proteção e conservação da natureza não associadas diretamente à atividade agrícola, florestal e pesca. Planos de Gestão das áreas protegidas Apoio a investimento em projetos relacionados com o conhecimento e monitorização da biodiversidade em meio marinho	Medidas Agroambientais e silvo-ambientais para a recuperação e manutenção de valores naturais protegidos e valorização ambiental das explorações	Medidas de conservação, proteção e restauração do ambiente marinho no âmbito da Política Comum das Pescas (PCP) - Projetos e ações previstos nos programas de monitorização e de medidas da DQEM.

Acresce a esta articulação entre Fundos FEEI, na qual se procurou de forma ex-ante definir fronteiras de atuação bem delimitadas, a complementaridade do PO SEUR com um conjunto de instrumentos, nacionais e comunitários, o que terá de ser garantido quer pela Autoridade de Gestão do Programa quer pelos organismos do MAOTE que participam na gestão dos outros instrumentos e na análise de candidaturas ao PO. De entre estes instrumentos são de referir:

- Fundo de Eficiência Energética (FEE), instrumento financeiro que foi criado através do Decreto-Lei n.º 50/2010, de 20 de Maio, o qual tem como objetivo financiar os programas e medidas previstas no Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE), incentivar a eficiência energética, por parte dos cidadãos e das empresas, apoiar projetos de eficiência energética e promover a alteração de

comportamentos, neste domínio.

O FEE mediante a abertura de concursos específicos apoia projetos, nas áreas dos transportes, residencial e serviços, indústria e serviços públicos, que contribuam para a redução do consumo final de energia, de modo energeticamente eficiente e otimizado.

- o Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC) que tem como objetivo prioritário, apoiar financeiramente iniciativas que promovam a eficiência e redução do consumo de eletricidade nos diferentes segmentos de consumidores.

Na sequência da celebração, em maio de 2011, do Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica entre o Estado Português, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, e em cumprimento dos compromissos aí assumidos no sentido da revisão dos mecanismos de incentivo à eficiência energética, o Decreto-Lei n.º 215 B/2012, de 8 de outubro, que reviu e operou a republicação do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, veio estabelecer que o processo de valorização e seleção das medidas de promoção da eficiência no consumo de energia, ao abrigo de planos de promoção de eficiência no consumo previstos no Regulamento Tarifário, deve ser objeto de coordenação com os restantes instrumentos de política energética. Neste contexto foi publicada a Portaria n.º 26/2013, de 24 de janeiro, que estabelece regras sobre os critérios e procedimentos de avaliação, a observar na seleção e hierarquização das candidaturas apresentadas aos concursos realizados no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo (PPEC), prevendo designadamente, em paralelo com a avaliação de candidaturas, já efetuada pela ERSE, a apreciação das referidas candidaturas, pela Direção-Geral de Energia, à luz de critérios de política energética, nomeadamente relacionados com outros mecanismos e instrumentos de política energética.

- o Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (EEA) 2009-2014, no âmbito dos European Economic Area Grants, para as seguintes Áreas Programáticas: Gestão Integrada das Águas Interiores e Marinhas, Energias renováveis, Adaptação às Alterações Climáticas, Fundos para Organizações Não-Governamentais, Iniciativas de Saúde Pública, Integração da Igualdade de Género e Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada, Conservação e Revitalização do Património Natural e Cultural, Promoção da Diversidade na Cultura e nas Artes no âmbito do Património Cultural Europeu.

- o Programa LIFE, o Regulamento (UE) n.º 1293/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece um Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE) prevê a necessidade de se assegurar a coerência do apoio do Programa LIFE com as políticas e prioridades da União e a sua complementaridade com outros instrumentos financeiros da União, de modo a se criar sinergias, em especial, no contexto dos designados “projetos integrados”, e a apoiar a aplicação de soluções, métodos e abordagens desenvolvidos no âmbito do Programa LIFE.

O subprograma relativo ao ambiente nos seus três domínios prioritários “ambiente e eficiência dos recursos”, “natureza e biodiversidade”, “governança e informação em matéria de ambiente”, e o subprograma relativo à ação climática nos seus, também, três domínios prioritários “mitigação das alterações climáticas”, “adaptação às alterações climáticas” e “governança e informação em matéria de clima” podem ser complementares ao PO SEUR.

No que diz respeito ao recurso biodiversidade, importa referir que a necessidade de uma visão integrada do financiamento, decorrente da lógica de financiamento da UE no próximo período financeiro, terá uma oportunidade acrescida de concretização a nível nacional e com escala relevante, com o LIFE e a sua tipologia de “projetos integrados”, que permitirá que este fundo de gestão centralizada alavanque fundos públicos (nacionais e da UE) e privados (para além de instrumentos financeiros acessíveis a investimentos de risco por PME, com soluções de gestão de risco suportada pela Comissão e o BEI) que apoiem investimentos de larga escala suportados em estratégias e quadros de referência, em particular o PAF. Importa assim que os investimentos em biodiversidade dos FEEI estejam articulados com os projetos a submeter no contexto do LIFE através de um ou mais projetos integrados, no quadro do regulamento daquele Fundo e do seu 1º programa de trabalho plurianual, tendo em conta as prioridades estratégicas aqui expostas e os objetivos do PAF.

Também nas restantes áreas do ambiente e alterações climáticas, no período 2014-2020, Portugal tirará o melhor partido das novas potencialidades do Programa LIFE, particularmente no que respeita à preparação de projetos integrados nestes domínios. Os projetos a submeter no contexto do LIFE estarão, sempre que possível, articulados com os investimentos dos FEEI através dos projetos integrados, no quadro do regulamento daquele programa.

As sinergias entre o PO SEUR e os fundos ambientais nacionais (FPRH, FIA e FPC) orientam-se pela

complementaridade de ações, nomeadamente com:

- o Fundo Português de Carbono (FPC), que apoia projetos no âmbito da mitigação das alterações climáticas, designadamente nas áreas da eficiência energética, energias renováveis e adoção de novas tecnologias, e no âmbito da adaptação, para execução e implementação da respetiva estratégia nacional (ENAAC);

- o Fundo de Proteção de Recursos Hídricos (FPRH), que promove a utilização racional e a proteção dos recursos hídricos, através da sua afetação a investimentos que visam o seu melhor uso, designadamente para projetos tendentes a melhorar a eficiência na captação, uso e distribuição da água, a melhorar os ecossistemas hídricos, a minorar a carga poluente e o impacto ambiental da ocupação do domínio público hídrico do Estado e para projetos que contribuam para o controlo de cheias e outras intervenções de ordenamento fluvial;

- o Fundo de Intervenção Ambiental (FIA), que financia iniciativas de prevenção e reparação de danos a componentes ambientais naturais e humanas, sejam eles resultantes da ação humana ou produto das forças da natureza, nomeadamente a prevenção de ameaças graves e iminentes a componentes ambientais naturais ou humanas, a prevenção e reparação de danos a componentes ambientais naturais ou humanas resultantes de catástrofes ou acidentes naturais, a eliminação de passivos ambientais.

O FPC articula-se com o PO SEUR, nos – “Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores” e no Eixo Prioritário 2- “Promover a adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos” e os FPRH e o FIA articulam-se com o PO SEUR, nos Eixo Prioritário 2- “Promover a adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos” e no Eixo Prioritário 3- “Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos”. O FPC, o FPRH e o FIA podem garantir em função das suas disponibilidades financeiras a contrapartida nacional das operações.

SECÇÃO 9. CONDIÇÕES *EX ANTE*

(Referência: artigo 96.º, n.º 6, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

9.1 Condições *ex ante*

Informação sobre a avaliação da aplicabilidade e do cumprimento das condições *ex-ante* (facultativo)

<9.0 type="S" maxlength="14000" input="M" PA=Y>

Quadro 24: Condições *ex ante* aplicáveis e avaliação do seu cumprimento

Condição <i>ex ante</i>	Eixos prioritários aos quais se aplica a condição	Cumprimento da condição <i>ex ante</i> : Sim / Não / Parcial	Critério	Cumprimento do critério: Sim/ Não	Referência*	Explicações
<9.1.1 tipo="S" comprimento máximo="500" input="S" AP=Y"PME" >	<9.1.2 tipo="S" comprimento máximo="100" input="S" AP=Y"PME" >	<9.1.3 tipo="C" input="G" AP=Y "PME" >	<9.1.4 tipo="S" comprimento máximo="500" input="S" AP=Y"PME" >	<9.1.5 tipo="B" input="S" AP=Y "PME" >	<9.1.6 tipo="S" comprimento máximo="500" input="M" AP=Y "PME" >	<9.1.7 tipo="S" comprimento máximo="500" input="M" AP=Y "PME" >

*(Referência às estratégias, ato legal ou outros documentos aplicáveis, incl. referências às secções, artigos ou pontos aplicáveis, acompanhadas de hiperligações ou acesso ao texto integral)

9.2 Descrição das ações necessárias para cumprir as condições ex ante, organismos responsáveis e calendário das ações¹⁵

Quadro 25: Ações que devem ser empreendidas para o cumprimento das condições ex ante gerais aplicáveis

Condições ex ante gerais aplicáveis	Incumprimento do critério	Ações a empreender	Prazo (data)	Organismos responsáveis
<9.2.1 tipo="S" comprimento máximo="500" input="G" AP=Y "PME" >	<9.2.2 tipo="S" comprimento máximo="500" input="G" AP=Y "PME" >	<9.2.3 tipo="S" comprimento máximo="500" input="M" AP=Y "PME" >	<9.2.4 tipo="D" input="M" AP=Y "PME" >	<9.2.5 tipo="S" comprimento máximo="500" input="M" AP=Y "PME" >

Quadro 26: Ações que devem ser empreendidas para o cumprimento das condições ex ante temáticas aplicáveis

Condições ex ante temáticas aplicáveis	Incumprimento do critério	Ações a empreender	Prazo (data)	Organismos responsáveis
<9.2.1 tipo="S" comprimento máximo="500" input="G" AP=Y "PME" AT- "NA">	<9.2.2 tipo="S" comprimento máximo="500" input="G" AP=Y "PME" AT- "NA" >	<9.2.3 tipo="S" comprimento máximo="500" input="M" AP=Y "PME" AT- "NA" >	<9.2.4 tipo="D" input="M" AP=Y "PME" AT- "NA" >	<9.2.5 tipo="S" comprimento máximo="500" input="M" AP=Y "PME" AT- "NA">
1. X		Ação 1	Prazo para a ação 1	
		Ação 2	Prazo para a ação 2	

¹⁵ Os quadros 25 e 26 abrangem apenas as condições ex ante gerais e temáticas aplicáveis que não foram cumpridas ou que foram cumpridas apenas parcialmente (ver quadro 24) aquando da apresentação do programa.

SECÇÃO 10. REDUÇÃO DOS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA OS BENEFICIÁRIOS -

(Referência: artigo 96.º, n.º 6, alínea c), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Resumo da avaliação dos encargos administrativos para os beneficiários e, quando necessário, ações previstas acompanhadas por um calendário indicativo para reduzir os encargos administrativos.

A redução dos encargos administrativos para os beneficiários dos FEEI enquadra-se e constitui um resultado importante do processo de reforma da administração em curso em Portugal, designadamente no que respeita à desburocratização e simplificação dos procedimentos (salvaguardando a indispensável regularidade e segurança dos sistemas de gestão e controlo) e, sobretudo, ao desenvolvimento da Administração online – focalizada, no contexto dos FEEI, na melhoria dos sistemas de informação, na interoperabilidade (incluindo entre os sistemas de gestão dos fundos e o sistema de gestão orçamental).

Destacam-se, neste contexto, a criação (desde o arranque dos PO) do Balcão Único de Candidatura (BUC) e da Base Única de Promotores, em seguida abordados, e do Quadro Regulamentar Nacional - claro e objetivo, evitando a multiplicidade de regulamentos específicos e de enquadramentos adotados entre 2007 e 2013 e concentrando normas atualmente dispersas em diplomas enquadramentos.

A maior aplicação das metodologias de custos simplificados na fundamentação da despesa cofinanciada constitui, pelo seu lado, importante instrumento de simplificação e de redução de encargos administrativos; aplicável a ações apoiadas pelo conjunto dos FEEI, facilitará significativamente a apresentação das candidaturas, bem como a respetiva gestão.

Considerando que a simplificação das regras e procedimentos constitui um objetivo fundamental para o período de programação dos FEEI 2014-2020, nos termos do despacho n.º 1506/2014, de 24 de janeiro, dos Gabinetes dos Secretários de Estado do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, foi criado um grupo de trabalho para identificar e propor as medidas de simplificação administrativa e regulamentar mais adequadas, com vista à sua integração na futura regulamentação de aplicação dos fundos.

De acordo com o n.º 2 do referido despacho, as soluções a estudar e propor pelo grupo de trabalho devem ter em consideração que a natureza transversal desta matéria recomenda uma harmonização de conceitos e de soluções regulamentares e processuais a adotar pelos diferentes fundos e programas operacionais.

SECÇÃO 11. PRINCÍPIOS HORIZONTAIS

(Referência: artigo 96.º, n.º 7, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

11.1. Desenvolvimento sustentável

Descrição das ações específicas que deverão ter em consideração os requisitos em matéria de proteção ambiental, o uso eficiente dos recursos, a mitigação e adaptação às alterações climáticas, a resiliência e a prevenção e gestão do risco de catástrofes, na seleção das operações.

As políticas públicas definidas para 2014-2020, nas suas vertentes económicas, social e ambiental, patentes nos diversos objetivos temáticos deste Acordo de Parceria, encontram enquadramento no desejo assumido pelos portugueses de encontrar um rumo de sustentabilidade que orientará as escolhas coletivas e dará consistência aos investimentos cofinanciados pelos fundos europeus, tal como ficou expresso nas orientações nacionais estabelecidas na Resolução de Conselho de Ministros (RCM) nº98/2012 tendo sido reforçado na RCM nº33/2013, sobre os pressupostos do Acordo de Parceria.

Portugal dispõe já de um quadro legislativo e institucional consistente em matéria de Ambiente, construído em resultado da transposição do acervo das normas ambientais da UE, a partir da adesão em 1986. O princípio do poluidor-pagador (PPP) constitui uma referência basilar da Política de Ambiente, consagrado no artigo 66º da Constituição da República Portuguesa e na Lei de Bases do Ambiente e tem plena aplicação no país através dos instrumentos legislativos e económicos que permitem a prevenção, a reparação, a de internalização e a redistribuição dos custos ambientais. Assim, a aplicação do PPP aos projetos que vierem a beneficiar de apoio no quadro do presente Acordo de Parceria está salvaguardada e até reforçada pelos mecanismos de acompanhamento e controlo específicos previstos no modelo de governação dos fundos comunitários em Portugal.

A observância do princípio do poluidor-pagador será feita ao nível das intervenções, sendo em termos de medidas de remediação concretizadas apenas as intervenções que não seja objetivamente possível atribuir às entidades que provocaram os danos no ambiente, e ao nível dos projetos, excluindo os projetos que não respeitem o referido princípio ou auxiliando os promotores a encontrar formas de garantir o seu cumprimento, quando este pressuposto não for observado.

Tendo em consideração que o reforço do potencial exportador de elevado valor acrescentado nacional e das atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis é essencial para a sustentabilidade da balança comercial, o fomento da produção orientada para cadeias de valor de maior conteúdo tecnológico pode determinar um salto competitivo e gerar emprego que permitem satisfazer as prioridades do pilar “económico” do Desenvolvimento Sustentável. Nesse contexto, a promoção da economia verde numa lógica de sustentabilidade na utilização dos recursos, permitirá satisfazer as prioridades em termos dos pilares “ambiental” e “económico”, criando oportunidades que possibilitem igualmente, a prazo, gerar emprego e combater a pobreza, prosseguindo as prioridades do pilar “social” do princípio do Desenvolvimento Sustentável

Efetivamente, Portugal apresenta condições e oportunidades no domínio da economia verde, que devem ser exploradas e aproveitadas para criar maior riqueza e emprego. O país está fortemente empenhado em incentivar a economia verde, através de diferentes mecanismos (fiscais, regulamentares, investimentos), estimulando os setores público e privado, a intervirem cada vez mais neste domínio. O investimento previsto em termos de transição para uma economia de baixo carbono pode gerar oportunidades para diversos setores e atividades, em termos de rendimento e emprego. No entanto, é necessário que existam estratégias integradas, que envolvam dimensões nacionais, setoriais e territoriais e que enquadrem as diversas atuações para que a economia verde possa beneficiar desta transição para o baixo carbono. Neste sentido, será importante articular as possibilidades de financiamento ao abrigo dos diversos objetivos temáticos dos FEEI, de modo a maximizar os resultados.

Também neste âmbito, é reconhecido que a biodiversidade e os serviços dos ecossistemas que esta suporta são fatores decisivos para a inovação e a competitividade de sistemas produtivos de baixa intensidade, com óbvios impactes positivos nas economias locais e no emprego, contrariando fenómenos de desertificação, e sendo peça chave para as componentes de adaptação e mitigação às alterações climáticas. A Rede Natura 2000 e, genericamente, o sistema nacional de áreas classificadas surgem como os instrumentos por excelência já disponíveis para suportar esta estratégia de atuação, de modo articulado com o reforço das soluções de engenharia natural (infraestruturas verdes) e da necessária contabilização do valor económico e social dos serviços e amenidades públicas fornecidos pelos ecossistemas, particularmente em áreas de elevado valor natural.

Este processo de transição para um modelo económico mais sustentável permitirá (i) viabilizar novas fontes de rendimento e de emprego; (ii) reduzir as emissões de carbono; e (iii) promover a redução da pobreza e promover maior equidade.

A temática do desenvolvimento sustentável estará sempre presente e tentará ser norteadora das grandes opções tomadas, quer na fase de programação quer na de avaliação, nomeadamente através de avaliações ambientais estratégicas dos PO e do respetivo follow-up das recomendações. Também na fase de implementação do Acordo de Parceria, esta filosofia não será descurada, procurando-se que esta assente na procura de estratégias de desenvolvimento que conciliem o crescimento da economia com a salvaguarda dos valores ambientais e a promoção da coesão social e da cidadania, visando um progresso em direção a um desenvolvimento sustentável.

No âmbito deste esforço de integração, a aplicação do princípio do poluidor-pagador continuará a constituir uma referência inquestionável na seleção e atribuição de financiamentos..

De referir ainda que neste período de financiamento o país orientará esforços de atuação com o que vier a ser acordado no âmbito do 7º Programa de Ação de Ambiente para 2020. Desta forma procura assegurar-se que nos próximos anos, os fundos serão mobilizados para a promoção de um modelo de desenvolvimento inteligente, sustentável e inclusivo coerente com as principais prioridades programáticas em matéria de ambiente na União Europeia.

Deste modo, e no sentido de dar cumprimento às disposições previstas no artigo 8º do regulamento das disposições comuns dos fundos do próximo ciclo de programação 2014-2020, na elaboração do PO SEUR foram tidas em consideração as seguintes medidas::

- O PO Temático SEUR foi concebido para responder de forma muito expressiva às necessidades identificadas por Portugal no âmbito dos objetivos temáticos relativos ao apoio à transição para uma economia com baixas emissões de carbono (com especial enfoque ao nível do sector energético), à utilização eficiente dos recursos e à proteção e preservação do ambiente, bem como à prevenção de riscos e adaptação às alterações climáticas;
- Execução da Avaliação Ambiental Estratégica do PO SEUR (atualmente em curso);
- Os projetos a cofinanciar serão precedidos das necessárias avaliações ambientais, no sentido de garantir que os requisitos em matéria de legislação e proteção ambiental são cumpridos;
- Verificação do cumprimento do princípio poluidor-pagador, ao nível dos projetos, auxiliando os promotores a encontrar formas de garantir o seu cumprimento, quando este pressuposto não for observado.

11.2. Igualdade de oportunidades e não discriminação

Descrição das ações específicas destinadas a promover a igualdade de oportunidades e a evitar qualquer discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual durante a preparação, conceção e execução do programa, em particular, em relação ao acesso ao financiamento e tendo em conta os requisitos para garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência.

<13.2 tipo="S" comprimento máximo="5500" input="M" decisão=N>

A temática da igualdade entre mulheres e homens, da não discriminação e da acessibilidade é assumida como uma questão central no contexto da programação, implementação, monitorização e avaliação do novo ciclo de intervenção dos fundos comunitários. Desde logo, porque os princípios da igualdade e da não discriminação estão inscritos na Constituição da República Portuguesa¹⁶ (bem como no Tratado que institui a União Europeia (UE) e noutros compromissos assumidos por Portugal no quadro de instâncias internacionais, como a ONU e o Conselho da Europa), reconhecendo-se a necessidade de promover permanentemente o respeito pelos mesmos, razão pela qual os Programas de Governo integram sistematicamente medidas neste domínio.

De facto, apesar dos progressos registados em Portugal na prossecução destes princípios, persistem um conjunto de constrangimentos ou fatores de risco que põem em causa esses princípios e aos quais importa dar uma resposta eficaz e eficiente. São eles: i) fenómenos da pobreza e exclusão social, que atingem de forma mais intensa alguns segmentos da população (mulheres, crianças, imigrantes e seus descendentes, bem como as comunidades ciganas, etc.), a par da persistência de elevados níveis de desigualdade de rendimentos no contexto da UE; ii) níveis ainda elevados de insucesso e abandono escolar precoce, que afetam sobretudo crianças e jovens de agregados familiares com maiores vulnerabilidades (entre outros, com especial incidência nas comunidades ciganas); iii) persistência de desigualdades na integração no mercado de trabalho, designadamente em termos de incidência do desemprego e da qualidade do emprego por conta de outrem (níveis salariais, perfis profissionais, vínculos contratuais, perspetivas de carreira e acesso a lugares dirigentes), assim como em matéria de criação do próprio emprego ou empresa (e.g. menor empreendedorismo feminino); iv) disparidades entre homens e mulheres em matéria de conciliação entre a vida privada e profissional; v) persistência de estereótipos sociais em função, nomeadamente, do género, etnia, nacionalidade, orientação sexual, deficiências ou incapacidades, etc. e que geram discriminações; vi) presença muito desequilibrada, designadamente entre homens e mulheres, em órgãos de decisão ou representação política; vii) incidência das situações de violência de género, particularmente sobre as mulheres, que configura uma grave violação dos direitos humanos; viii) o tráfico de seres humanos, seja na sua vertente de género (já que uma parte importante do tráfico se destina à exploração sexual, predominantemente de mulheres), seja os que se prendem com a exploração laboral; ix) persistência de desigualdades no acesso a serviços, equipamentos e produtos básicos (e.g. diferenças territoriais na cobertura da rede de equipamentos e serviços, barreiras arquitetónicas que dificultam a plena integração das pessoas com deficiência ou incapacidade, utilização das tecnologias da informação, etc.).

Portugal tem vindo a desenvolver um quadro programático das políticas públicas na área da igualdade de género e da não discriminação, que tem beneficiado fortemente do apoio dos fundos estruturais da UE para a concretização de muitas das medidas e ações aí estabelecidas¹⁷. De referir que, embora muitos destes instrumentos cessem no final de 2013, está em preparação uma nova geração de planos cujo início de vigência coincide com o início do novo ciclo de aplicação dos fundos comunitários, permitindo assim reforçar o alinhamento entre esses planos e a programação 2014-2020.

A resposta à persistência ou mesmo aos riscos de agravamento de dinâmicas de desigualdade de oportunidades na sociedade portuguesa, fruto da crise dos últimos anos, assumirá assim grande

¹⁶ A alínea h) do artigo 9.º da Constituição estabelece que uma das tarefas fundamentais do Estado é promover a igualdade entre homens e mulheres e o artigo 13.º estabelece o princípio da igualdade.

¹⁷ Destacam-se, neste contexto, os seguintes instrumentos programáticos: IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação (2011-2013); IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011-2013); II Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (2011-2013); o Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção (2013-2015); a Estratégia Nacional para a Deficiência (2011-2013); o II Plano para a Integração dos Imigrantes 2010-2013; a 5ª geração do Programa Escolhas (2013-2015); Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (2013-2020); ou na área da saúde, o Plano Nacional de Saúde 2011-2016, o Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção VIH e sida 2011-2015 e o Programa Nacional para a Saúde Mental 2007-2016

relevância no período 2014-2020. Essa resposta tem em conta as orientações de política comunitária e nacional neste domínio, seguindo uma dupla perspetiva que aprofunda a experiência adquirida em anteriores períodos de programação, designadamente no QREN (2007-2013):

- por um lado, o respeito por estes princípios na programação, implementação, monitorização e avaliação dos fundos obedecerá a uma lógica de transversalidade na promoção dos mesmos (numa perspetiva de mainstreaming desses princípios, de forma adequada ou pertinente face a cada área ou tipologias de intervenção dos fundos);
- por outro lado, atendendo às necessidades particulares de segmentos populacionais e territórios mais afetados por fenómenos de desigualdade e discriminação, serão apoiadas ações específicas e focalizadas na superação dessas desigualdades (ações de discriminação positiva).

No que respeita à prossecução de uma lógica de mainstreaming deste princípio horizontal, a estratégia no período 2014-2020 passará por:

- ter em consideração no processo de programação a necessidade dos fundos contribuírem para a prossecução destes princípios horizontais, ponderando os impactos potenciais das diversas intervenções a financiar na promoção desses princípios;
- ponderar sistematicamente o respeito por estes princípios nos processos de candidatura e seleção das operações a financiar pelos fundos comunitários, em função da natureza das respetivas operações (nomeadamente assegurando que as candidaturas com impacto no espaço público devem apresentar informação específica sobre a avaliação e o cumprimento de condições satisfatórias domínio da acessibilidade);
- garantir a monitorização regular e a avaliação dos impactos dos fundos na prossecução destes princípios, nomeadamente através do sistema de indicadores de suporte à monitorização dos Programas e do Acordo de Parceria (e.g., com desagregação sistemática de indicadores de realização e resultado sobre as pessoas segundo o sexo) e considerando esta matéria no planeamento e acompanhamento das avaliações a realizar ao longo do período de programação;
- assegurar o adequado envolvimento das agências públicas com competências próprias nestes domínios e de outros parceiros estratégicos relevantes, nomeadamente a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI) e o Instituto Nacional para a Reabilitação (INR);
- utilizar linguagem e formas de comunicação inclusiva ou não discriminatória.

Em matéria de ações especificamente direcionadas para a promoção da igualdade de género, combate às discriminações e melhoria da acessibilidade, sinalizam-se as seguintes grandes áreas de intervenção:

- promoção da inclusão socioprofissional e reforço da empregabilidade dos segmentos da população mais afetados pelas desigualdades (e.g. Pessoas com deficiência e/ou incapacidades, beneficiários do RSI);
- promoção do empreendedorismo junto de segmentos da população com constrangimentos específicos neste domínio (e.g. mulheres, imigrantes);
- fomento de uma maior conciliação da vida profissional e familiar, designadamente através da integração da dimensão da igualdade de género na organização, funcionamento e atividade das entidades dos setores público, privado e cooperativo (mediante, por exemplo, formas inovadoras de integração e organização laboral, consolidação e adaptação da rede de serviços coletivos nos territórios, nomeadamente em matéria de resposta a dependentes, em particular crianças e idosos nessa situação e a implementação de planos para a igualdade);
- apoio a crianças e jovens em risco, nomeadamente as descendentes de imigrantes ou minorias étnicas (com destaque para as comunidades ciganas), dinamizando respostas integradas às suas necessidades específicas;
- promoção do acesso (físico e funcional) à rede de serviços coletivos nos territórios e às entidades empregadoras, em particular de segmentos vulneráveis (e.g. pessoas com

mobilidade, ou comunicação e/ou orientação condicionada);

- apoio a organizações estratégicas na concretização das políticas de promoção da igualdade, como as autarquias locais, as empresas e as organizações não governamentais;
- sensibilização da sociedade portuguesa para estas questões;
- formação de públicos estratégicos (e.g. magistrados, membros de forças policiais, professores e formadores, etc.), de suporte a uma maior eficácia e eficiências da políticas específicas neste domínio;
- promoção de conhecimento especializado nestes domínios.

Esta dupla abordagem, tendo em vista a prossecução dos princípios da igualdade entre homens e mulheres, da não discriminação e da acessibilidade, será prosseguida numa perspetiva de complementaridade entre as mesmas, visando designadamente as ações específicas para a criação de condições para que os beneficiários possam vir a ser beneficiários diretos de políticas públicas, de natureza mais geral ou transversais, ou possam retirar maiores benefícios dessas mesmas políticas e, eventualmente, deixem de necessitar das mesmas.

11.3. Igualdade entre homens e mulheres

Descrição da contribuição para a promoção da igualdade entre homens e mulheres e, se for o caso, disposições para assegurar a integração da dimensão do género no programa e ao nível operacional.

<13.2 tipo="S" comprimento máximo="5500" input="M" decisão=N>

A temática da igualdade entre mulheres e homens é assumida como uma questão central no contexto da programação, implementação, monitorização e avaliação do novo ciclo de intervenção dos fundos comunitários.

A alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa consagra como tarefa fundamental do Estado a promoção da igualdade entre homens e mulheres, enquanto o artigo 13.º estabelece o princípio de igualdade e não discriminação.

O Programa de Governo integra medidas neste domínio, as quais encontram desenvolvimento nos instrumentos de políticas públicas vigentes: o V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação 2014 -2017, o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014 -2017, que integra III Programa de Ação para a Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina, e o III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos¹⁸.

Apesar dos progressos registados em Portugal na prossecução destes princípios, persiste um conjunto de constrangimentos ou fatores de risco, que põem em causa esses princípios e aos quais importa dar uma resposta eficaz e eficiente. A resposta à persistência ou mesmo aos riscos de agravamento de dinâmicas de desigualdade de oportunidades na sociedade portuguesa, fruto da crise dos últimos anos, assumirá assim grande relevância no período 2014-2020, nomeadamente através da concretização dos atuais planos nacionais.

As ações a levar a cabo terão em conta a análise das discriminações existentes.

No que concerne ao mercado de trabalho, continua a verificar-se segregação em função do sexo, como é referido num relatório recente sobre diferenciações salariais por ramos de atividade.

18 Aprovados pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 103/2013, 102/2013 e 101/2013, todas de 31 de Dezembro.

Este relatório refere que continua a existir um diferencial salarial entre mulheres e homens, sendo as causas diversas e estruturais. A mão-de-obra feminina concentra-se em sectores de atividade considerados de menor valor por estarem associados a tarefas tradicionalmente femininas, como o cuidado e a educação, o que determina que os salários sejam, em média, inferiores aos dos homens que, predominantemente, trabalham em sectores socialmente mais valorizados. O nível de habilitações das mulheres, genericamente superior ao dos homens, não tem impacto positivo nas remunerações, nem na sua evolução profissional, acedendo mais dificilmente a lugares de topo. São as mulheres quem mais utiliza os instrumentos de conciliação entre o trabalho e a família, como a redução do horário de trabalho, a interrupção nas carreiras e as licenças parentais, o que prejudica a progressão na carreira, mas também muitas vezes, o acesso ao trabalho, apesar de gradualmente e de forma consistente, as taxas de atividade femininas terem vindo a aumentar ao longo das últimas décadas. Refira-se ainda que as mulheres continuam a ser alvo de processos discriminatórios associados à maternidade, como cortes em prémios e participação em lucros, entre outros. De acordo com este relatório¹⁹, em 2011 as mulheres auferiam cerca de 82% da remuneração média mensal de base dos homens.

Apesar da forte presença das portuguesas no mercado de trabalho, a percentagem de mulheres empresárias é ainda relativamente baixa. Dado o potencial de inovação, competitividade e crescimento que a criação de empresas constitui, há que promover as condições que assegurem um apoio adequado e eficaz ao empreendedorismo e autoemprego das mulheres.

Refira-se igualmente que a representação de mulheres nos órgãos de decisão das empresas, particularmente das grandes empresas, é ainda das mais baixas no contexto da União Europeia.

¹⁹ O relatório tem por base dados dos quadros de pessoal do continente e Região Autónoma da Madeira relativos a 2011.

SECÇÃO 12. ELEMENTOS SEPARADOS

12.1. Grandes projetos com execução prevista durante o período de programação

(Referência: artigo 96.º, n.º 2, alínea e), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Quadro 27: Lista dos grandes projetos

Projeto	Data prevista para a notificação/apresentação à Comissão de uma candidatura de grande projeto (ano, trimestre)	Data prevista para o início da execução (ano, trimestre)	Data prevista para a conclusão da execução (ano, trimestre)	Eixos prioritários/ prioridades de investimento
<12.1.1 tipo="S" comprimento máximo="500" input="S" decisão=N>	<12.1.2 tipo="D" input="M" decisão=N >	<12.1.3 tipo="D" input="M" decisão=N >	<12.1.4 tipo="D" input="M" decisão=N >	<12.1.5 tipo="S" " input="S" decisão=N >

12.2. Quadro de desempenho do programa operacional

Quadro 28: Quadro de desempenho do programa operacional, discriminado por fundo e por categoria de região (quadro de resumo)

Eixo prioritário (discriminado por Fundo e por categoria de região)	Fundo	Categoria de região	Definição do indicador ou fase fundamental da execução	Unidade de medida, se for pertinente	Metas para 2018	Objetivo final (2023) ²⁰		
						H	M	T
<12.2.1 tipo="S" input="G">	<12.2.2 tipo="S" input="G">	<12.2.3 tipo="S" input="G">	<12.2.4 tipo="S" input="G">	<12.2.5 tipo="S" input="G">	<12.2.6 tipo="S" input="G">	<12.2.7 tipo="S" input="G">		

12.3 Parceiros relevantes envolvidos na preparação do programa

<12.3 tipo="S" comprimento máximo="10500" input="M" decisão=N>

•

²⁰ O valor-alvo pode ser apresentado como um valor total (homens e mulheres) ou discriminado por género.